

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. JANEIRO 2021

**MARCO DA POLÍTICA DE
REASSENTAMENTO - VERSÃO
PRELIMINAR**

**PROGRAMA DE REDUÇÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES E
MELHORIAS URBANAS NA BACIA DO RIBEIRÃO ISIDORO**

© PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

<http://www.prefeitura.pbh.gov.br>

Telefone: 55. 31 3277-5010

Órgãos envolvidos:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Secretaria Municipal de Política Urbana

Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte

Superintendência de Desenvolvimento da Capital

Maria Fernandes Caldas

Secretária Municipal de Política Urbana (SMPU)

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI)

Claudius Vinicius Leite Pereira

Diretor Presidente Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte
(URBEL)

Henrique Castilho Marques de Sousa

Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP)

ÍNDICE

ÍNDICE	3
ÍNDICE DE FIGURAS	4
ÍNDICE DE TABELAS	5
EQUIPE RESPONSÁVEL	6
A. INTRODUÇÃO	7
B. OBJETIVO	9
B.1. OBJETIVO GERAL	9
B.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
C. O PROGRAMA E SEUS COMPONENTES	10
C.1. ESTRUTURA INSTITUCIONAL	10
C.2. ESTRUTURA DO PROGRAMA	10
C.3. COMPONENTES, SUBCOMPONENTES E PRODUTOS	11
D. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE TRABALHADORES DO PROGRAMA	21
1. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS POTENCIAIS	22
2. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO MARCO DE POLÍTICA DE REASSENTAMENTO	30
3. PRINCÍPIOS QUE REGULAM A POLÍTICA DE REASSENTAMENTO	31
4. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO E DA POPULAÇÃO AFETADA	34
5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA COMPENSAÇÕES E ASSISTÊNCIA	48
6. ESTRUTURA LEGAL	54
7. ESTRUTURA E CAPACIDADE INSTITUCIONAL	64
8. MÉTODO DE AVALIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DAS PERDAS	66
9. PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO	68
10. MECANISMOS ESTABELECIDOS PARA MINIMIZAR IMPACTOS	71
11. METODOLOGIA PARA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	76
12. ESTRATÉGIA DE CONSULTA COM AS PESSOAS AFETADAS	79
13. MECANISMO DE REGISTRO E RESPOSTA A RECLAMAÇÕES	80
14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	82
15. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REASSENTAMENTO	84
16. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ORÇAMENTO	86

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1: CARTA DE INUNDAÇÕES DE BELO HORIZONTE, TRECHO DO CÓRREGO CAPÃO (FONTE: CARTA DE INUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO. PBH, 2009)	22
FIGURA 2: ABRANGÊNCIA DO RESERVATÓRIO DO CAPÃO INDICANDO AS ÁREAS OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO E REMOÇÃO (FONTE: GOOGLE EARTH, DEZEMBRO 2020)	23
FIGURA 3: VISUALIZAÇÃO DA ÁREA TOTAL DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO COM INDICAÇÃO DAS INTERVENÇÕES PREVISTAS PARA ATENDIMENTO AOS TEMPOS DE RETORNO DE 25 E 50 ANOS (FONTE: GOOGLE EARTH, DEZEMBRO 2020).....	24
FIGURA 4: IDENTIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES A SEREM REMOVIDAS (FONTE: ELABORAÇÃO DPPG-SD, SUDECAP, 2020) ..	25
FIGURA 5: ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA (LIMITE AMARELO) E INDIRETA (LIMITE ROXO) DO COMPONENTE 2 (FONTE: SMPU/SUPLAN, 2020).....	27
FIGURA 6: NÚMERO DE EDIFICAÇÕES EM APP POR OCUPAÇÃO (FONTE: SUPLAN 2020).....	28
FIGURA 7: LOCALIZAÇÃO DAS APPS NO TERRITÓRIO (FONTE: SUPLAN 2020)	28
FIGURA 8: EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EDIFICAÇÕES EM APPS POR ANO (FONTE: SUPLAN, 2020).....	28
FIGURA 9: CONTEXTUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA IZIDORA (FONTE: SPU/SUPLAN, 2020)	35
FIGURA 10: CONTEXTUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA IZIDORA E SUAS CARACTERÍSTICAS URBANAS (FONTE: SMPU/SUPLAN, 2020).....	36
FIGURA 11: ASSENTAMENTOS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS (FONTE: ANÁLISE DE VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, SMMA E WAYCARBON, 2016 / CRUZAMENTO ASSENTAMENTOS ELABORADO PELA SMPU, 2019, 2016)	37
FIGURA 12: EVENTO EXTREMO 04/12/16, VILARINHO (FONTE: JORNAL ESTADO DE MINAS).....	37
FIGURA 13: EVENTO 04/12/16, VILARINHO (FONTE: JORNAL ESTADO DE MINAS)	37
FIGURA 14: DISTRIBUIÇÃO DOS ZONEAMENTOS NA ADE DE INTERESSE AMBIENTAL DA IZIDORA (FONTE: PLANO DIRETOR, LEI Nº 11.181/2019)	40
FIGURA 15: REMOÇÕES REALIZADAS PELO PROGRAMA VILA VIVA, ACUMULADO 2019 (FONTE: URBEL, 2019).....	65

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1: EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO, POR ÓRGÃO EM ORDEM ALFABÉTICA.....	6
TABELA 2: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RENDA PER CAPITA MÉDIA POR REGIÃO DE BELO HORIZONTE	34
TABELA 3: PARCELA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NA REGIÃO IZIDORA	40
TABELA 4: INFORMAÇÕES SOBRE OS ASSENTAMENTOS LOCALIZADOS NA ADE DE INTERESSE AMBIENTAL DA IZIDORA.....	41
TABELA 5: CATEGORIA DE PESSOAS AFETADAS E FORMAS DE COMPENSAÇÃO A SEREM APRESENTADAS.....	52
TABELA 6: MATRIZ DE COMPARAÇÃO ENTRE DEFINIÇÕES DA NAS 5 E POLÍTICAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE.....	58
TABELA 7: DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO VILA VIVA	65
TABELA 8: CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO DO COMPONENTE 1	84
TABELA 9: CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO DO COMPONENTE 2	85
TABELA 10: QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS DO PROGRAMA COM DESTAQUE PARA OS RECURSOS A SEREM INVESTIDOS EM REASSENTAMENTO E TRABALHO SOCIAL	86
TABELA 11: QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS DO PROGRAMA COM PERCENTUAL DE RECURSOS A SEREM INVESTIDOS EM REASSENTAMENTO E TRABALHO SOCIAL	87

EQUIPE RESPONSÁVEL

Tabela 1: Equipe técnica responsável pela elaboração do documento, por Órgão em ordem alfabética

ÓRGÃO	PROFISSIONAL
SMOBI-DGAU	Ana Paula Fernandes
SMOBI-DGAU	Ricardo Aroeira
SMOBI-DGAU	Úrsula Kelly Caputo
SMOBI	Leandro Cesar Pereira
SMOBI	Letícia Pinheiro Rizério Carmo
SMPU	Camila Bastos
SMPU	Izabel Dias de Oliveira Melo
SMPU	Laura Rennó Tenenwurcel
SMPU-SUPLAN	Cristiano Uzeda Teixeira
SMPU-SUPLAN	Daniela de Oliveira Faria
SMPU-SUPLAN	Gabriel Vaz de Melo
SMPU-SUPLAN	Lucia Karine de Almeida
SMPU-SUPLAN	Mateus Braga Silva Dos Santos
SMPU-SUPLAN	Rafael Lemieszek Pinheiro
SUDECAP	Álvaro Augusto Guimarães Oliveira
SUDECAP	Ana Lucia Maia
SUDECAP	Bruna Barros Bittencourt
SUDECAP	Cyntia Amaral Romano
SUDECAP	Flávio Henrique da Silva Franco
SUDECAP	Gilber Alves Bernardo
SUDECAP	Ítalo Gustavo Martins Ribeiro Dutra
SUDECAP	Leandro Cupertino Correia
SUDECAP	Marcelo Alves Mourão
SUDECAP	Marcos Ferreira de Souza
SUDECAP	Maria Geralda de Castro Bahia
SUDECAP	Mariana Goncalves Alves
SUDECAP	Mylena Pereira Felisbino de Andrade
SUDECAP	Neuza dos Santos Gomes
SUDECAP	Nilton de Freitas Souza Ramos
SUDECAP	Poliana de Oliveira Figueiredo
SUDECAP	Renato Pires de Oliveira-
SUDECAP	Rosane Pinheiro Tomaz Nunes
SUDECAP	Viviane Ribeiro Silva Marcelo
URBEL	Ana Flávia Martins Machado
URBEL	Carolina Gasparini Barbosa Heller
URBEL	Junia Naves Nogueira
URBEL	Karine Maria de Oliveira

A. INTRODUÇÃO

Em Belo Horizonte (BH), a expansão urbana contínua e a impermeabilização da maior parte do território - inclusive de áreas sensíveis do ponto de vista ambiental - levaram, nos últimos anos, ao aumento da frequência de eventos como inundações e deslizamentos de terra. Tais eventos, agravados pelas mudanças climáticas, levaram a perdas de vidas, de materiais e perdas econômicas significativas na capital mineira.

Diante desse quadro, e sobretudo dos eventos de inundações agudas ocorridos nos últimos anos, a atenção da Administração Municipal voltou-se para o tema de redução de riscos de inundação, particularmente relevante na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Isidoro, localizada na Região Norte de Belo Horizonte, objeto do Programa a ser apresentado neste documento.

Na hidrologia de Belo Horizonte, os cursos d'água Nado e Vilarinho são afluentes e formadores do Ribeirão Isidoro. Essas duas sub-bacias apresentam áreas susceptíveis a inundações, sendo frequentemente acometidas por eventos que têm trazido gravíssimos riscos à população. As regionais Venda Nova e Norte da capital mineira, que abrigam a Bacia do Isidoro, são densamente ocupadas e possuem grande importância para estruturação do território da porção norte do Município, notadamente em função da existência de unidades de operação dos sistemas de transporte público de massa (BRT Move e Metrô).

Portanto, mitigar os problemas de inundações e alagamentos nessa região e atuar na gestão de seu risco tornam-se importantes não somente para salvaguardar vidas e impedir perdas materiais, como também para garantir uma cidade segura e resiliente.

Somando-se às questões relatadas de exposição e vulnerabilidade a eventos extremos na porção norte de Belo Horizonte, a contenção da ocupação desordenada na Região da Izidora também se configura como um desafio. Inserida na Bacia do Ribeirão Isidoro, tal área é reconhecida como a última fronteira de crescimento da cidade, no extremo norte de BH. A Região Izidora possui terreno marcadamente declivoso, onde existem 280 nascentes de água e 64 córregos. Ela também é marcada pela presença de áreas de risco geológico de escorregamento.

A ocupação na Izidora começou a se formar em 2013 e sofreu uma expansão rápida e em larga escala. Consolidaram-se quatro áreas de interesse social: Vitória, Esperança, Rosa Leão e Helena Greco. Atualmente, mais de 4.000 famílias vivem nas citadas ocupações. A maioria vive em situação de pobreza e carece de acesso à infraestrutura e serviços públicos, tais como abastecimento de água, esgotamento sanitário, eletricidade, coleta de resíduos sólidos, transporte e equipamentos de educação e lazer. Grande parte ocupa áreas de preservação ambiental e/ou de risco, além de enfrentar situação de precariedade habitacional.

Apesar do esforço do governo, a expansão das ocupações da Izidora está progredindo rapidamente, comprometendo a capacidade da cidade de salvaguardar os múltiplos sistemas ecológicos sensíveis. É necessária e desafiadora a atuação do poder público para monitorar as áreas ainda vazias da Izidora, bem como desenhar e planejar ordenamento territorial e expansão urbana compatíveis com os atributos existentes no local com a celeridade que a fragilidade da área demanda.

O avanço da informalidade, a carência por infraestrutura, a exposição a riscos e a necessidade de conciliação da expansão da

ocupação urbana com as áreas de relevância ambiental são apenas alguns dos desafios setoriais enfrentados por Belo Horizonte, agravados com o cenário das mudanças climáticas. Demanda-se, assim, uma atuação integrada e estratégica, bem como elevados investimentos por parte do poder local.

Como medida de enfrentamento aos problemas narrados, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte criou o Programa de

Redução de Riscos de Inundações e Melhorias Urbanas na Bacia do Ribeirão Isidoro (Programa), que orienta o desenvolvimento de soluções para os desafios postos.

O presente documento se constitui como um Marco da Política de Reassentamento para a totalidade das intervenções propostas, onde serão apontadas questões em comum e específicas para cada um dos componentes do Programa.

B. OBJETIVO

B.1. OBJETIVO GERAL

O Programa tem como objetivo promover ações e intervenções na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Isidoro, abordando de forma integrada soluções para redução de riscos de inundação e alagamento e promoção de melhorias sociais, urbanas e ambientais em assentamentos informais selecionados Região da Izidora, ao norte de Belo Horizonte.

B.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- i. Otimizar o sistema de drenagem da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Isidoro com a realização de intervenções de macrodrenagem para fins de mitigação dos eventos de inundações para chuvas com probabilidade de ocorrência de uma vez a cada 25 e 50 anos, através da implantação de bacias e reservatórios de retenção, bem como otimização de bacias existentes;
- ii. Estruturar o planejamento territorial da Região da Izidora garantindo a contenção do processo de expansão das ocupações irregulares, a preservação das áreas de proteção ambiental em longo prazo e a manutenção das famílias na região;
- iii. Melhorar a qualidade de vida dos moradores dos assentamentos de interesse social da Região da Izidora a partir de mitigação de situações de precariedade e risco geológico, com investimentos em infraestrutura e inovação nos assentamentos precários;
- iv. Desenvolver novas técnicas de resiliência para enfrentamento das mudanças climáticas e fortalecer a capacidade institucional do Município de Belo Horizonte, em especial na gestão de risco e no planejamento, projeto, construção e operação de obras de infraestrutura e edificações.

C. O PROGRAMA E SEUS COMPONENTES

C.1. ESTRUTURA INSTITUCIONAL

A estrutura institucional utilizada para o Programa prevê uma atuação centrada nos seguintes órgãos e diretorias da Prefeitura de Belo Horizonte:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, através da:

- Diretoria de Gestão de Águas Urbanas (DGAU): responsável pelo planejamento das ações e Gestão da Política Municipal de Saneamento;
- Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL): responsável pela implementação da Política Municipal de Habitação, através da elaboração de planos e projetos, execução de obras de urbanização, regularização fundiária, assistência técnica, produção de novas moradias e Trabalho Social, para moradores de assentamentos de interesse social e população de baixa renda;
- Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP): responsável pela elaboração de projetos e implementação de obras públicas, pavimentação e saneamento do Município;
- Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças (SUPGF-OBI): através da Diretoria de Convênios, Contratos e Captação, responsável pela prestação de contas.

Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU), responsável por elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; articular e integrar o planejamento das diversas políticas públicas no território da Izidora para garantir a promoção do

desenvolvimento urbano sustentável da região; coordenar e articular as políticas de planejamento, de regulação e de fiscalização urbana; implementar a regulação e o controle urbano e ambiental; e planejar e monitorar no âmbito municipal as políticas de articulação metropolitana.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG) através da:

- Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SUPLOR): através da Diretoria Central de Convênios e de Financiamentos (DCF) responsável pela documentação institucional.

C.2. ESTRUTURA DO PROGRAMA

O Programa de Redução de Riscos de Inundações e Melhorias Urbanas na Bacia do Ribeirão Isidoro está estruturado em quatro componentes:

Componente 1: Otimização do sistema de macro e microdrenagem da Bacia Hidrográfica do Ribeirão do Isidoro - projetos, obras e serviços.

Componente 2: Estruturação do território e urbanização de assentamentos precários na Região da Izidora - projetos, obras e serviços.

Componente 3: Fortalecimento institucional para enfrentamento das mudanças climáticas e planejamento territorial com engajamento social - consultorias.

Componente 4: Gestão do Programa - atividades de apoio ao Programa.

C.3. COMPONENTES, SUBCOMPONENTES E PRODUTOS

C.3.1. Componente 1: Otimização do sistema de macro e microdrenagem da Bacia Hidrográfica do Ribeirão do Isidoro

Este componente corresponde ao grupo de projetos, obras e intervenções para redução de Riscos de Eventos com Tempo de Recorrência 25 anos (subcomponente 1.1) e 50 anos (subcomponente 1.2) para a Bacia Hidrográfica do Ribeirão do Isidoro, que tem como objetivo promover maior segurança à população e às unidades de operação dos sistemas de transporte público de massa (Move e Metrô), que integram os eixos das Av. Vilarinho / Av. Dr. Álvaro Camargo e Av. Cristiano Machado / Linha Verde.

As soluções de reservação de água dentro da própria sub-bacia hidrográfica, com regularização da vazão, não transferência do excedente de cheia para jusante, são práticas sustentáveis de drenagem urbana, que minimizam os impactos sociais fruto de desapropriação, remoção e reassentamento.

C.3.1.1. Subcomponente 1.1: Soluções Estruturantes Para Reduzir Riscos De Eventos Com Tempo De Recorrência 25 Anos

Este subcomponente contempla as etapas necessárias para a implementação das intervenções estruturantes para reduzir riscos de eventos com Tempo de Recorrência de 25 anos.

Consiste na elaboração de projetos, execução de obras e ações de desapropriação, para viabilizar a implantação de 02 reservatórios e a ampliação de 01 reservatório para o córrego Vilarinho e a implantação de 01 reservatório para o córrego Nado.

Objetiva-se nas etapas de execução de todas as intervenções a adoção de soluções concretas para incorporar elementos de sustentabilidade em construção civil, bem

como a adoção de soluções compensatórias alternativas e sustentáveis de drenagem urbana para as áreas contempladas no Programa.

Idealiza-se a implantação de pavimentos porosos nas áreas de circulação interna dos equipamentos, de trincheiras e valetas de infiltração para aumento da área permeável e maior retenção da água no solo em áreas remanescentes e em praças/jardins dentro do empreendimento.

O produto prevê ainda o tratamento urbanístico e paisagístico da parte superior dos reservatórios profundos, das áreas de entorno das bacias de detenção e das vias internas de manutenção, com a implantação de equipamentos públicos para atividades de esporte, lazer, entre outras.

Para a implantação das obras será necessária a aquisição de terrenos em 03 áreas para implantação dos reservatórios, assim como ações de remoção e reassentamento de 24 famílias.

C.3.1.1.1. Produto: Projetos e obras de infraestrutura para implantação e readequação de reservatórios para controle de cheia

A. Projetos e obras

Uma primeira etapa de projetos será desenvolvida, com contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração de projetos técnicos executivos de canalização, drenagem, barragem, viário, desapropriação, urbanismo, paisagismo, estruturais, geotécnicos, terraplenagem, contenções, dentre outros, com detalhamento das soluções elencadas no estudo de alternativas e eleitas para materialização em obras pelo Município. A seguir são apresentadas as intervenções propostas que serão projetadas, com foco na execução de suas obras.

- i. Córrego Vilarinho: Implantação do Reservatório do Córrego Capão (Padre Pedro Pinto), a montante da travessia sob a Rua Padre Pedro Pinto, em área hoje já inundável, com volume de

detenção de aproximadamente 50.000m³. Atualmente a área de inundação existente permite a implantação de um reservatório, com funcionamento por gravidade, com regularização de vazão por restrição de seção de saída à jusante da galeria. A bacia de detenção funcionará no próprio curso d'água, no seu exutório, com lançamento no córrego da Av. Vilarinho.

- ii. Córrego Vilarinho: Ampliação do volume do Reservatório Liége de 51.000m³ para aproximadamente 66.000m³. O volume de acréscimo ao reservatório retornará ao sistema de macrodrenagem por meio de bombeamento. O reservatório Liége é existente, porém, propõe-se sua melhoria com incremento de casa de bombas para o volume extra de reservação proposto. Seu funcionamento será por gravidade e por bombeamento.
- iii. Córrego Vilarinho: Implantação do Reservatório do Córrego Candelária, com volume de detenção de aproximadamente 30.000m³. Todo o volume de água armazenado retornará ao sistema de macrodrenagem por meio de bombeamento. Planeja-se o uso de reservatório profundo, com necessidade de menor área para implantação do equipamento. Como não se terá cota para funcionamento por gravidade, um sistema de bombas entrará em funcionamento, com devolução de vazões regularizadas ao córrego, após a passagem do pico de cheias, permitindo redução dos riscos de inundação. O sistema de bombas é por duplicata, com um conjunto reserva.
- iv. Córrego do Nado: Implantação da Bacia de Detenção Anuar Menhen com volume de cerca de 40.445 m³. Planeja-se a implantação de um reservatório de controle de cheias, com sistema de funcionamento por bombeamento, profundo, com reservação de volume excedente de cheias, com retorno de

água de forma gradual, pelas bombas, após a passagem da vazão de pico no curso d'água, permitindo uma melhor resposta do sistema.

Os projetos acima descritos incluem uso de soluções sustentáveis de drenagem para as áreas remanescentes e urbanizadas pelo empreendimento.

B. Desapropriações

Aquisições de terrenos particulares para implantação dos reservatórios, sendo:

- i. Reservatório Candelária - 3.000 m²;
- ii. Reservatório Anuar Menhem - 14.500 m²;
- iii. Reservatório Padre Pedro Pinto (Capão) - 14.000 m².

C.3.1.1.2. Produto: Reassentamentos e indenizações

A. Projeto e obras

As primeiras atividades consistem na realização de um estudo de áreas para melhor escolha de área de reassentamento (com raio próximo à origem) e em desenvolvimento de projetos para as unidades habitacionais. Será desenvolvido um estudo de implantação com posterior detalhamento de projetos de arquitetura, elétrica, estrutural, hidro-sanitário, fundações, terraplenagem, paisagismo de áreas de convivência e entorno, dentre outros.

Assim, objetiva-se a construção de 24 unidades habitacionais em edifícios de 4 ou 5 pavimentos com apartamentos de 2 ou 3 quartos, nas proximidades da bacia do Capão, para reassentamento de parte das famílias removidas em função das obras. Também fazem parte do produto o pagamento em espécie do valor da benfeitoria, calculado através do método de reprodução da unidade para edificações em áreas de ocupações irregulares, objetivando a liberação de local para execução de obras do reservatório Padre Pedro Pinto (Capão). Também é estimado o pagamento de indenizações referente a 16 edificações não

atendidas pelos reassentamentos devido ao caráter do imóvel (de famílias que não se enquadram no perfil de transferência para conjunto habitacional, conforme políticas municipais habitacionais, por exemplo, as que optam por receber o valor avaliado da benfeitoria invés de um apartamento, principalmente nos casos de imóveis com avaliações superiores ao valor da unidade habitacional proposta).

B. Serviços

O Trabalho Social incluso no produto tem como público alvo as famílias afetadas para implantação do empreendimento do reservatório Padre Pedro Pinto (Capão). Objetiva-se ações para relocação das famílias, seguindo as políticas habitacionais do Município, com atividades de acompanhamento de todo o processo, incluindo identificação dos imóveis e das famílias atingidas, cadastro técnico das edificações, definição de encaminhamentos a serem realizados, apoio social, negociação com as famílias e monitoramento do processo de remoção e reassentamento em função das intervenções. Inclui ainda ações de pré e pós morar com as famílias reassentadas em unidades habitacionais produzidas no âmbito do empreendimento do reservatório Padre Pedro Pinto (Capão).

C.3.1.2. Subcomponente 1.2: Soluções estruturantes para reduzir riscos de eventos com Tempo de Recorrência 50 Anos

Este subcomponente contempla as etapas necessárias para a implementação das intervenções estruturantes para reduzir riscos de eventos com Tempo de Recorrência de 50 anos. Consiste na elaboração de projetos, execução de obras e ações de desapropriação para viabilizar a implantação de 01 reservatório para o córrego Vilarinho e 1 reservatório para o córrego Nado.

Objetiva-se nas etapas de execução de todas as intervenções a adoção de soluções concretas para incorporar elementos de sustentabilidade em construção civil, bem como a adoção de soluções compensatórias

alternativas e sustentáveis de drenagem urbana para as áreas contempladas no Programa.

Idealiza-se a implantação de pavimentos porosos nas áreas de circulação interna dos equipamentos, de trincheiras e valetas de infiltração para aumento da área permeável e maior retenção da água no solo em áreas remanescentes e em praças/jardins dentro do empreendimento.

O produto prevê ainda o tratamento urbanístico e paisagístico da parte superior dos reservatórios profundos, das áreas de entorno das bacias de detenção, das vias internas de manutenção, etc., com a implantação de equipamentos públicos para atividades de esporte, lazer, entre outras.

C.3.1.2.1. Produto: Projetos e obras de Infraestrutura para implantação e readequação de reservatórios para controle de cheia

A. Projetos e obras

Uma primeira etapa de projetos será desenvolvida, com contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração de projetos técnicos executivos de canalização, drenagem, barragem, viário, desapropriação, urbanismo, paisagismo, estruturais, geotécnicos, terraplenagem, contenções, dentre outros, com detalhamento das soluções elencadas no estudo de alternativas e eleitas para materialização em obras pelo Município. A seguir são apresentadas as intervenções propostas que serão projetadas, com foco na execução de suas obras.

- i. Córrego Vilarinho: Implantação do Reservatório Vilarinho 3 com volume de detenção de aproximadamente 80.000 m³. Todo o volume de água armazenado retornará ao sistema de macrodrenagem por meio de bombeamento.
- ii. Córrego do Nado: Implantação do Reservatório Nado 2 com volume de detenção de aproximadamente 65.000m³. Todo o volume de água

armazenado retornará ao sistema de macrodrenagem por meio de bombeamento.

Conforme já abordado na subcomponente anterior, o sistema de bombeamento visa reservar excedente de águas durante a passagem do pico de vazões, com devolução ao sistema de drenagem aos poucos, de forma gradual, em vazões menores, não comprometendo a capacidade operacional de jusante. Por serem profundos os reservatórios, não é possível sua operação por gravidade, justificando o uso de bombas. Essa é uma solução amplamente aplicada no mundo e em grandes cidades brasileiras, como as capitais São Paulo e Rio de Janeiro. Estes reservatórios demandam menores áreas, logo menor impacto social e podem ser alocados ao longo dos cursos d'água.

Os projetos acima descritos incluem uso de soluções sustentáveis de drenagem para as áreas remanescentes e urbanizadas pelo empreendimento.

B. Desapropriações

Aquisições de terrenos particulares (demandam indenização para terceiros) para implantação dos reservatórios subterrâneos, sendo:

- i. Reservatório Vilarinho 3 - 7.400 m²;
- ii. Reservatório Nado 2 - 3.600 m².

C.3.1.3. Subcomponente 1.3: Engajamento comunitário, comunicação e Trabalho Social

A. Serviços

Será realizado um intenso Trabalho Social na área de influência das obras previstas para o Componente 1. A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte trabalha com uma metodologia de Trabalho Social que extrapola a conceituação tradicional, na perspectiva de que, além de informar, o trabalho deve fomentar, formar e partilhar ações e compromissos, na medida que possibilita a integração dos moradores da área de obra e do seu entorno com as várias

políticas públicas e suas interfaces, garantindo sustentabilidade das ações.

Visando contemplar a complexidade da questão social, as ações do Trabalho Social são estruturadas em eixos norteadores:

- Mobilização, Organização e Fortalecimento social;
- Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção;
- Desenvolvimento Socioeconômico;
- Educação Ambiental e Patrimonial;
- Remoção e Reassentamento.

O eixo Mobilização, Organização e Fortalecimento Social contempla principalmente ações como reuniões e assembleias com a comunidade, formação, capacitação e acompanhamento do Grupo de Referência, formado por voluntários da comunidade, e articulação com a rede social no entorno do empreendimento.

No eixo Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção está a estratégia de comunicação, informação e participação da comunidade sobre as intervenções. São fornecidas informações sobre as obras através de reuniões, mobilizações, esclarecimentos das etapas e interferências.

Já no eixo Educação Ambiental e Patrimonial as campanhas educativas são priorizadas, incluindo práticas de educação ambiental, atividades com crianças e adolescentes, visitas técnicas, além de ações para apropriação e preservação das áreas coletivas do empreendimento.

A educação sanitária e ambiental é essencial para compreensão global dos benefícios conquistados, utilização adequada, conservação e manutenção. Nas ações de acompanhamento das obras, será realizada mobilização/sensibilização sobre a questão ambiental e as orientações em relação à correta utilização das redes de esgoto e drenagem, ao correto acondicionamento do lixo e a necessidade da diminuição de sua quantidade, construção dentro de padrões de salubridade e segurança, conservação e manutenção da obra. Este trabalho tem uma

preocupação com a sustentabilidade das intervenções.

O eixo Desenvolvimento Socioeconômico foca na identificação de potenciais produtivos, apoio a iniciativas locais e cursos de capacitação e qualificação profissional. A capacitação profissional tem a finalidade básica de capacitar grupos de moradores para inserção no mercado a partir dos princípios da economia solidária, visando, sobretudo, à criação de unidades produtivas para geração de trabalho e renda.

O eixo Remoção e Reassentamento está detalhado no produto “Plano de Ação de Reassentamento”.

C.3.2. Componente 2: Estruturação do território e urbanização de assentamentos precários na Região da Izidora

Este componente visa promover intervenções integradas físico-ambientais e sócio organizativas nas ocupações da Izidora, para conter o avanço da informalidade, o agravamento das condições precárias de moradia das comunidades locais, caracterizadas pela carência de infraestrutura urbana, equipamentos e serviços e pela exposição a riscos geológicos. Serão contemplados os quatro assentamentos existentes (Helena Greco, Rosa Leão, Esperança e Vitória).

É imprescindível conciliar a área de relevância ambiental ainda existente no local com as áreas ocupadas, enfrentando os problemas da pobreza e da desigualdade, numa atuação integrada e estratégica por parte do poder local em parceria com as comunidades.

Um extenso trabalho vem sendo realizado para mapear e avaliar as necessidades da população que vive na Região da Izidora para garantir um ambiente regulatório e institucional favorável no início do Projeto. Um grupo multissetorial foi destacado dentro da estrutura do governo municipal para coordenar e acompanhar de perto as ações na área de Izidora. Diagnósticos preliminares das áreas e pesquisas usando

técnicas geoespaciais remotas foram também realizados para determinar a população estimada e mapear a área, de forma a possibilitar um exercício de custeio das intervenções para urbanização dos assentamentos, com base em referências de programas de urbanização anteriores.

Importante frisar que, a proposta encontra-se em etapa de estudos e preparação e, portanto, a proposta orienta-se por números preliminares. Serão ainda realizados o Cadastro Social e o Plano Urbanístico para os assentamentos, com o envolvimento das partes afetadas pelo projeto, que viabilizarão a consolidação do desenho de projeto e os quantitativos precisos das intervenções a serem implementadas.

C.3.2.1. Subcomponente 2.1: Intervenções em assentamentos precários na Região da Izidora

C.3.2.1.1. Produto: Projetos e obras de infraestrutura

As intervenções previstas para a Região das Ocupações da Izidora, assentamentos existentes (Helena Greco, Rosa Leão, Esperança e Vitória) que ocupam uma área de 1,5 km², serão implementadas com base nos projetos básicos a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte em arranjo com as concessionárias de serviços e outros organismos parceiros, com término previsto para 2022.

Os projetos executivos e obras de urbanização integrada que compõem este produto contemplam a implantação de vias veiculares e de pedestres, com toda infraestrutura de saneamento correspondente às áreas consolidadas identificadas nos assentamentos precários.

Para todas as etapas, projeto, a construção e operação, serão priorizadas técnicas construtivas baseadas na natureza e soluções de saneamento, que diminuam os impactos ambientais e sociais, considerando-se:

- Uso eficiente de energia, água e outros recursos;
- Manutenção dos córregos em leito natural;
- Uso de pavimentos porosos nas vias de pouca circulação e de trincheiras e valetas de infiltração para aumento da área permeável e maior retenção da água no solo;
- Implantação de áreas alagáveis para tratamento de efluentes domésticos (wetlands);
- Diminuição do consumo de energia e uso de energia renovável, como a solar;
- Medidas para reduzir a poluição e os resíduos, assim como possibilitar reutilização e reciclagem de materiais;
- Priorização de uso de materiais não tóxicos e sustentáveis;
- Priorização do transporte ativo (bicicleta e pedestres) aumentando a qualidade de vida da população e diminuindo a emissão de gases de efeito estufa.
- Implantação de agroflorestas em áreas remanescentes que aumentam a permeabilidade do solo, dão um uso sustentável à terra e aumentam as possibilidades de alimentação e de renda dos moradores.

C.3.2.1.2. Produto: Mitigação de situações de risco e recuperação de áreas ambientais

Para atender a premissa do projeto de compatibilização entre ocupação e preservação, serão desocupadas e recuperadas as áreas de preservação permanente que protegem os cursos d'água e onde residem famílias suscetíveis a situações de risco.

Além da recuperação das APPs, está prevista a implantação de áreas de parque público de fruição.

Serão reassentadas também as famílias que ocupam áreas identificadas como de risco geológico. Pontualmente, poderá haver reassentamentos para a viabilização das obras de infraestrutura.

Estima-se a necessidade de reassentar cerca de 1000 famílias e estabelecimentos de áreas de preservação permanente, de áreas de risco geológico ou em função das obras, número a ser confirmado no desenvolvimento de planos e projetos com a participação da comunidade.

Serão oferecidas diferentes alternativas de atendimento, previstas na Política Municipal de Habitação:

- i. Construção de unidades habitacionais, comerciais e de serviços na Região da Izidora, para reassentamento de parte das famílias removidas;
- ii. Reassentamento de famílias e estabelecimentos em outras edificações adquiridas na região ou fora dela, ou indenização de benfeitorias, principalmente, no caso de uso não residencial, com o pagamento em espécie do valor da benfeitoria, calculado através do método de reprodução da unidade;
- iii. Locação temporária de imóveis para reassentamento provisório até o reassentamento definitivo das famílias nas unidades a serem construídas. Promoção do Trabalho Social, prioritariamente junto às famílias a serem reassentadas.

Nas edificações que serão construídas para o reassentamento das famílias, será priorizada a implantação de técnicas construtivas baseadas na natureza, por meio de dispositivos que reduzam o impacto ambiental das construções, como:

- Instalação de estrutura para captação e utilização de água de chuva, reduzindo o consumo de água potável e a vazão de pico do sistema de drenagem;

- Dispositivos sanitários para captação e reuso de águas cinza, reduzindo o consumo de água potável e o volume de efluentes sanitários a serem tratados;
- Recipientes para a correta segregação dos resíduos sólidos e posterior reutilização/reciclagem e dispositivos comunitários para compostagem de resíduos orgânicos, diminuindo o volume de resíduos a serem tratados pelo sistema além de ampliar as possibilidades de renda para os moradores;
- Células de energia solar fotovoltaicas, para diminuição do consumo de energia;
- Implantação de pavimento poroso nas áreas comuns e de estacionamento, a fim de aumentar a retenção da água no solo;
- Priorização de uso de materiais não tóxicos e sustentáveis.

As remoções e reassentamentos são um importante eixo do Trabalho Social mais amplo a ser executado. Há um acompanhamento de todo o processo de identificação dos imóveis e das famílias atingidas, cadastro, definição de encaminhamento, apoio social, negociação com as famílias e monitoramento do processo de remoção e reassentamento em função das intervenções. Inclui ainda ações de pré e pós morar com as famílias reassentadas em unidades habitacionais produzidas no âmbito do empreendimento.

Ressalta-se que as ações relativas ao Trabalho Social estão atreladas às obras de urbanização e perpassam todas as fases da intervenção (pré-obras, período de obras e pós-ocupação).

As famílias a serem indenizadas e/ou realocadas são organizadas, tendo em vista a discussão e elaboração de um plano de ação que possa garantir a sustentabilidade das intervenções e formalização de regras de convivência.

C.3.2.1.3. Produto: Construção de equipamentos comunitários

Projeto e construção de Equipamentos Públicos Integrados, priorizada a disponibilização de escolas para atendimento a crianças de 0 a 5 anos, conforme demanda instalada na região. Os demais equipamentos públicos e/ou comunitários serão discutidos no âmbito dos parcelamentos que serão licenciados na região ainda não ocupada, limdeira às ocupações, com a utilização de instrumentos urbanísticos aplicáveis, tais como: contrapartidas, medidas compensatórias, etc.

Na construção das edificações dos equipamentos serão priorizadas técnicas construtivas baseadas na natureza, por meio de dispositivos que reduzam o impacto ambiental das construções, como:

- Instalação de estrutura para captação e utilização de água de chuva, reduzindo o consumo de água potável e a vazão de pico do sistema de drenagem;
- Dispositivos sanitários para captação e reuso de águas cinza, reduzindo o consumo de água potável e o volume de efluentes sanitários a serem tratados;
- Telhados verdes e jardins verticais, ampliando a natureza na paisagem além de contribuir com a retenção da água de chuva;
- Células de energia solar fotovoltaicas, para diminuição do consumo de energia;
- Implantação de pavimento poroso nas áreas comuns e de estacionamento, a fim de aumentar a retenção da água no solo;
- Priorização de uso de materiais não tóxicos e sustentáveis.

C.3.2.2. Subcomponente 2.2: Trabalho Social e engajamento comunitário para as ocupações da Izidora

Será realizado um intenso Trabalho Social junto a todas as famílias moradoras da Região da Izidora. A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte trabalha com uma metodologia de Trabalho Social que extrapola a conceituação tradicional, na perspectiva de que, além de informar, o trabalho deve fomentar, formar e partilhar ações e compromissos, na medida que possibilita a integração dos moradores com as várias políticas públicas e suas interfaces, garantindo sustentabilidade das ações.

Visando contemplar a complexidade da questão social, as ações do Trabalho Social são estruturadas em eixos norteadores:

- Mobilização, Organização e Fortalecimento social;
- Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção;
- Desenvolvimento Socioeconômico;
- Educação Ambiental e Patrimonial;
- Remoção e Reassentamento.

O eixo Mobilização, Organização e Fortalecimento Social contempla principalmente ações como reuniões e assembleias com a comunidade, formação, capacitação e acompanhamento do Grupo de Referência, formado por voluntários da comunidade, e articulação com a rede social no entorno do empreendimento.

No eixo Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção são fornecidas informações sobre as obras através de reuniões, mobilizações, esclarecimentos das etapas e interferências.

Já no eixo Educação Ambiental e Patrimonial as campanhas educativas são priorizadas, incluindo práticas de educação ambiental, atividades com crianças e adolescentes, visitas técnicas, além de ações para apropriação e preservação das áreas coletivas do empreendimento.

A educação sanitária e ambiental é essencial para compreensão global dos benefícios

conquistados, utilização adequada, conservação e manutenção. Nas ações de acompanhamento das obras, será realizada mobilização/sensibilização sobre a questão ambiental e as orientações em relação à correta utilização das redes de esgoto e drenagem, ao correto acondicionamento do lixo e a necessidade da diminuição de sua quantidade, construção dentro de padrões de salubridade e segurança, conservação e manutenção da obra. Este trabalho tem uma preocupação com a sustentabilidade das intervenções.

O eixo Desenvolvimento Socioeconômico foca na identificação de potenciais produtivos, apoio a iniciativas locais e cursos de capacitação e qualificação profissional. A capacitação profissional tem a finalidade básica de capacitar grupos de moradores para inserção no mercado a partir dos princípios da economia solidária, visando, sobretudo, à criação de unidades produtivas para geração de trabalho e renda.

O eixo Remoção e Reassentamento está detalhado no produto “Reassentamentos”.

C.3.3. Componente 3: Fortalecimento institucional para enfrentamento das mudanças climáticas e planejamento territorial com engajamento social

Este componente tem como objetivo aprimorar e fortalecer a capacidade institucional da Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da elaboração de estudos e assistência técnica voltados para a área da Bacia do Isidoro, e replicáveis para outros territórios do Município, com foco em:

- i. Estruturar o planejamento territorial da Região da Izidora, ancorando-o em amplos processos de engajamento e participação comunitária;
- ii. Desenvolver instrumentos para o enfrentamento das mudanças climáticas, em especial no que diz respeito à viabilização de inovações tecnológicas com foco em soluções baseadas na

natureza, à gestão integrada de águas urbanas e gestão de riscos de desastres.

C.3.3.1. Produto: Estudos e assistência técnica

Os produtos esperados a partir dos estudos contratados são consultorias para apoiar o Município no desenvolvimento de estratégias nas seguintes frentes e inovação institucional:

- i. Instrumentos urbanísticos de ordenamento e expansão urbana, em especial o reajuste de terrenos, visando conciliar preservação ambiental e ocupação do solo, otimização do aproveitamento das áreas, partindo da premissa de cooperação entre os agentes públicos e privados e atores locais;
- ii. Estratégias pactuadas de manutenção e gestão de parques e áreas de preservação a longo prazo, com o controle social e alternativas de compatibilização do apropriação pública e uso e apropriação das áreas;
- iii. Cofinanciamento habitacional, avaliando contribuições dos diversos atores sociais na urbanização das áreas ocupadas consolidadas entre outros;
- iv. Viabilização de inovações tecnológicas com foco em soluções baseadas na natureza na infraestrutura urbana, incluindo uso eficiente de energia, água e outros recursos; manutenção dos córregos em leito natural; uso de pavimentos porosos nas vias de pouca circulação e de trincheiras e valetas de infiltração para aumento da área permeável e maior retenção da água no solo; implantação de áreas alagáveis para tratamento de efluentes domésticos (wetlands); diminuição do consumo de energia e uso de energia renovável, como a solar; medidas para reduzir a poluição e os resíduos, assim como possibilitar reutilização e reciclagem de materiais; uso de materiais não tóxicos, éticos e

sustentáveis; priorização do transporte ativo (bicicleta e pedestres) aumentando a qualidade de vida da população e diminuindo a emissão de gases de efeito estufa.

- v. Alternativas de tipologias habitacionais e soluções concretas para incorporar elementos de sustentabilidade na construção civil, em edificações e espaços públicos, incluindo instalação de estrutura para captação e utilização de água de chuva, reduzindo o consumo de água potável e a vazão de pico do sistema de drenagem; dispositivos sanitários para captação e reuso de águas cinza, reduzindo o consumo de água potável e o volume de efluentes sanitários a serem tratados; telhados verdes e jardins verticais, ampliando a natureza na paisagem além de contribuir com a retenção da água de chuva; células de energia solar fotovoltaicas, para diminuição do consumo de energia; implantação de pavimento poroso nas áreas comuns e de estacionamento, a fim de aumentar a retenção da água no solo; uso de materiais não tóxicos, éticos e sustentáveis; recipientes para a correta segregação dos resíduos sólidos e posterior reutilização/reciclagem e dispositivos comunitários para compostagem de resíduos orgânicos, diminuindo o volume de resíduos a serem tratados pelo sistema além de ampliar as possibilidades de renda para os moradores.
- vi. Estratégias de enfrentamento às mudanças climáticas com foco em gestão integrada de águas urbanas e gestão de riscos de desastres.
- vii. Estratégias de engajamento comunitário para promoção de gestão coletiva e autonomia.

C.3.4. Componente 4: Gestão do Programa

Para a coordenação e a gestão do Programa, será criada uma Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP). Ela atuará como interlocutora junto ao Banco Mundial e contará com o apoio da Unidade Executora do Programa (UEP) e ainda com o suporte de todos os órgãos do poder executivo municipal afetos ao Programa. Assim, para que a gestão ocorra de forma eficiente e proporcione o alcance das metas estabelecidas, são necessárias consultorias de apoio e aquisição de equipamentos, indicados, com atividades de auditoria externa e avaliação econômica, bem como para prestação de serviços de comunicação, de supervisão de obras e de gerenciamento de empreendimento.

C.3.4.1. Produto: Consultorias para apoio ao Programa

Contratação de consultorias para montagem e apoio à Unidade Gerenciadora do Programa e à Unidade Executora do Programa, sendo:

- i. Especialista em aquisição alocado à UGP;
- ii. Especialista ambiental alocado à UGP nos serviços de supervisão e fiscalização ambiental;
- iii. Consultoria para apoio administrativo à UGP;
- iv. Consultoria para apoio à gestão financeira da UGP;

- v. Consultora para apoio à coordenação do Programa, alocado na UGP;
- vi. Consultoria para apoio ao Monitoramento e Controle do Programa, alocado na UGP;
- vii. Consultoria para apoio à comunicação do Programa, alocado na UGP;
- viii. Especialista para gerência do Programa alocado na UEP;
- ix. Consultoria para apoio às atividades da equipe social da UEP;
- x. Consultoria para apoio às atividades da equipe ambiental da UEP;
- xi. Consultoria para apoio à fiscalização da UEP;
- xii. Consultoria para apoio à verificação técnica de Projetos da UEP.

C.3.4.2. Produto: Montagem de escritório da UGP e da UEP e aquisição de equipamentos para gerenciamento e monitoramento do Programa

Montagem de escritório da UGP e da UEP e aquisição de equipamentos para gerenciamento e monitoramento do Programa.

D.

MARCO DA POLÍTICA DE REASSENTAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS POTENCIAIS

1.1. Componente 1

A área na qual será implantado o reservatório do Córrego Capão já consta como área inundável, conforme pode ser

visto na “Carta de Inundações do Município – Identificação de Áreas Potencialmente Suscetíveis”, publicada em 2009, conforme figura a seguir.

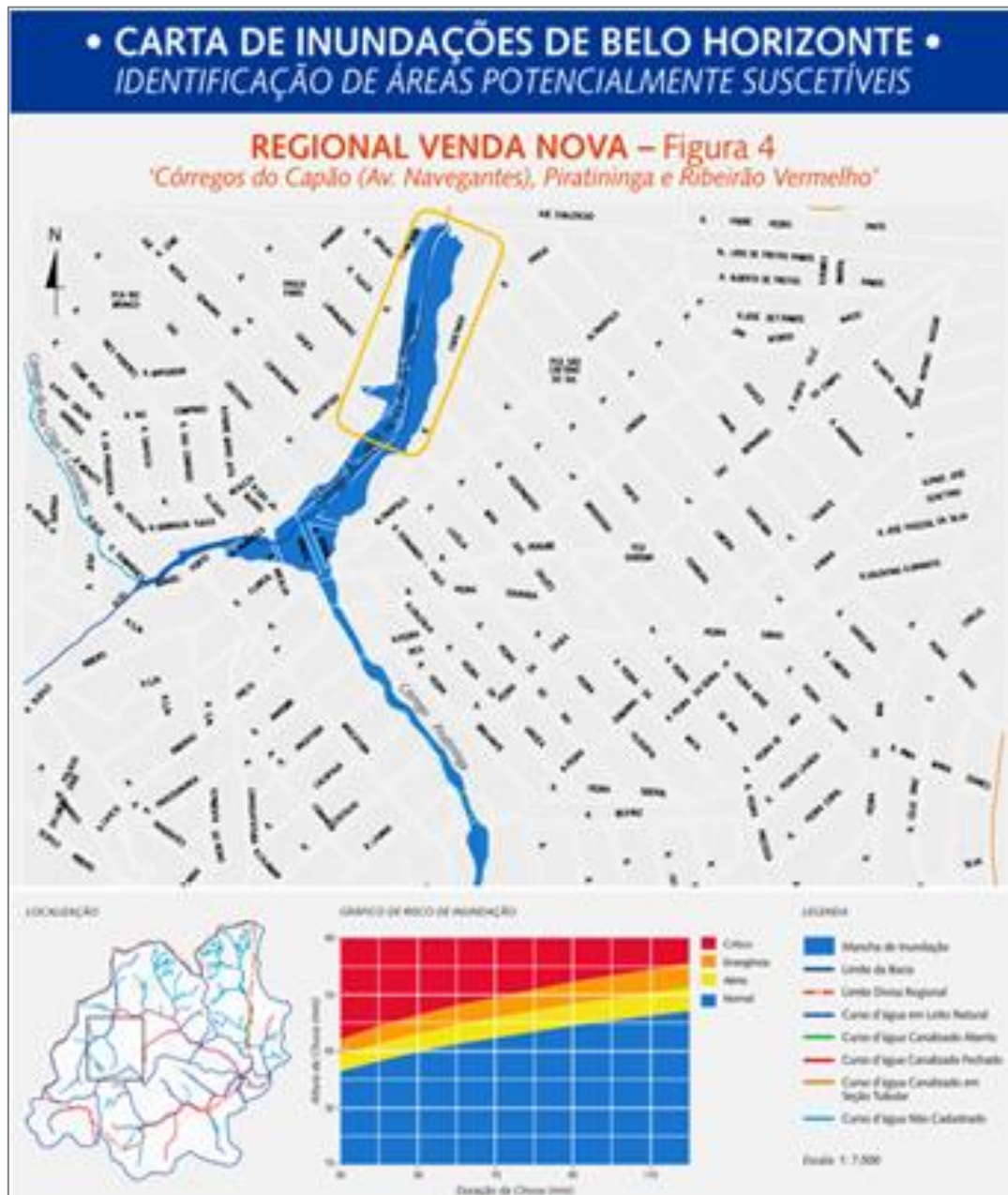


Figura 1: Carta de Inundações de Belo Horizonte, trecho do Córrego Capão (Fonte: Carta de Inundação do Município. PBH, 2009)

Com a implantação do reservatório essa área será conformada de modo a receber esse volume atípico de água nos eventos

chuvosos, provendo sua detenção temporária de forma a atenuar os picos de cheia nos sistemas de macrodrenagem a

jusante. Para isso, é fundamental a remoção das famílias em situação de vulnerabilidade neste aspecto, até mesmo pelo fato da formalização desta área como área inundável.

A. Área direta de influência

A delimitação da área a ser desocupada para implantação do empreendimento é apresentada a seguir. Entretanto, ressalta-se que se trata de uma delimitação preliminar. Em fases posteriores do desenvolvimento do projeto deverão ser executados levantamentos topográficos e estudos hidráulicos para definição da elevação a qual a água poderá atingir e,

consequentemente, a abrangência do reservatório.

Por hora, na Figura 2, pode-se ver a delimitação em azul que indica a área de utilidade pública, constante no Decreto nº 17.281/2020, que será objeto de desapropriação. A delimitação em vermelho indica área também ocupada que deverá ser inserida em novo decreto de utilidade pública, compreendendo parte da Vila Flamengo a ser removida e que será utilizada nas estimativas de imóveis a serem removidos e unidades habitacionais a serem construídas.



Figura 2: Abrangência do Reservatório do Capão indicando as áreas objeto de desapropriação e remoção (Fonte: Google Earth, dezembro 2020)

B. Escopo e escala

O Componente 1 envolve a implantação de um conjunto de seis bacias de contenção de cheias, cuja área de abrangência como um todo está apresentada na próxima.

Apenas o Reservatório do Córrego do Capão demanda realocização de famílias que, nos

termos da Norma Ambiental e Social 5 (NAS 5), serão objeto de reassentamento involuntário, visto a necessidade de aquisição de terras para implementação do projeto e por residirem em imóveis que se encontram na área de implantação do reservatório.



Figura 3: Visualização da área total de abrangência do empreendimento com indicação das intervenções previstas para atendimento aos tempos de retorno de 25 e 50 anos (Fonte: Google Earth, dezembro 2020)

A previsão atual de imóveis atingidos é de 36 edificações, localizados na área de intervenção do Reservatório do Córrego do Capão.

A contagem ainda é preliminar, com dados de contagem com base na foto aérea e estudos preliminares da Diretoria de Projetos da SUDECAP e com base em estudos realizados pela Gerência de Avaliação e Perícias, que permitiu identificar algumas informações prévias sobre os imóveis atingidos.

Os imóveis atingidos situam-se em uma Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), na área denominada Vila Flamengo. Considerando que vários dos imóveis identificados são compostos de mais de um pavimento, estima-se que o número de

domicílios seja maior do que 36, o que será confirmado com cadastro e levantamento de campo. Dados de 2010¹, indicam um total de 71 domicílios e população de 249 habitantes.

Com relação à Bacia do Córrego Capão, portanto, o trecho de remoção é significativo, visto que há previsão de remoção de cerca de 50% dos imóveis da Vila Flamengo.

Considerando as 36 edificações, e considerando a informação do Censo 2010 que a taxa de ocupantes por domicílio da região é de 3,71, o número de pessoas atingidas por deslocamentos involuntários seria de cerca de 137 pessoas. A próxima figura apresenta as edificações a serem removidas.

¹ Estudo Proporcional Sobre o Censo. URBEL, 2010 (A partir do mapa de bairros de Belo Horizonte de 2006 e de uma parceria com o IBGE – MG de 2009 a 2010, os limites censitários dos assentamentos de interesse social do Município

foram ajustados para o Censo 2010, quase em sua totalidade, possibilitando iniciar uma nova fase na disponibilização dos dados populacionais das vilas e favelas de BH)



Figura 4: Identificação das edificações a serem removidas (Fonte: Elaboração DPPG-SD, SUDECAP, 2020)

C. Restrições ao uso ou acesso a terras ou recursos naturais

Às áreas onde serão implantadas as bacias previstas no Componente 1, inclusive a Bacia do Córrego do Capão que envolve a remoção de famílias, são áreas que favorecem a elevação do nível d'água e inundação para detenção de cheias. Por isso, é restringido o acesso da população a todo momento. Com o avançar das etapas de projeto tal avaliação será aprofundada.

O Trabalho Social, que acompanhará todo o empreendimento visando a implementação do presente Marco da Política de Reassentamento e também do Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI), buscará orientar à comunidade quanto aos riscos de utilização das áreas durante o período chuvoso bem como a implementação de sistemas de alerta para esses momentos. O Trabalho Social também buscará discutir as formas de utilização adequadas e seguras das infraestruturas e a integração da população com o empreendimento.

D. Alternativas consideradas para evitar ou minimizar os impactos

O empreendimento em questão tem o intuito de minimizar os impactos causados pelas inundações a jusante. O reservatório já está localizado em área inundável, logo entende-se que as remoções vêm a melhorar as condições das pessoas que serão afetadas pelas remoções. Assim, fica caracterizado que essas últimas são necessárias por se tratar de área sujeita à inundação.

Em face aos episódios frequentes de inundações há várias décadas registrados ao longo das vias existente junto aos córregos Vilarinho e Nado, foi desenvolvido, em 2019, o “Estudo de Alternativas para Mitigação dos Eventos de Inundação nas Bacias dos Córregos do Nado e Vilarinho”, com o intuito de avaliar técnica e economicamente a viabilidade de intervenções ao longo das bacias hidrográficas dos dois córregos.

Esse estudo propôs três alternativas, sendo que cada uma delas apresentou três conjuntos de intervenções para o atendimento de forma paulatina aos tempos

de retorno de 10, 25 e 50 anos, ditos Etapa 1, 2 e 3, respectivamente. Dentre as alternativas apresentadas, pode-se descrever cada uma delas de forma resumida como a seguir.

A Alternativa 1 priorizou, para o tempo de retorno de 10 anos, o aumento de capacidade de bacias de detenção existentes e das galerias de macrodrenagem dos córregos Vilarinho e Nado, além de prever túnel para derivação das vazões para uma nova bacia de detenção no córrego Floresta, a ser implantada para atender às vazões com tempo de retorno a partir de 25 anos. Para os tempos de retorno de 25 e 50 anos foram previstos 3 novos reservatórios subterrâneos, 2 novas bacias de detenção e ampliação da bacia de detenção do córrego Liége, existente.

Já a Alternativa 2 priorizou o conceito de reservação. Com isso, para o tempo de retorno de 10 anos, foi previsto o aumento da capacidade de bacias de detenção existentes, implantação de 2 novos reservatórios profundos e 1 bacia de detenção. Para os tempos de retorno de 25 e 50 anos foram previstos 3 novos reservatórios subterrâneos, 2 novas bacias de detenção e ampliação da bacia de detenção do córrego Liége, existente. Esta alternativa não transfere vazões e, portanto, não prevê intervenções no ribeirão Isidoro e córrego Floresta.

Por fim, a Alternativa 3 mesclou os conceitos das alternativas 1 e 2. Com isso, para o tempo de retorno de 10 anos, foi previsto o aumento de capacidade de bacias de detenção existentes e da galeria de macrodrenagem do córrego Vilarinho, além de prever a implantação de novo reservatório subterrâneo no córrego do Nado e túnel para derivação das vazões do córrego Vilarinho para uma nova bacia de detenção no córrego Floresta, a ser implantada para atender às vazões com tempo de retorno a partir de 25 anos. Para os tempos de retorno de 25 e 50 anos foram previstos 3 novos reservatórios subterrâneos, 2 novas bacias de detenção e ampliação da bacia de detenção do córrego

Liége, existente. Esta alternativa não transfere vazões e, portanto, não prevê intervenções no ribeirão Isidoro e córrego Floresta.

Apresentado o Estudo, a Alternativa 2 foi escolhida como a mais vantajosa do ponto de vista técnico, econômico e do impacto ambiental e social. Essa alternativa prevê a retenção dos volumes excedentes provenientes das chuvas em locais estratégicos ao longo das bacias hidrográficas dos córregos Nado e Vilarinho, sem transferência de vazões para as bacias a jusante e sem intervenções nas galerias de macrodrenagem existentes, o que poderia requerer grandes extensões de obras no alinhamento da Avenida Vilarinho e Rua Doutor Álvaro Camargo, principais vias da região de Venda Nova.

1.2. Componente 2

A. Área direta de influência

- **Área de influência direta: assentamentos**

A área de influência direta, composta pelos assentamentos precários da Região da Izidora que receberão as intervenções previstas, está localizada na porção norte da ADE de Interesse Ambiental da Izidora. São quatro assentamentos: Vitória, Esperança, Rosa Leão e Helena Greco (Figura 5).

Trata-se de uma área de 1.505.705,16 m². Dos quatro assentamentos, tem-se o Helena Greco, classificado como Zonas de Especial Interesse Social 1 (ZEIS-1), devido à tipologia de sua ocupação, espontânea. Os outros três assentamentos são classificados como Áreas de Especial Interesse Social 2 (AEIS-2), segundo o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte.

- **Área de influência indireta: ADE de Interesse Ambiental da Izidora**

A área de influência indireta do Componente 2 corresponde à área da ADE de Interesse Ambiental da Izidora, estabelecida pelo Plano Diretor de Belo Horizonte, exceto a porção dos assentamentos e interesse

social, que caracterizam a área de influência direta, apresentados na sequência. Trata-se de uma área de 9.357.756,947 m², localizada

na porção leste da Bacia do Ribeirão Isidoro (Figura 5).

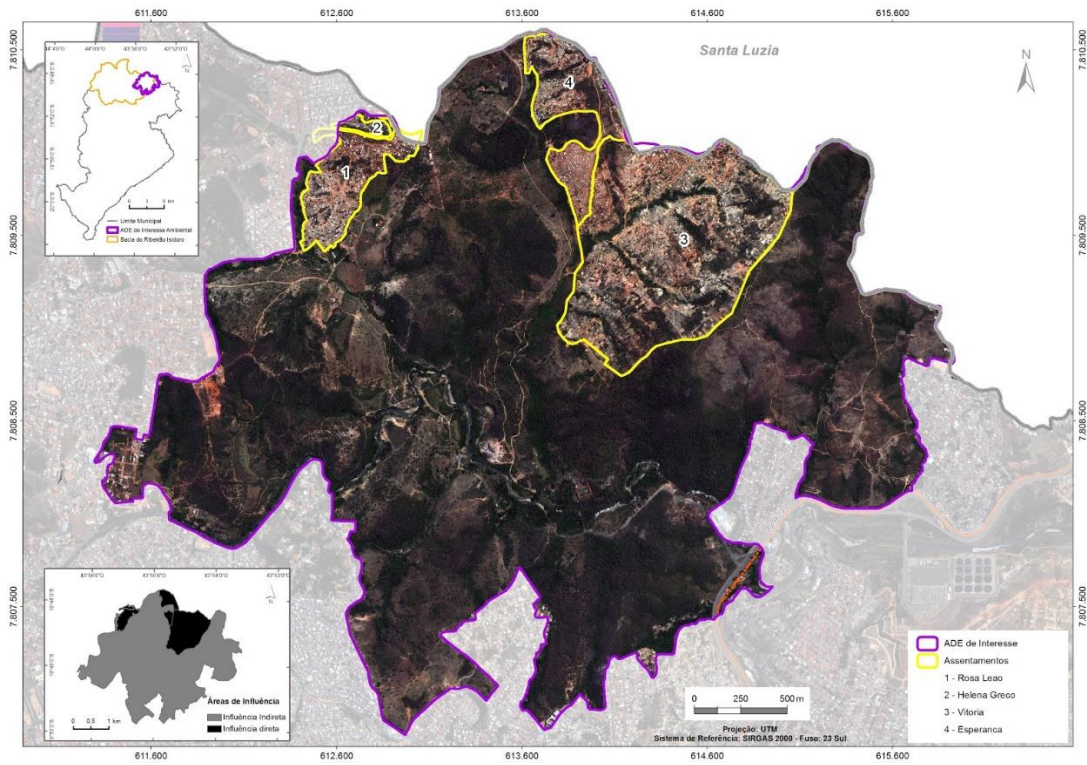


Figura 5: Áreas de Influência Direta (limite amarelo) e indireta (limite roxo) do Componente 2 (Fonte: SMPU/SUPLAN, 2020)

Os reassentamentos referentes às remoções decorrentes das intervenções na área de influência direta ocorrerão na mesma área ou na área de influência indireta. Portanto, os impactos relativos à aquisição de terras, restrições ao uso de terras e reassentamento involuntário, nos termos da NAS 5, estarão concentrados no mesmo território de realização das intervenções.

B. Escopo e escala

Analisando os dados preliminares extraídos do levantamento de edificações a partir de imagens de drone e do cadastro preliminar aplicado aos ocupantes e/ou proprietários, a população residente na área de abrangência das intervenções envolve cerca de 12.472 pessoas.

Com as informações até aqui apresentadas, estima-se a necessidade de reassentar cerca de 1000 famílias e estabelecimentos, de

áreas de preservação permanente, de áreas de risco geológico ou em função das obras, número a ser confirmado no desenvolvimento de planos e projetos com a participação da comunidade, nos termos da NAS 5.

Considerando os resultados preliminares da selagem que está sendo realizada nos assentamentos, ainda em curso, foi estimado:

- Quanto ao uso dos imóveis, 93% dos imóveis com uso residencial, 5,6% com uso comercial/serviços, 0,7% corresponde a usos comunitários, 0,2% outros usos;
- Quanto ao regime de ocupação, 96,8 % dos imóveis são próprios e 3,2% são alugados ou cedidos;

- Quanto à situação atual dos imóveis, 77,5% são habitados, 7% estão vazios e 15,5% estão em construção.

A população diretamente afetada com o processo de remoção, identificada conforme análise das imagens de drone e mapeamento das edificações inseridas em áreas de risco e de preservação ambiental, corresponde a cerca de 23% da população total da área.

Segundo dados referentes ao voo de drone realizado em setembro de 2020, atualmente a área de influência direta do Componente 2 em APP Hídrica corresponde a 65% das remoções previstas, que preferencialmente devem ser removidas e reassentadas devido à necessidade de recuperação ambiental das mesmas.

Nas figuras abaixo é possível observar como essas edificações encontram-se distribuídas por ocupações, assim como a evolução do adensamento dessas áreas sensíveis. Somase a esse número, as edificações em área de risco contadas em vistorias.

Importante frisar que o Plano Urbanístico a ser elaborado para a área trará números mais precisos sobre as remoções necessárias, uma vez que a confirmação das áreas de proteção ambiental e de risco demandam revisão e atualização. Deve-se destacar ainda que se optou por uma

metodologia conservadora em que toda edificação que toca a mancha prévia de área de preservação permanente foi classificada como edificação a ser removida, ponto a ser revisto no desenvolvimento durante do projeto das estratégias para conservação e gestão das áreas verdes a serem protegidas.

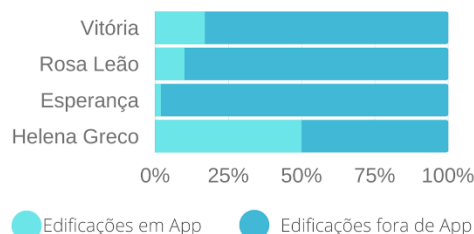


Figura 6: Número de edificações em APP por ocupação (Fonte: SUPLAN 2020)

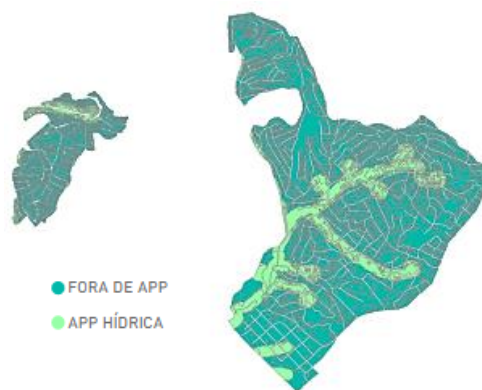


Figura 7: Localização das APPs no território (Fonte: SUPLAN 2020)

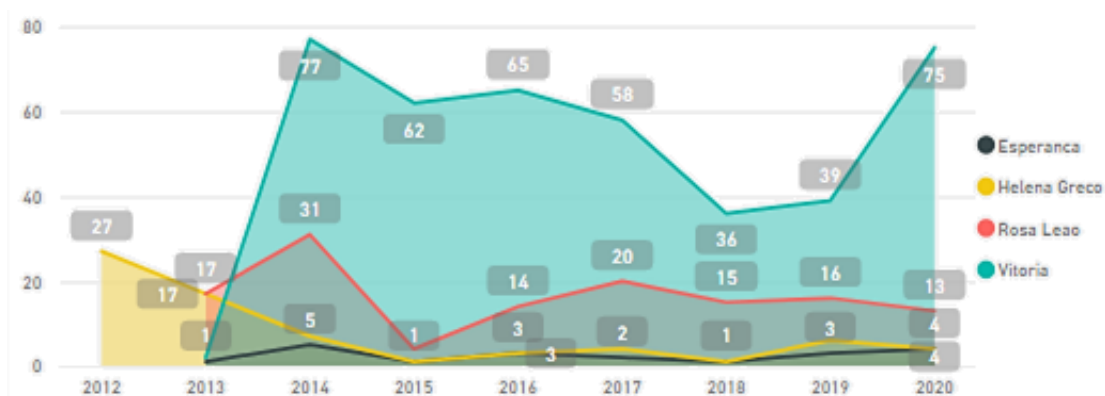


Figura 8: Evolução do número de edificações em APPs por ano (Fonte: SUPLAN, 2020)

C. Restrições ao uso ou acesso a terras ou recursos naturais

O projeto a ser desenvolvido para a Região da Izidora prevê a desocupação e recuperação das áreas de interesse ambiental e das áreas de risco. Pontualmente, poderá haver remoções para a execução de intervenções de urbanização previstas no Programa. As famílias que atualmente residem em tais áreas serão incluídas no Plano de Ação de Reassentamento.

Para utilização das áreas pela comunidade, serão discutidos e pactuados usos compatíveis com suas características, através do processo participativo de detalhamento do projeto que será desenvolvido, conforme detalhado no documento Plano de Engajamento das Partes Interessadas.

A área referente às ocupações é composta por terras públicas e privadas, sendo o Governo do Estado de Minas Gerais o possuidor da maior parte das públicas. Atualmente, a resolução do conflito fundiário entre as famílias, o Estado e os proprietários seguem em processo de

tratativa judicial. A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte já manifestou interesse em receber a área para que ela se mantenha pública.

Em relação às áreas privadas, será analisada a situação fundiária de cada um dos terrenos a serem utilizados para reassentamentos, para fins de regularização das unidades habitacionais a serem construídas. No caso dos terrenos privados, será avaliada a aplicação de instrumentos urbanísticos para a viabilização do projeto.

D. Alternativas consideradas para evitar ou minimizar os impactos

Para a Região da Izidora, os projetos serão ainda desenvolvidos. No seu desenvolvimento, será considerado o princípio de minimização tanto quanto possível da necessidade de remoção de famílias, condicionando o reassentamento à localização das habitações em áreas ambientalmente sensíveis, áreas de preservação legalmente protegidas, áreas de risco e necessidades pontuais para as obras de consolidação da infraestrutura urbana.

2. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO MARCO DE POLÍTICA DE REASSENTAMENTO

Os empreendimentos se encontram em fase de preparação de projetos. No cronograma geral do Componente 1, a previsão é do desenvolvimento dos projetos para o Reservatório do Córrego Capão que definirá com precisão os imóveis a serem removidos. O levantamento dos imóveis a serem removidos e uma caracterização inicial dos seus moradores devem ser realizados em cronograma compatível com o desenvolvimento dos projetos, para confirmação da mancha a ser removida.

No cronograma do Componente 1 o Trabalho Social deve ser iniciado em abril de 2022, começando cinco meses antes das obras. É neste período que será realizado o detalhamento do censo e cadastro

socioeconômico das famílias a serem removidas, quando poderá ser desenvolvido o Plano de Ação de Reassentamento para o Componente 1.

Já para o Componente 2, que se refere a Região da Izidora, o cronograma atual prevê a realização do cadastro para todos os ocupantes, o que deve ser iniciado em fevereiro de 2021, estimando-se sua conclusão em maio deste mesmo ano. Em julho de 2021, com os dados preliminares da proposta urbanística, será possível uma caracterização mais precisa do perfil das famílias atingidas. Assim, o plano de reassentamento para o Componente 2 poderá ser executado a partir de julho de 2021.

3. PRINCÍPIOS QUE REGULAM A POLÍTICA DE REASSENTAMENTO

A Constituição de 1988 criou, através dos Artigos 182 e 183, importantes instrumentos de política urbana, principalmente nos casos da ocupação inadequada dos espaços das cidades, oferecendo alternativas urbanísticas, tributárias e jurídicas “[...] que podem garantir efetividade ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana [...]”².

Dentre as diretrizes que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte tem para a política de remoção e reassentamento, destacam-se as seguintes:

- Realizar os reassentamentos, preferencialmente nos próprios territórios sob intervenção;
- Assegurar a participação das comunidades afetadas em todas as etapas previstas, através de mecanismos adequados de consulta e participação das decisões;
- Promover o reassentamento como uma oportunidade para o desenvolvimento das comunidades e principalmente das famílias afetadas;
- Considerar os sistemas de propriedades informais existentes, buscando formas de compensação equitativas e justas;
- Manter ou melhorar as condições de acesso aos serviços públicos como educação, saúde e transporte.

Importante ressaltar que o Conselho Municipal de Habitação, órgão essencial na definição dos planos de ação da cidade e com participação massiva da sociedade civil, nos diversos segmentos que atuam na política habitacional, aprovou sua Resolução

nº LII (13 de dezembro de 2018), que revisa a Resolução nº II (1 de dezembro de 1994), que dispõe sobre a estrutura geral da Política Municipal de Habitação para Belo Horizonte, trazendo em seu texto as diretrizes específicas do Programa de Remoção e Reassentamento do Município.

Evidencia-se desse texto que processos de remoção sejam implementados somente quando imprescindíveis para:

- Execução de intervenções de urbanização previstas no processo de planejamento participativo e outras intervenções estruturantes no Município;
- Eliminação de fatores de risco ambiental quando sua mitigação não se constituir em alternativa econômica ou socialmente viável;
- Recuperação de áreas de interesse ambiental em que não seja possível a consolidação sustentável das ocupações existentes;
- Remoções decorrentes de impedimentos legais à ocupação.

Da mesma forma, a referida Resolução versa sobre a priorização do reassentamento das famílias removidas nos próprios territórios sob intervenção, através de alternativas dignas e diversificadas de atendimento via reassentamento, realocação e/ou indenização.

Alinhando às diretrizes da Política Municipal de Habitação aos objetivos da NAS 5, é necessário reforçar que Programa de Redução de Riscos de Inundação e Melhorias Urbanas na Bacia do Ribeirão Isidoro terá por premissas, além daquelas já

² Fonte: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Plano Básico de Reassentamento Involuntário (PDRI), Vila São José, 2005.

previstas na Resolução nº LII e acima descritas:

- Considerar ao máximo no projeto a ser desenvolvido a permanência das famílias ali residentes, através de estudos de alternativas que indiquem o menor número de deslocamentos possível;
- Viabilizar, para às remoções consideradas indispensáveis, alternativas diversificadas para o reassentamento das famílias, considerando inclusive a sua permanência na área de abrangência das intervenções e em condições habitacionais mais adequadas do que aquelas onde residiam, sem prejuízo para eventuais meios de subsistência e uso dos recursos naturais e de terras para fins diversos do residencial. Nesses casos, inclui-se o uso de terrenos para complementação da subsistência, como, por exemplo, com o incentivo de usos coletivos voltados à segurança alimentar e interações sociais;
- Garantir que as alternativas de reassentamento apresentem substancial mudança da qualidade habitacional, inseridas em contexto urbano e dotadas de infraestrutura e acesso a serviços;
- Garantir a segurança da posse da terra para as famílias reassentadas, através de mecanismos jurídicos adequados, buscando a implementação de instrumentos inovadores que rompam com o ciclo de marginalização da população mais vulnerável;
- Alinhar o programa de reassentamento com atividades de desenvolvimento econômico e de apropriação dos espaços urbanizados, inclusive com ações de acompanhamento e desenvolvimento social dos conjuntos onde as famílias serão reassentadas;

- Desenvolver e implementar o Plano de Ação de Reassentamento com ampla divulgação e participação da comunidade local, inclusive os afetados, conforme será indicado no Plano de Engajamento das Partes Interessadas.
- Evitar o despejo forçado, visto que todas as famílias residentes nas áreas de remoção receberão as compensações previstas adiante no documento.

Considerando as diretrizes supracitadas, o Plano de Ação de Reassentamento, que irá contemplar os imóveis a serem removidos em função das intervenções descritas, tem por objetivos:

- Viabilizar a liberação de frente de obras para implementação da Bacia de Cheias do Córrego do Capão, conforme informações detalhadas nos documentos complementares e acima indicado;
- Recuperar as áreas de interesse ambiental e eliminar as situações de risco na Região da Izidora, bem como viabilizar a execução de obras de implantação de infraestrutura para os assentamentos de interesse social;
- Promover alternativas de atendimento aos proprietários dos imóveis e famílias residentes nos imóveis removidos, visando garantir o adequado remanejamento para imóveis de qualidade urbanística igual ou superior aos que residiam, inseridos em áreas dotadas de infraestrutura e de serviços urbanos e sociais e com a transferência da propriedade para as famílias;
- Garantir, sempre que possível e se assim a família desejar, a manutenção na mesma região de origem, visando garantir a manutenção de vínculos sociais, afetivos e econômicos;
- Incentivar o reassentamento nas unidades habitacionais a serem produzidas no âmbito do Programa;

- Garantir que as famílias atingidas por processos de deslocamento involuntário alcancem o atendimento nos serviços públicos, sem que o processo de deslocamento crie prejuízo para o seu acolhimento e inserção na rede social e comunitária;
- Criar alternativas e formas de atendimento para as famílias que, em função da necessidade de realocização de suas atividades comerciais, possam sofrer risco de comprometimento econômico ou risco de empobrecimento;
- Garantir o acompanhamento social individualizado a cada família removida, para apoio na identificação da melhor alternativa de atendimento, bem como identificar e dar encaminhamentos para as situações de vulnerabilidade específicas;
- Garantir a participação e monitoramento da comunidade de todo o processo de remoção e realocização das famílias;
- Fomentar a criação de novos grupos sociais de apoio e organização comunitária no conjunto habitacional destinados ao reassentamento das famílias removidas;
- Fomentar o desenvolvimento econômico e produtivo para as famílias reassentadas, com vistas à melhoria de condições sociais e de sustentabilidade dos residenciais;
- Apoiar a criação e fortalecimento de espaços de gestão condominial e capacitação de síndicos, conselhos gestores e fiscais;
- Oferecer alternativas de reassentamento para moradores em regime de aluguel e/ou cessão, buscando evitar seu desalojamento ou exclusão da comunidade onde residem e têm vínculos familiares, sociais, culturais e econômicos.

A partir dos anos 2000, acompanhando a tendência pautada por órgãos internacionais como as Nações Unidas (ONU) e a organização dos Estados Americanos (OEA), o governo brasileiro elaborou em 2003 o Plano Nacional de Políticas para Mulheres com a finalidade de dar início a medidas dentro das políticas públicas para superar a realidade da desigualdade e violência de gênero estrutural no País.

O resultado dessa gama de princípios estabelecidos, encontra-se dentro do contexto habitacional a política de titularidade preferencialmente pela mulher. Além de serem majoritariamente chefes de família no contexto de territórios vulneráveis no País, tal postura contribui de maneira transversal na superação de cenários de exclusão de classe e de gênero. O Município de Belo Horizonte, dentro de sua Política Municipal de Habitação, segue a diretriz de titular preferencialmente a mulher.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO E DA POPULAÇÃO AFETADA

No cronograma geral, o Trabalho Social deve ser iniciado cinco meses antes das obras previstas em cada um dos componentes. É neste período de seis meses iniciais e a partir do momento que as áreas de remoção forem confirmadas que será realizado o detalhamento do censo e cadastro socioeconômico das famílias a serem removidas.

4.1. Região Norte de Belo Horizonte

Criada no fim do século XIX, Belo Horizonte tem sua história marcada por um processo de crescimento desordenado fora da área originalmente planejada e com reiterado

investimento do poder público em áreas já dotadas de infraestrutura. Consequência desse modelo de urbanização é a segregação socioespacial consolidada na cidade.

As regiões de Venda Nova e Norte, nas quais a Bacia do Isidoro se encontra inserida, são caracterizadas por ocupação de população com baixo poder aquisitivo. Enquanto o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH/IDHM) geral de BH é 0.81, nas Regiões de Venda Nova e Norte a média é de 0.73³. A tabela a seguir apresenta o IDH de todas as regiões, assim como a renda per capita média em salários mínimos (SM).

Tabela 2: Índice de Desenvolvimento Humano e renda per capita média por região de Belo Horizonte

REGIÃO	IDHM MÉDIO	RENDA PER CAPITA MÉDIA (EM SM)
Centro-Sul	0,864	6,5
Leste	0,784	2,8
Oeste	0,775	2,9
Noroeste	0,775	2,1
Pampulha	0,758	1,9
Nordeste	0,739	1,7
Norte	0,731	1,5
Barreiro	0,728	1,9
Venda Nova	0,728	1,5

Como observado, ambas as regiões possuem as menores rendas per capita do Município. Soma-se a estes indicadores, o IVS (Índice de Vulnerabilidade Social - 2017), calculado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), no qual as duas regiões apresentam os maiores níveis de

vulnerabilidade social dentro do Município. Enquanto Belo Horizonte possui índice igual a 0.276, vulnerabilidade baixa, ambas possuem índice próximo de 0.32, cuja vulnerabilidade já é considerada média. A Região Centro-Sul, por outro lado, possui índice igual a 0.161, classificada como

³ Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, PNUD, 2013.

vulnerabilidade muito baixa. Vale destacar que as duas regiões também são as que possuem maior proporção de população negra⁴, 65% na Região Norte e 64% na Venda Nova, segundo dados do Censo Demográfico (IBGE/2010).

A Região de Venda Nova é densamente ocupada⁵, e por ser uma das primeiras a ter sido ocupada na capital, consolidou-se como forte centralidade regional e metropolitana, sendo um polo atrator de pessoas, comércio, serviços e lazer.

A Região Norte, apesar de menos densa⁶, é uma das que apresenta maior crescimento da ocupação nos últimos anos (medido pelo consumo do solo calculado pela razão da taxa de crescimento da área ocupada pela taxa de crescimento populacional). Considerando o período de 2015 a 2019 ela possui o segundo maior índice (1,96) e considerando o período de 2017 a 2019 é o maior (2,39)⁷.

A Região Norte tem porções com características bem distintas quanto à

ocupação do seu território. A parte oeste da Bacia, especialmente Venda Nova, é densamente ocupada e possui grande importância para estruturação da dinâmica metropolitana. Ressalta-se a existência de estação de integração dos sistemas de transporte público de massa (BRT Move e Metrô), que interligam toda a região à área central da cidade. Venda Nova, por ser uma das primeiras a ter sido ocupada na capital, consolidou-se como forte centralidade regional e metropolitana, sendo um polo atrator de pessoas, comércio, serviços e lazer.

A porção mais a leste, na Região Norte, apresenta-se como a última área ainda não urbanizada de Belo Horizonte e constitui-se em território de extrema relevância ambiental como se vê na próxima figura. A área vem sofrendo pressão para ocupação urbana, sendo que parte dela foi efetivamente ocupada em 2013 por famílias de baixa renda.

Contextualização

Belo Horizonte e Bacia do Ribeirão Isidoro

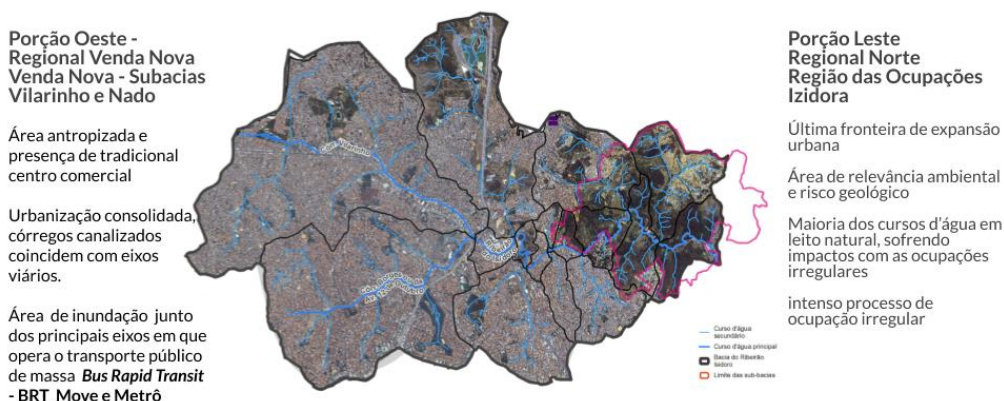


Figura 9: Contextualização da Região da Izidora (Fonte: SPU/SUPLAN, 2020)

⁴ Seguindo critério do IBGE, considera-se população negra a soma da população declarada preta e parda.

⁵ Enquanto Belo Horizonte possui densidade demográfica de 7.548,5 hab./km², Venda Nova é a Regional mais densa com 9.061,46 hab./km².

⁶ A Região Norte possui densidade demográfica de 6.450,75 hab./km².

⁷ Fonte: SUPLAN/PBH e IBGE.

Contextualização

Belo Horizonte e Bacia do Ribeirão Isidoro

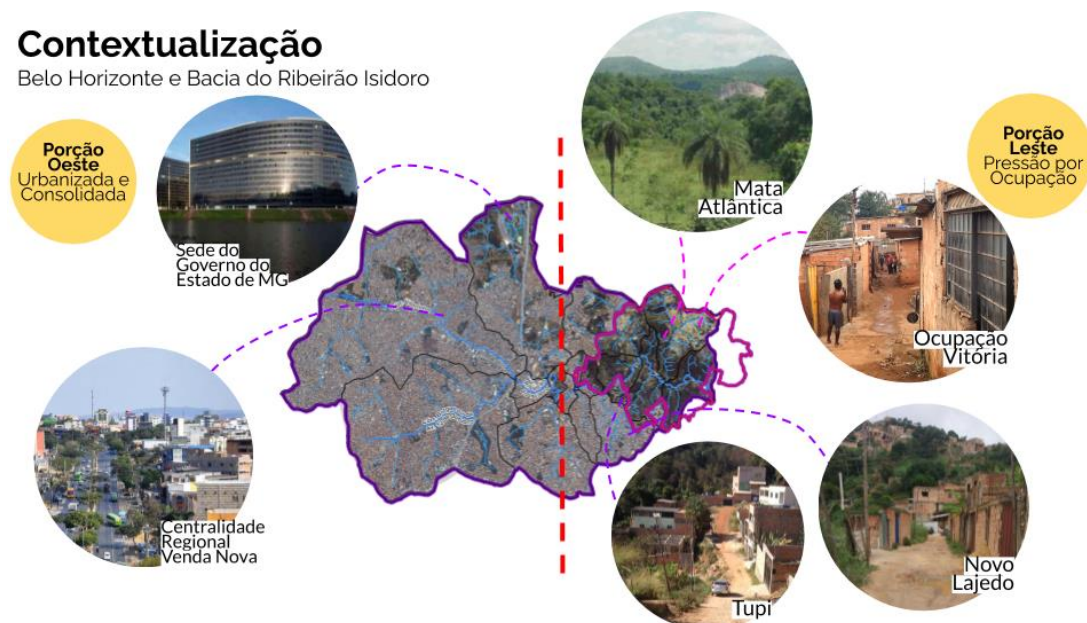


Figura 10: Contextualização da Região da Izidora e suas características urbanas (Fonte: SMPU/SUPLAN, 2020)

A alta impermeabilização e a expansão urbana contínua e inclusive de áreas sensíveis do ponto de vista ambiental, agravado pelas mudanças climáticas levaram, nos últimos anos, ao aumento da frequência de eventos extremos, como inundações e deslizamentos de terra na Bacia do Isidoro.

O relatório recente publicado pelo Comitê Municipal de Mudanças Climáticas e Ecoeficiência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente aponta esses problemas, juntamente com o aumento de doenças e ondas de calor, como os principais desafios relacionados à mudança climática identificados na cidade, com um aumento da vulnerabilidade de até 10% até 2030⁸.

Como apresentado na figura seguinte, as áreas mais afetadas são coincidentes com as áreas com maior concentração de assentamentos de interesse social, com destaque para a porção Norte do Município.

As ocorrências de eventos extremos de precipitação que implicam em transbordamentos têm sido cada vez mais intensas e frequentes na região, como mostrado nas figuras subsequentes. Apesar da implementação de ações preventivas e de contingência pela Administração Pública, as consequências têm sido cada vez mais graves.

⁸ Fonte: Análise De Vulnerabilidade Às Mudanças Climáticas Do Município De Belo Horizonte, 2016.

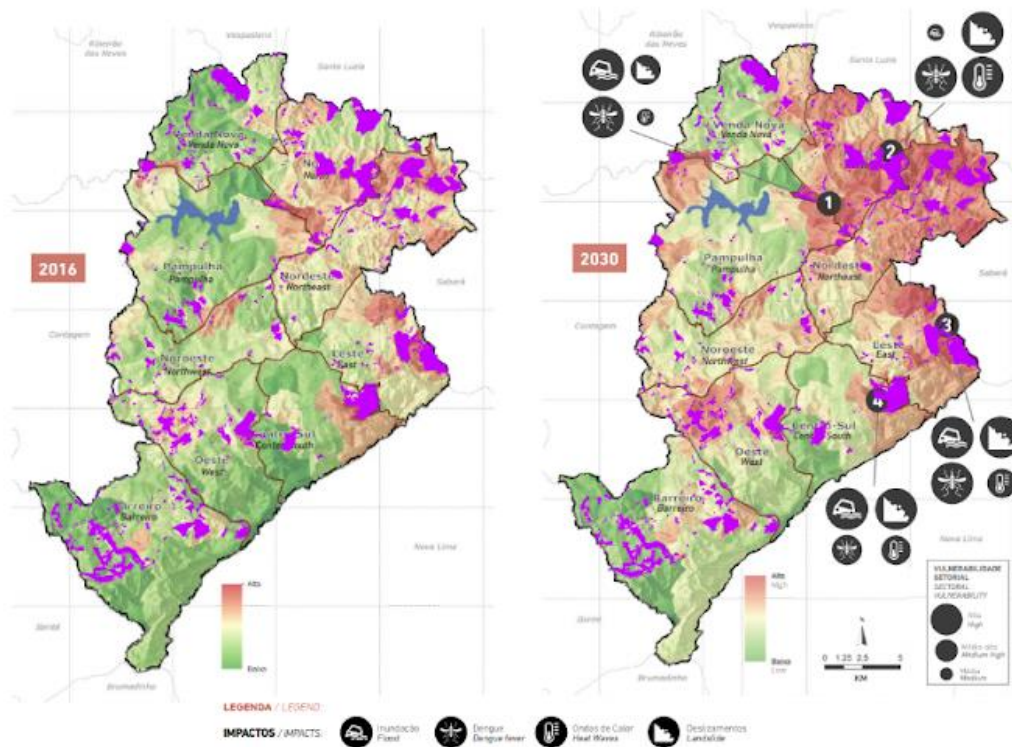


Figura 11: Assentamentos e Mudanças Climáticas (Fonte: Análise de Vulnerabilidade às Mudanças Climáticas do Município de Belo Horizonte, SMMA e WayCarbon, 2016 / Cruzamento assentamentos elaborado pela SMPU, 2019, 2016)



Figura 12: Evento extremo 04/12/16, Vilarinho (Fonte: Jornal Estado de Minas)



Figura 13: Evento 04/12/16, Vilarinho (Fonte: Jornal Estado de Minas)

4.2. Área de Influência do Componente 1

As Bacias Elementares dos Córregos Vilarinho, do Nado e do Ribeirão do Isidoro, localizadas na Região Norte de Belo Horizonte, possuem população da ordem de 415 mil habitantes (IBGE, 2010) e abrangem uma área de uma área total de 5.500 hectares. Segundo dados do Plano Municipal de Saneamento 2016/2016, nessas bacias, a população inserida em área sujeita à inundação é da ordem de 7.250 habitantes e será diretamente beneficiada com as intervenções propostas na Componente 1.

A população total das bacias será indiretamente beneficiada pelas intervenções do Programa, uma vez que a Av. Vilarinho e a Av. Cristiano Machado contêm unidades de operação dos sistemas de transporte público de massa (Move e Metrô) e de acessos ao Vetor Norte do Município.

As intervenções previstas para as intervenções do Componente 1 ocorrerão em áreas já modificadas, consolidadas e densamente ocupadas. Para as intervenções previstas para o Componente 1, há previsão de remoção e reassentamento de algumas famílias, para implantação do Reservatório do Córrego do Capão. Os imóveis atingidos situam-se em área de ZEIS (Zona de Especial Interesse Social⁹) na área denominada Vila Flamengo que, conforme dados de 2014, possui um total de 71 domicílios e população de 249 habitantes¹⁰. Há previsão de remoção de cerca de 50% dos imóveis ali existentes.

⁹ São classificadas como ZEIS as porções do território municipal ocupadas predominantemente por população de baixa renda, nas quais há interesse público em promover a qualificação urbanística por meio da implantação de programas habitacionais de urbanização e regularização fundiária.

¹⁰ Estudo Proporcional Sobre o Censo. URBEL, 2010 (A partir do mapa de bairros de Belo Horizonte de 2006 e de uma parceria com o IBGE

Segundo dados do Censo Demográfico (IBGE, 2010), 73% da população residente é de cor negra¹¹ e a média de moradores por domicílio é de 3,81. Do total de domicílios, 79% eram próprios ou quitados e 12% eram alugados. Em relação à renda, destacam-se as seguintes informações:

- 69% dos domicílios possuíam rendimento domiciliar per capita inferior a 1 salário mínimo (SM);
- 34% dos domicílios possuíam rendimento domiciliar per capita inferior a 0,5 SM;
- 7% dos domicílios não possuíam nenhum rendimento domiciliar per capita;
- O rendimento mensal médio das pessoas responsáveis por domicílio era de 1,4 SM;
- O rendimento mensal médio de todas as pessoas com 10 anos ou mais de idade era de 0,8 SM.

O reassentamento das famílias removidas será para locais o mais próximo possível do local de origem. A maior parte das famílias removidas será reassentada em unidades habitacionais verticais, cuja construção está prevista no escopo do Programa, nas proximidades do Reservatório Córrego do Capão, onde passarão a conviver em condomínios. Essas famílias serão atendidas por Trabalho Social a ser realizado através dos programas “pré e pós morar”, que será adiante detalhado.

– MG de 2009 a 2010, os limites censitários dos assentamentos de interesse social do Município foram ajustados para o Censo 2010, quase em sua totalidade, possibilitando iniciar uma nova fase na disponibilização dos dados populacionais das vilas e favelas de BH)

¹¹ Considerando população negra como a soma das populações declaradas preta e parda, segundo critérios do IBGE.

4.3. Área de Influência do Componente 2

As ocupações da Região da Izidora estão inseridas na Bacia do Ribeirão Isidoro, reconhecida como a última fronteira de crescimento da cidade, e se localiza no extremo norte de Belo Horizonte. Essa região se encontra predominantemente desocupada e é considerada uma área de grande relevância e sensibilidade dos pontos de vista urbano e ambiental, não apenas para a cidade de Belo Horizonte, mas também para as cidades vizinhas da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH).

A Região da Izidora possui terreno marcadamente declivoso, onde existem centenas de nascentes de água e dezenas de córregos. Ela também é marcada pela presença de áreas de risco geológico de escorregamento.

Coberta por grandes manchas vegetacionais e ocupações recentes, a Região da Izidora foi definida pela legislação municipal em 2010 e reafirmada no Novo Plano Diretor, Lei nº 11.181/2019, como ADE de Interesse Ambiental da Izidora¹², onde prevalecem diretrizes específicas de preservação dos atributos ambientais, bem como de estruturação do território (demarcação de área de Operação Urbana para a promoção de implantação de moradias e diversidade econômica).

A ADE de Interesse Ambiental da Izidora é igualmente uma região de terreno marcadamente declivoso. Na porção centro-

sul da ADE estão concentradas as declividades superiores a 47%, embora possam ser verificadas em toda região.

A área em questão tem vasto potencial hídrico representado por diversas nascentes e densa rede de drenagens. A vegetação recobre grande parte da Região, situada em área de transição Cerrado e Mata Atlântica, com porções bem preservadas e/ou em regeneração desses biomas em desaparecimento. A maior parte da ADE de Interesse Ambiental da Izidora – 7.159.114,19 m² (76,5%) – integra o Bioma Mata Atlântica.

Com relação à hidrografia, existem 19 nascentes vistoriadas e mapeadas pela Secretaria de Meio Ambiente do Município (SMMA) e centenas de outras nascentes e 64 córregos, que devem ser vistoriados e mapeados durante o licenciamento em diversos pontos da ADE. A área também é marcada pela presença de áreas de risco geológico de escorregamento.

Em sua maior parte, a ADE de Interesse Ambiental da Izidora é classificada como zoneamento de Preservação Ambiental pelo Plano Diretor do Município de Belo Horizonte. Além desse zoneamento, estão presentes na área de influência indireta as Área de Grandes Equipamentos de Uso Coletivo e as Zona de Especial Interesse Social (ZEIS). Em sobreposição aos zoneamentos supracitados, estão as Conexões Verdes e de Fundo de Vale, distribuídas em toda Região da Izidora.

¹² A ADE de Interesse Ambiental da Izidora objetiva o desenvolvimento sustentável da Região da Izidora, a partir da conciliação do parcelamento, da ocupação e do uso do solo com a preservação dos atributos ambientais e

culturais relevantes da região, bem como a organização do perímetro predominantemente desocupado para que a extensão do tecido urbano ao local ocorra com qualidade ambiental e diversidade socioeconômica.

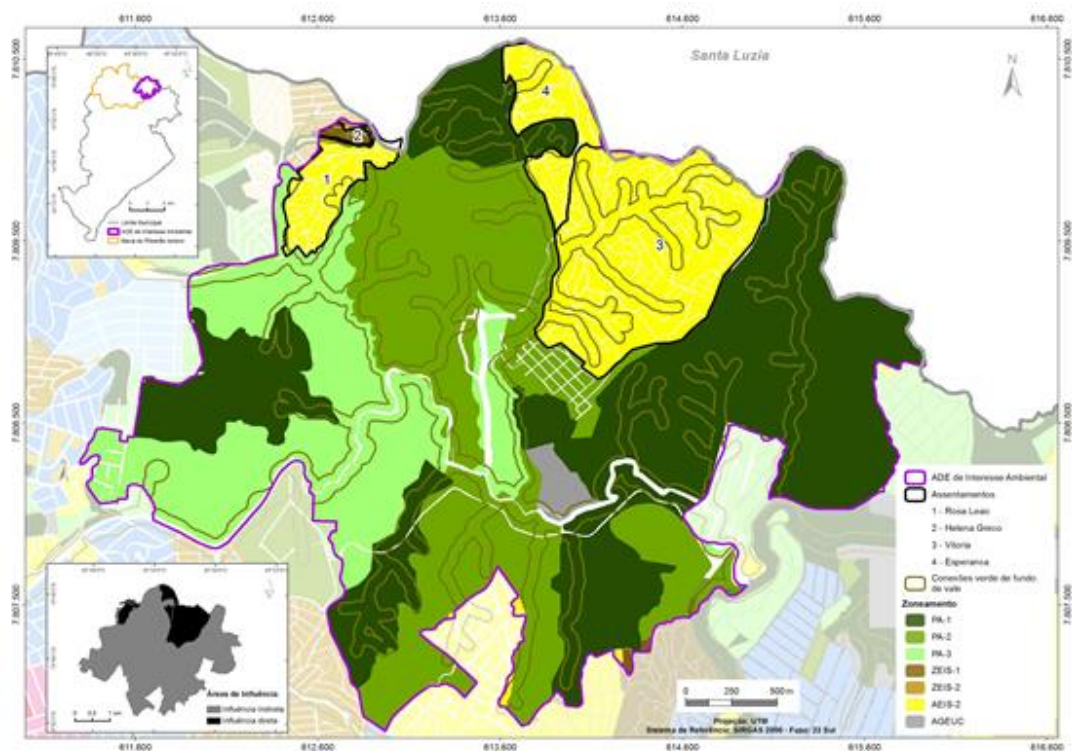


Figura 14: Distribuição dos zoneamentos na ADE de Interesse Ambiental da Izidora (Fonte: Plano Diretor, Lei nº 11.181/2019)

Tabela 3: Parcela de áreas de preservação ambiental na Região Izidora

CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA EM M ²	PARCELA DA ADE IZIDORA
PA-1 – Preservação Ambiental 1 ¹³	3.425.490,41	45.3%
PA-2 – Preservação Ambiental 2	2.342.894,661	31.0%
PA-3 – Preservação Ambiental 3	1.671.647,158	22.1%
Área de Grandes Equipamentos de Uso Coletivo ¹⁴	82.506,14	1.1%
ZEIS 1: Zona de Especial Interesse Social 1 ¹⁵	29.170,175	0.4%
ZEIS 2: Zona de Especial Interesse Social 2	5.129,597	0.1%

¹³ São classificadas como zonas de Preservação Ambiental (PA) porções do território cuja possibilidade de ocupação sofre restrições em decorrência da presença de atributos ambientais e paisagísticos relevantes, da necessidade de preservação do patrimônio histórico, cultural, arqueológico, natural ou paisagístico, da amenização de situações de risco geológico ou da necessidade de recuperação de sua qualidade ambiental. As zonas de preservação ambiental classificam-se em PA-1, PA-2 e PA-3, de acordo com a relevância ambiental que possuem.

¹⁴ AGEURC são caracterizadas pela presença de equipamentos dessa natureza ou que estejam destinadas predominantemente à implantação de atividades não residenciais.

¹⁵ As ZEIS dividem-se nas seguintes zonas: ZEIS 1: áreas ocupadas desordenadamente e de forma espontânea; ZEIS 2: áreas ocupadas em que o Executivo tenha implantado conjuntos habitacionais de interesse social.

A área de influência direta das intervenções do Componente 2, como dito anteriormente, é composta pelos assentamentos de interesse social da Região da Izidora que receberão as intervenções e está localizada na porção norte da ADE de Interesse Ambiental da Izidora.

Dos quatro assentamentos, tem-se o Helena Greco, classificado como Zonas de Especial Interesse Social 1 (ZEIS 1), devido à tipologia de sua ocupação espontânea. Os outros três assentamentos são classificados como Áreas de Especial Interesse Social 2 (AEIS 2)¹⁶.

A Região da Izidora é atualmente caracterizada pelo avanço de ocupações irregulares sobre áreas sensíveis do ponto de vista ambiental (incluindo áreas de risco geológico) e áreas estratégicas do território municipal para promoção futura de habitação social, bem como pela extrema

vulnerabilidade socioterritorial desses assentamentos irregulares.

As ocupações na Izidora começaram a se formar em 2013 e sofreram uma expansão rápida e em larga escala, que se deu a partir de processo apoiado pelos movimentos sociais. Consolidaram-se quatro áreas de interesse social: as ocupações Vitória, Esperança, Rosa Leão e Helena Greco, que ocupam uma área de 1,5 km².

Atualmente, mais de 4.000 famílias vivem nessas ocupações. Apesar de geograficamente próximos, esses assentamentos apresentam diferenças consideráveis com relação à extensão, ao número de edificações e à densidade construtiva, como mostrado na tabela abaixo. Importante frisar que o cadastro a ser realizado na área atualizará o número de moradores com maior precisão.

Tabela 4: Informações sobre os assentamentos localizados na ADE de Interesse Ambiental da Izidora

ASSENTAMENTO	EXTENSÃO (m ²)	NÚMERO DE EDIFICAÇÕES	NÚMERO ESTIMADO DE PESSOAS	DENSIDADE CONSTRUTIVA (EDIFICAÇÕES / HECTARE)
Vitória	1.040.639,40	2062	6124	20
Esperança	249.737,50	833	2474	33
Rosa Leão	205.674,54	1170	3475	57
Helena Greco	19.653,72	141	419	71

No entanto, todos são constituídos, essencialmente, por famílias de baixa renda e de condições ambientais, urbanísticas e de infraestrutura precárias. A maioria da população vive em situação de pobreza e carece de acesso à infraestrutura e serviços

públicos, tais como transportes, abastecimento de água, esgotamento sanitário, eletricidade e coleta de resíduos sólidos e lazer. Além de enfrentar situação de precariedade habitacional, grande parte dessas famílias ocupa áreas de preservação

¹⁶ São classificadas como áreas especiais de interesse social (AEIS) aquelas, edificadas ou não, destinadas à implantação de programas e empreendimentos de interesse social, com predominância do uso habitacional, conforme diretrizes da Política Municipal de Habitação (PMH). São classificadas como AEIS 2 as porções

do território municipal nas quais estejam presentes loteamentos passíveis de regularização fundiária nos termos da legislação federal, ocupados, predominantemente, por população de baixa renda enquadrada nos critérios de atendimento da PMH.

ambiental, sistemas ecológicos sensíveis e/ou áreas de risco.

Como citado anteriormente, a área das ocupações possui porções públicas e privadas¹⁷. As áreas públicas ocupadas somam 643,28 mil m² e se encontram distribuídas entre as ocupações Vitória (99% território público) e Esperança (78% do território público).

A população estimada dos assentamentos da Izidora de acordo com a tabela acima é de 12.492 habitantes. Tem-se ainda informações mais qualitativas com base numa amostra de 264 pessoas do Cadastro Único fornecido pela SMASAC/PBH de janeiro de 2020. Com base nesta, chegou-se às seguintes informações com uma margem de erro de $\pm 6\%$ ¹⁸:

- Renda familiar per capita média: R\$ 278,12;
- Renda familiar total média: R\$ 560,47;
- Média de moradores por domicílio: 2,85;
- Quantidade média de cômodos por domicílio: 3,97;
- Forma abastecimento água: 65% rede geral de distribuição¹⁹, 4% poço ou nascente, 31% outra forma;
- Forma da coleta de lixo: 45% diretamente, 48% indiretamente, 6% enterra ou queima na propriedade;
- Forma de escoamento sanitário: 51% rede coletora de esgoto ou pluvial²⁰, 5% fossa séptica, 38% fossa rudimentar, 1%

¹⁷ São consideradas áreas públicas aquelas em processo de resolução do conflito fundiário entre as famílias, o Estado e os proprietários para as quais a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte já manifestou interesse em receber a área para que ela se mantenha pública.

¹⁸ Intervalo de confiança de 95%.

direto para um rio, 3% outra forma.

É relevante destacar que essa comunidade se caracteriza por forte organização social (inclusive com apoio de entidades não governamentais) e liderança predominantemente feminina.

Há ainda predomínio de mulheres e crianças na organização de todas as frentes de diálogo e mobilização implementadas pelo Município no local, o que coloca a questão de gênero como um dos aspectos de extrema relevância exigindo, também neste campo, o exercício da inovação nas políticas públicas.

4.4. Presença de grupos ou pessoas vulneráveis que requerem provisões especiais

Como indicado anteriormente, o cadastro socioeconômico ainda não foi realizado, portanto ainda não há um aprofundamento no reconhecimento das famílias a serem removidas.

De forma preliminar, três situações em que há risco de vulnerabilidades são previstas, para que sejam tratadas no decorrer do trabalho. A primeira é a vulnerabilidade habitacional, que se refere à existência de pessoas residentes em regime de aluguel e cessão.

Considera-se tal grupo como vulnerável visto que será necessário que deixem os imóveis onde residem, sem necessariamente conseguir alternativa de moradia com o mesmo valor despendido no endereço atual (em casos de aluguel) ou até mesmo corram risco de desabrigo, nos casos de cessão, visto que se subentende que

¹⁹ A Região da Izidora não é atendida pela rede formal de abastecimento de água, portanto, este percentual se refere ao acesso à rede, ainda que informalmente.

²⁰ A Região da Izidora não é atendida pela rede formal de esgotamento sanitário, portanto, este percentual se refere ao acesso à rede, ainda que informalmente.

atualmente não tem custos com moradia, mas podem não conseguir reproduzir a situação de moradia já que é o proprietário da benfeitoria que será indenizado.

Como já mencionado, o Trabalho Social voltado para a implementação do Plano de Ação de Reassentamento das famílias atingidas tem como uma de suas primeiras fases a aplicação do cadastro socioeconômico, que cumpre o papel de reconhecimento da família a ser removida, inclusive da identificação do regime de ocupação do imóvel, o que permitirá avaliar as possibilidades para acolhimento dos moradores não proprietários das benfeitorias removidas.

Por sua vez, a segunda vulnerabilidade se refere às familiares e/ou individuais, que serão identificadas no contato com as famílias, já na implementação do Plano de Ação de Reassentamento. No momento da realização do cadastro poderão ser identificadas situações que demandem atendimentos e encaminhamentos individualizados, de acordo com as necessidades das famílias e com as vulnerabilidades sociais observadas em campo, sejam elas: questões de gênero e violência; conflitos e ameaças; discriminação e preconceito; presença de pessoas com deficiência ou idosos no núcleo familiar; renda per capita e desemprego; condições de moradia (insalubridade, risco, acessibilidade); beneficiários de programas de transferência de renda, dentre outras.

A atenção às especificidades de cada família também será contemplada durante o processo de remoção, através do acompanhamento social. Tais situações podem gerar necessidade de modalidades diferenciadas de reassentamento, ou mesmo relocação em unidades habitacionais específicas, seja em função de necessidade de acessibilidade, de adaptações arquitetônicas ou mesmo de organização de vizinhança para lidar com questões sociais específicas.

Outras situações podem exigir que a equipe social atue de forma articulada junto à rede

de proteção social, coordenando esforços às práticas intersetoriais, vinculando, complementando e articulando as diferentes políticas, serviços e ações públicas, sociais e comunitárias.

Por fim, a terceira vulnerabilidade se refere à questão de gênero. É importante reconhecer a existência de uma desigualdade de gênero estrutural, seja no campo das relações de trabalho, na participação política, ou nas diversas situações em que mulheres são sujeitas à violência física e feminicídio.

No âmbito doméstico, mesmo que historicamente a maior responsabilidade nos afazeres do lar e da organização familiar foram atribuídas às mulheres, esse fato não representa o reconhecimento de seu direito à moradia ou mesmo que a propriedade dos imóveis seja considerada sempre como de ambos os responsáveis, em condição de igualdade.

Tal situação é agravada principalmente em processos de deslocamento de famílias, que envolvem a discussão sobre posse, recebimento de indenizações, decisões sobre nova moradia. Significa dizer que, durante o desenvolvimento e implementação do Plano de Ação de Reassentamento, é necessário observar a situação familiar buscando medidas que garantam o efetivo direito da mulher à moradia, permitindo que em situações de vulnerabilidade lhe seja garantido o direito de escolha e prioridade no acesso habitacional.

Tais medidas serão adotadas no processo de abordagem individual para as definições relativas ao atendimento habitacional, passando pela priorização da mulher na definição da posse dos imóveis, e também em ações que busquem o empoderamento social, com incentivo à presença de mulheres nos processos participativos durante o Programa.

A preocupação com a igualdade de gênero e priorização da participação da mulher será observada inclusive nas ações de pré e pós morar nos novos residenciais, nas atividades

de desenvolvimento econômico que serão realizadas, além da inclusão de temáticas de enfrentamento à violência de gênero nas ações sociais do Programa.

Como já mencionado, o Trabalho Social voltado para a implementação do Plano de Ação de Reassentamento das famílias atingidas tem como uma de suas primeiras fases a aplicação do cadastro socioeconômico, que cumpre o papel de reconhecimento da família a ser removida, inclusive da identificação de características sociais e de vulnerabilidades que nortearão o processo de negociação para a remoção e realocização.

No momento da realização do cadastro poderão ser identificadas outras situações que demandem atendimentos e encaminhamentos individualizados, de acordo com as necessidades das famílias e com as vulnerabilidades sociais observadas, mencionadas anteriormente. A atenção às especificidades de cada família também será contemplada durante o processo de remoção, através do acompanhamento social da URBEL, com clareza na prestação de informações e flexibilidade no que diz respeito ao reassentamento das famílias.

Para o cumprimento e atenção às questões elencadas acima, são também previstas ações articuladas junto à rede de proteção social, coordenando esforços a práticas intersetoriais, vinculando, complementando e articulando as diferentes políticas, serviços e ações públicas, sociais e comunitárias.

O Trabalho Social efetuado pela URBEL é voltado tanto para a comunidade direta e indiretamente afetada, de modo mais global, como também opera mais específica e detidamente com as famílias a serem removidas e reassentadas. Assim sendo, desde o preenchimento do cadastro socioeconômico, a equipe social entrevista os responsáveis pelos domicílios e não só coleta dados pessoais e da moradia, mas também questões específicas do grupo familiar.

Nessa direção, durante a entrevista feita com a família para o preenchimento desse

cadastro, realizada inclusive no próprio domicílio (situação que permite coletar dados diversos), o entrevistador apura dados de todos os ocupantes do imóvel.

Portanto, já num primeiro contato é possível obter informações sobre existência de pessoas idosas, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ocupantes que fazem tratamentos de saúde específicos ou de alto custo, ocupantes que estão reclusos (privação de liberdade), famílias em situação de extrema pobreza, indivíduos que abusam de substâncias ilícitas, casos de violência intrafamiliar. Enfim, o elenco de perguntas e a situação de entrevista permite conhecer a família.

Contudo, caso isso não ocorra nesse primeiro contato, a equipe social abordará o grupo familiar em outros momentos, uma vez que para formar o processo administrativo da família é necessário não só entrevistá-la e preencher o cadastro, como também coletar documentos pessoais, de moradia, de renda e efetuar o preenchimento de diversos formulários que compõem o processo de remoção. Dessa forma, como o acompanhamento das famílias é processual, essa equipe conhecerá o grupo familiar afetado pelo empreendimento.

Caso ocorra o diagnóstico de alguma situação específica e/ou de vulnerabilidade e que requeira um acompanhamento qualificado, a equipe social promoverá esse atendimento, no âmbito do atendimento prestado pela URBEL/PBH, ou então, tratando-se de situação que extrapole a competência desse órgão, a equipe social promoverá o encaminhamento da família para o seu atendimento junto à equipe oriunda de política setorial que possa auxiliar.

Assim, para exemplificar, constatada uma situação de mobilidade reduzida em um grupo familiar, a equipe social já cientificará a família de que eles têm direito ao reassentamento em unidade habitacional situada no primeiro pavimento e com as adequações arquitetônicas necessárias. Por

outro lado, caso a equipe social constate, por exemplo, uma situação de violação de direitos de uma pessoa com deficiência, de um idoso, o caso será abordado pela equipe social da URBEL/PBH com a equipe da Assistência Social da PBH.

A equipe social conduzirá o Trabalho Social de forma atenta às famílias inseridas no território, sobretudo, na área de remoção e promoverá a articulação com as diversas políticas setoriais existentes.

4.5. Identificação das infraestruturas e serviços públicos ou comunitários que podem ser afetados

Pela análise preliminar dos imóveis atingidos pelo Programa, não foram identificados serviços públicos ou comunitários afetados pela necessidade de deslocamento.

Observa-se que a área de remoção possui a maior parte de seus imóveis de uso residencial, e alguns imóveis de uso comercial ou de prestação de serviços que, a princípio, poderão ser atendidos nas ofertas de ressarcimento aqui já apresentadas. Após o cadastramento em campo será possível identificar alguma outra situação específica.

4.6. Padrões de interação das comunidades afetadas e como serão afetados

Com relação à Vila Flamengo, que será objeto de remoção no Componente 1, considerando que o censo será realizado futuramente, não há registros até então sobre os padrões de interação da comunidade. Trata-se de vila de pequeno porte, conforme aqui já indicado, com cerca de 70 domicílios, dos quais cerca de metade deverão ser removidos, por estarem na faixa de remoção.

O processo de origem das ocupações da Região da Izidora se dá por duas frentes distintas. O assentamento denominado como Helena Greco tem origem anterior às demais e em 2012 passou por um processo

de demolição de unidades e tentativa de despejo institucional forçado sendo o processo interrompido pela intervenção de advogados populares e movimentos culturais e de moradia à época.

A ocupação surgiu espontaneamente em setembro de 2011, sendo amparada posteriormente por indivíduos da sociedade civil, pela CPT (Comissão Pastoral da Terra) e o MLPM (Movimento de Luta Pela Moradia). O conjunto de iniciativas vinha na linha das resistências populares traçadas em outros territórios ameaçados de despejo na época, como a Ocupação Dandara.

O objetivo principal consistia em trazer ações culturais para esses territórios, deslocando o público belo-horizontino para as periferias da cidade para tomarem conhecimento da situação de cada lugar e dando visibilidade tanto para a cidade quanto para a mídia da iminência de despejo existente.

Como consequência, no mesmo ano o Ministério Público de Minas Gerais ingressou com ação judicial que suspendeu temporariamente o despejo. A ação de reintegração de posse foi encerrada em 2017 pela atual gestão da prefeitura de Belo Horizonte, culminando no reconhecimento da área como interesse social pelo poder municipal em 2018, através do Decreto Municipal nº 16.888/2018.

Já as ocupações Esperança, Vitória e Rosa Leão surgiram a partir de junho de 2013, quando tanto a cidade de Belo Horizonte, quando o país como um todo, vivenciava uma efervescência política, o que fez com que as ocupações ganhassem grande visibilidade pautada no discurso pelo direito à cidade e a moradia.

De origem mista (parte espontânea e parte já organizada com movimentos sociais por moradia), desde o início as 3 ocupações engajaram atores variados na consolidação dos territórios. O MLB (Movimento de Luta os Bairros Vilas e Favelas) e as BP (Brigadas Populares), já se encontravam mais estruturados em Belo Horizonte e são marcadamente as frentes principais das

mesas de negociação com o Governo do Estado²¹.

Outros agentes envolvidos são a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que além de assessoria técnica levou grupos de extensão de cursos diversos para atuar na área; a CPT (Comissão Pastoral da Terra); o coletivo de advogadas populares Margarida Alves; e diversos grupos culturais e de atuação mais lúdica.

Desde o início as ocupações foram alvo de diversas ações de reintegração de posse que também foram acompanhadas por grande repercussão midiática nacional e internacional e pelas emblemáticas “grandes marchas” realizadas pelos moradores e apoiadores, que caminhavam mais de 30 km desde os assentamentos até o centro da cidade.

Foram diversas as disputas, negociações e atividades ocorridas nestes últimos 7 anos. Com a renovação da gestão municipal em 2017 e a mudança de postura relativa a permanência e urbanização de tais territórios, houve o reconhecimento dos assentamentos como zoneamento de interesse social pela legislação municipal, fundamental para as atividades de engajamento e motivo de forte vínculo territorial de grande parte dos moradores com a área.

4.7. Breve histórico das disputas judiciais em torno das ocupações da Izidora

- 2000 – Pela Lei Municipal nº 8.137 a área é demarcada como Área de Diretrizes Especiais (ADE Isidoro) e

determinaram-se usos restritos que se querem compatíveis com a sua proteção sustentável;

- 2010 - A Lei Municipal nº 9.959/2010 institui a Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Isidoro e a demarca para fins de instituir parâmetros de uso e ocupação compatíveis com a proteção do meio ambiente;
- 2013 – A área é objeto de ocupações por pessoas que fugiam do alto preço dos aluguéis e de modos de vidas degradantes a partir de 2013 e logo receberam apoio dos movimentos sociais populares. Desde 2013, consolidaram-se quatro ocupações: Rosa Leão, Esperança, Vitória e Helena Greco, sendo as três primeiras alvo de quatro ações judiciais de reintegração de posse, com ameaça iminente de despejo²²;
- 2014 – A Recomendação nº 5 da 7ª Conferência Municipal de Habitação indica a “regularização das ocupações existentes na região do Isidoro transformando-as em AEIS 2”;
- 2015 – A criação da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e Conflitos Sociofundiários, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais e pelo governo estadual viabiliza o início do diálogo entre as lideranças da ocupação e os proprietários do terreno da Granja Werneck;
- 2017 – A Mesa de Negociação e Diálogo

²¹ O Estado de Minas Gerais conta, desde julho de 2015, com um importante aparato chamado Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, cuja função principal é a mediação de conflitos fundiários.

²² Ação de Reintegração de Posse nº 2427246-06.2013.8.13.0024, distribuída em 24/07/13; Ação de Reintegração de Posse nº 2978891-13.2013.8.13.0024, distribuída 30/07/13; Ação

de Reintegração de Posse nº 3042606-29.2013.8.13.0024, distribuída em 08/08/13; Ação de Reintegração de Posse nº 3135046-44.2013.8.13.0024, distribuída em 03/09/13. Essas ações nunca foram executadas e em 20 de abril de 2017, o Superior Tribunal de Justiça suspendeu a reintegração de posse das ocupações pela segunda vez. Fonte: [Urbanismo Biopolítico](#).

apresenta a “Proposta do Governo de Minas e da Prefeitura de Belo Horizonte para as Ocupações Esperança, Vitória e Rosa Leão (Região da Izidora) localizadas entre a Zona Norte de Belo Horizonte e o Município de Santa Luzia” e a rede Resiste Izidora lança um documento-resposta à proposta de negociação do poder público²³;

- 2018 – A área das ocupações é transformada em Área de Especial Interesse Social por meio do Decreto Municipal nº 16.888/2018, o que viabiliza a regularização dos assentamentos e a urbanização da área com liberação de implementação de saneamento básico e energia elétrica em parte da área²⁴;
- 2018 - É firmado acordo entre a Companhia de Habitação de Minas Gerais (COHAB Minas) e a Granja Werneck, por meio do qual a última receberia, um imóvel de propriedade da primeira (Fazenda Mazagão, localizada

na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em Sabará) em permuta pelo terreno que era alvo da ação de reintegração de posse (a Fazenda Werneck), onde vivem cerca de 70% das famílias da Ocupação Izidora. A COHAB Minas como a titular dos direitos de propriedade da área ocupada e compromete-se a não realizar reintegração de posse em trâmite, permitindo que os ocupantes que hoje se encontram no imóvel lá permaneçam, na condição de detentores²⁵;

- 2018 – Em 8 de novembro, em sessão de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Territoriais Urbanas e Rurais e de Grande Repercussão Social (CEJUSC BH), ocorrida para pacificar a disputa em torno da área ocupada na Izidora, é firmado acordo possibilitando o início do processo de regularização fundiária.

²³ A proposta e a contraproposta podem ser encontradas [aqui](#) e [aqui](#).

²⁴ Em 2000, a Lei Municipal nº 8.137/2000 havia estabelecido a Operação Urbana do Isidoro (OUI) com o objetivo primordial de promover a urbanização sustentável da região. A OUI foi reestruturada pela Lei Municipal nº 9.959/2010, que também instituiu a Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Isidoro, demarcou a região para fins de instituir parâmetros de uso e ocupação compatíveis com a proteção do meio ambiente e previu adensamento prioritário para população de classe média e alta. Essa alteração do plano urbanístico para área foi alvo de duas ações civis públicas (MPF ACP 006.3658-882014.14.01.3800 e MPE ACP 0588070-36.2014.8.13.0024) que questionaram a

ausência de destinação social do empreendimento habitacional previsto; a situação da comunidade remanescente do Quilombo Mangueiras face às intervenções urbanas planejadas para a área; supostas irregularidades na cadeia dominial dos imóveis das três ocupações da Izidora; problemas nas ações de reintegração de posse por não apresentarem precisão da real área em litígio; dúvidas acerca de área desapropriada na década de 90 da Granja Werneck em favor do Município de Belo Horizonte; e o fato de parte da área já ter sido decretada e delimitada como ZEIS (Decreto Municipal nº 10.483/2001). Fonte: [Urbanismo Biopolítico](#).

²⁵ Fonte: [Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#).

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA COMPENSAÇÕES E ASSISTÊNCIA

Conforme já informado ao longo deste documento, ainda não foi realizado cadastro das famílias a serem removidas, não sendo possível ainda definir o enquadramento nas alternativas existentes de ressarcimento, conforme diretrizes da Política Municipal de Habitação aqui apresentadas.

No entanto, de análises preliminares sobre a área de remoção e considerando a experiência da URBEL em processos similares de deslocamento de famílias, bem como às diretrizes da Política Municipal de Habitação, é possível estimar a categorização das alternativas de atendimento que são comumente adotados ao longo da implementação do Plano de Ação de Reassentamento. Será fortemente considerada a opção individual da família, além da necessidade de aferição de critérios específicos dos programas habitacionais.

As possíveis categorias de atendimento e seus critérios de elegibilidade, como forma de indicar as diretrizes do plano de compensações, ajudará, inclusive, a cruzar as alternativas previstas com os dados de campo, a serem coletados pelo cadastro, para o adequado dimensionamento das ofertas. Os itens seguintes apresentam as categorias possíveis das compensações dos ocupantes de imóveis a serem removidos, através de um cruzamento entre as possíveis formas de uso do imóvel (residencial, comercial, etc.) e os seus respectivos regimes de ocupação (próprio, alugado, cedido, etc.).

5.1. Categoria 1: famílias ocupantes de imóveis de uso residencial, que são proprietárias das benfeitorias

São elegíveis ao reassentamento em unidades habitacionais todas as famílias que forem caracterizadas como proprietárias e

ocupantes das benfeitorias a serem removidas, desde que atendam aos critérios:

- Não ser proprietária de outro imóvel, além daqueles na área de remoção do empreendimento;
- Cumprir o marco temporal definido no tópico sobre data de congelamento da área.

Com essas definições, cumpre esclarecer que tais famílias poderão optar pelas modalidades de ressarcimento de:

- i. Indenização, no valor de avaliação das benfeitorias;
- ii. Reassentamento em unidades habitacionais de 2 ou 3 quartos, sendo que a definição é feita a partir de análise do perfil, que é caracterizado com o número de ocupantes e a sua distribuição por gênero;
- iii. Reassentamento monitorado, com a aquisição de imóvel de até R\$ 40.000,00, para famílias residentes em imóveis avaliados até esse limite.

Antes do detalhamento dos critérios de elegibilidade, considerando as principais alternativas da Política Municipal de Habitação, cumpre esclarecer o funcionamento e possibilidades do reassentamento monitorado. Trata-se da aplicação do PROAS (Programa de Reassentamento em Função de Obras Públicas ou Risco), conforme Lei Municipal nº 7597/1996, que prevê que famílias proprietárias e residentes de benfeitorias cujo valor de avaliação seja inferior ao valor de referência do Programa, podem ser

reassentadas com aquisição de imóveis até este limite.

Como será aqui indicado, a alternativa do PROAS tem suas limitações inerentes, pelo limite de valor estabelecido na legislação e por depender da identificação de imóvel pela família removida, que deve ser aprovado em vistoria que verifica situação de segurança, habitabilidade e compatibilidade do valor de aquisição com o valor avaliado. No entanto, coadunando com as diretrizes para o Plano de Ação de Reassentamento, é importante apresentar alternativas diversificadas para o atendimento das famílias.

O reassentamento monitorado permite que famílias removidas possam fazer a opção de adquirir imóveis que atendam suas necessidades específicas, com características diferentes das unidades verticalizadas produzidas no âmbito do Programa. Além disso, é uma alternativa disponível para famílias que, por opção pessoal, preferem adquirir imóveis fora da área do território de origem, ou mesmo fora de Belo Horizonte. Na legislação não há impedimento para que a aquisição ocorra fora dos limites da cidade, vinculado apenas à possibilidade de que a URBEL verifique as condições de segurança e habitabilidade do imóvel a ser adquirido.

Em que pese haver possibilidade de escolha pela família, o que será construído dentro do processo de acompanhamento social individual e sistemático, há algumas modalidades que serão enfatizadas com as famílias para que evite risco de desabrigo ou de piora das condições de vida e de habitação. Isso significa que a equipe social que será responsável pela condução da negociação junto a cada família prestará as orientações adequadas para que a família considere optar pela alternativa que melhor cumpre tal objetivo.

Neste cenário, para as famílias residentes em imóveis avaliados abaixo do valor referência do reassentamento monitorado (R\$ 40.000,00), não é recomendado o recebimento do valor em espécie, por ser

considerado insuficiente para aquisição de outro imóvel. Neste caso, a família teria seu atendimento preferencialmente através de reassentamento, podendo optar pelas modalidades “monitorado” ou “unidade habitacional”.

Para famílias residentes em imóveis avaliados acima do limite de R\$ 40.000,00, mas que não ultrapassem o valor de R\$ 100.000,00, a experiência da URBEL demonstra que, nestes casos, há grande aceitação de reassentamento em unidade habitacional produzida no âmbito do empreendimento.

O Trabalho Social buscará para essas famílias esclarecer os benefícios em escolher tal modalidade, para garantir a transferência imediata para outro imóvel dentro da sua região de abrangência. Ressalta-se que é nessa classificação que se encontra o maior número de famílias, dentro do grupo total de atingidos pelo deslocamento involuntário.

Para as famílias cujo valor de indenização supera o valor de R\$ 100.000,00 (que também poderão optar pelo reassentamento em UH) não se vê risco de desabrigo ou prejuízo caso optem por receber a indenização em espécie (o que é efetivamente comum com famílias nessa faixa de imóvel), visto que, com o valor recebido, poderiam adquirir outro imóvel, inclusive com possibilidade de adquiri-lo em áreas próximas ao local de origem.

Já os imóveis residenciais avaliados acima do valor de R\$ 200.000,00, a experiência indica que as famílias optam por receber em dinheiro, pelas razões acima indicadas.

Vale ainda ressaltar que, conforme Resolução nº LII do Conselho Municipal de Habitação e Decreto Municipal nº 17.150/2019, é possível também o atendimento contínuo de famílias removidas em função de obras pelo Programa Locação Social.

Para a Região da Izidora, cabe ainda dizer que outras formas de assistência e ressarcimento/reposição das moradias e

edificações removidas e seus usos diversos poderão ser desenhadas para os reassentamentos, tendo sempre como premissa a Política Municipal de Habitação e seus marcos legais.

5.2. Categoria 2: imóveis de uso residencial, com regime de ocupação diferente de próprio

Nessa categoria encontram-se os imóveis destinados para fins habitacionais, mas que, no momento do cadastro, forem identificados como ocupados em regime de aluguel ou de cessão, ou ainda que se encontrarem sem uso, sendo caracterizados como vazios.

Ao demonstrar os marcos legais que compõem a Programa de Remoção e Reassentamento de Belo Horizonte, é possível garantir o reassentamento dos ocupantes de imóveis de aluguel ou de cessão, desde que atendidos os critérios:

- O imóvel a ser removido deverá estar sob regime de aluguel ou cessão pelo período mínimo de 2 anos anteriores ao início da intervenção;
- A família deve residir no Município há mais de 2 anos sob regime de aluguel ou cessão;
- A família deverá ser ocupante do imóvel objeto de remoção há no mínimo 12 meses contados anteriores à data da divulgação pública da intervenção;
- A família deverá ter renda de até 5 salários mínimos.

Assim, para estes casos, será oferecido o reassentamento em unidades habitacionais produzidas no âmbito do empreendimento, concomitante ao ressarcimento do imóvel do valor de avaliação das benfeitorias ao proprietário.

Ressalta-se que os critérios aqui elencados se referem aos inquilinos e cessionários que

poderão ser reassentados nas unidades habitacionais produzidas no âmbito do empreendimento. No entanto, para os inquilinos que eventualmente não alcancem tais critérios, é possível o encaminhamento para o Programa Locação Social, nos termos previstos pela Resolução LII do Conselho Municipal de Habitação e pelo Decreto nº 17.150/2019, que regulamenta aquele programa.

Já para os imóveis que se encontrarem vagos, não havendo justificativa socialmente válida para tal situação (como por exemplo, situação de saúde ou de violência que tenha levado à necessidade de abandono do imóvel, e confirmado que o imóvel removido constituiu a única opção de moradia da família, casos em que pode ser mantida a oferta de reassentamento), será conduzido o ressarcimento ao proprietário também com indenização do valor de avaliação da benfeitoria.

5.3. Categoria 3: imóveis de uso misto

Tratam-se de imóveis cujo uso é residencial, mas compartilhado com o exercício de alguma atividade comercial.

Nestes casos, deverá ser garantido o atendimento das famílias com o reassentamento, conjugado com alternativas a serem apresentadas para manutenção da atividade econômica.

Nos termos da Lei Municipal nº 10.887/2015, serão verificadas áreas livres ou remanescentes das intervenções que poderão ser destinadas aos comerciantes atingidos, onde poderão reconstruir suas atividades. Vale resgatar que, no caso das áreas, a legislação em referência prevê a possibilidade de conjugar o pagamento de indenização com a disponibilidade da área, para que seja possível a utilização do valor de indenização na reconstrução do estabelecimento comercial. Ainda, imóveis comerciais ocupados em regime de cessão e aluguel poderão ser atendidos na modalidade área remanescente para replantio da atividade, sendo cabível

ao proprietário das benfeitorias o ressarcimento.

Segundo a Lei Municipal nº 10.887/2015, é previsto o pagamento de Auxílio Comércio para os proprietários do estabelecimento e do imóvel onde o mesmo funciona como forma de minimizar os impactos econômicos que possam ser sofridos durante o tempo de não funcionamento da atividade comercial. O benefício poderá ser pago durante os seguintes prazos:

- Para comerciantes que receberão a área remanescente, pelo prazo entre a demolição do imóvel até a entrega da área para reinstalação da atividade, acrescido de até quatro meses, limitado à data de início da atividade comercial no novo local;
- Para comerciantes que receberão o imóvel de uso comercial já edificado, pelo prazo entre a demolição do imóvel até a entrega da unidade comercial para reinstalação da atividade, acrescido de até um mês, limitado à data de início da atividade comercial no novo local;
- Para comerciantes que receberão a indenização, pelo prazo de até quatro meses. Nesse caso, compreende-se que o auxílio corresponde a uma forma de subsistência até que a família possa reinstalar sua atividade em algum outro local ou até uma reorganização econômica familiar.

5.4. Categoria 4: imóveis de uso não residencial (serviços, comércio, indústrias, uso coletivo)

Para as atividades de uso não residencial, poderá ser aplicado o disposto no tópico anterior, que se refere às alternativas previstas na lei do Programa de Relocação de atividades comerciais (PRAC), inclusive no

que se refere ao Auxílio Comércio, que corresponde ao pagamento de parcela mensal temporária, como forma de reduzir os impactos econômicos da remoção.

Vale observar que aquela legislação prevê disponibilidade de áreas ou imóveis já edificados que apresentam compatibilidade com a atividade exercida, e que a definição da distribuição dos imóveis disponíveis será feita respeitando critérios que indicam o quão essencial a atividade é para a subsistência da família, e também que se garanta a diversidade de usos para se garantir diversidade e sustentabilidade das atividades econômicas.

Por essas razões, a definição precisa dos imóveis a serem realocados depende do aprofundamento do conhecimento de cada realidade social, o que só será possível com a realização do cadastro socioeconômico e com o Trabalho Social de negociação individual.

Para imóveis com os usos diversos do residencial que não possuem regime de ocupação próprio, também nos termos da legislação, é possível a concessão de área para reinstalação da atividade, conjugado com o pagamento de indenização. Já para os imóveis que se encontravam vazios serão conduzidos os processos de indenização dos respectivos proprietários.

5.5. Propriedades particulares ocupadas

Na área das ocupações na Região da Izidora predominam as áreas públicas²⁶, porém, há algumas áreas de propriedade privada, em especial a área da ocupação Rosa Leão. No entanto, como as ocupações da Região da Izidora estão integralmente inseridas no Plano Diretor como Zona de Especial Interesse Social e Áreas de Especial Interesse Social, faz-se a utilização dos instrumentos do Estatuto da Cidade para garantir os

quais a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte já manifestou interesse em receber a área para que ela se mantenha pública.

²⁶ São consideradas áreas públicas aquelas em processo de resolução do conflito fundiário entre as famílias, o Estado e os proprietários para as

princípios constitucionais da função social da propriedade.

Logo, para as áreas de propriedade particular a estratégia a ser adotada é a desapropriação das áreas necessárias à execução das obras, usucapião em benefício

dos ocupantes, demarcação urbanística ou legitimação da posse.

Com o objetivo de sintetizar as informações apresentadas na presente seção, incluímos a seguir uma Matriz-Resumo indicando as principais categorias de pessoas afetadas e as formas de compensação previstas.

Tabela 5: Categoria de pessoas afetadas e formas de compensação a serem apresentadas

CATEGORIAS DE PESSOAS AFETADAS	FORMAS DE COMPENSAÇÃO A SEREM APRESENTADAS ÀS PESSOAS AFETADAS
Famílias ocupantes de imóveis de uso residencial, que são proprietárias das benfeitorias	<p>Atendimento pelas modalidades de atendimento previstas na Política Municipal de Habitação, nas modalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Indenização do imóvel, no valor de avaliação das benfeitorias;• Reassentamento em unidades habitacionais produzidas na área do projeto ou entorno imediato;• Reassentamento monitorado.
Imóveis de uso residencial, com regime de ocupação diferente de próprio	<p>Reassentamento em unidades habitacionais para os ocupantes, concomitante ao ressarcimento do imóvel do valor de avaliação das benfeitorias ao proprietário.</p> <p>Encaminhamento para o Programa Locação Social, nos termos previstos pela Resolução LII do Conselho Municipal de Habitação e pelo Decreto nº 17.150/2019, que regulamenta aquele programa.</p> <p>Para os imóveis vagos, ressarcimento ao proprietário também com indenização do valor de avaliação da benfeitoria.</p>
Imóveis de uso misto	<p>Atendimento das famílias com o reassentamento, conjugado com alternativas previstas no PRAC (Programa de Relocação de atividades Comerciais), que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">• Indenização das benfeitorias;• Relocação das atividades para unidades produzidas na área do projeto / entorno imediato;• Destinação de áreas remanescentes para reconstrução da atividade comercial.

	<p>As modalidades poderão ser alinhadas com o pagamento de auxílio comércio, até que as atividades possam ser retomadas no novo local.</p>
<p>Imóveis de uso não residencial (serviços, comércio, indústrias, uso coletivo)</p>	<p>Atendimento das famílias com o reassentamento, conjugado com alternativas previstas no PRAC (Programa de Relocação de atividades Comerciais), que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indenização das benfeitorias; • Relocação das atividades para unidades produzidas na área do projeto / entorno imediato; • Destinação de áreas remanescentes para reconstrução da atividade comercial. <p>Para imóveis com os usos diversos do residencial que não possuem regime de ocupação próprio, também nos termos da legislação, é possível a concessão de área para reinstalação da atividade, conjugado com o pagamento de indenização.</p> <p>Para os imóveis vazios, indenização dos respectivos proprietários.</p>
<p>Propriedades particulares ocupadas</p>	<p>Utilização dos instrumentos do Estatuto da Cidade para garantir os princípios constitucionais da função social da propriedade</p> <p>Para as áreas de propriedade particular, desapropriação das áreas necessárias à execução das obras, usucapião em benefício dos ocupantes, demarcação urbanística ou legitimação de posse.</p>
<p>Proprietários dos terrenos e das benfeitorias</p>	<p>Desapropriação dos imóveis, sendo as benfeitorias avaliadas pelo Método da Quantificação de Custo e os terrenos pelo valor de mercado que permite reproduzir o imóvel no mercado e sua reinserção no mercado habitacional.</p>

6. ESTRUTURA LEGAL

Desde a implementação da Política Municipal de Habitação, entre os anos de 1993 e 1994, a URBEL tem sido responsável pelas intervenções em assentamentos precários. Sua atuação inclui também a definição de normas e procedimentos para lidar com os deslocamentos involuntários que se fazem necessários para implementar as intervenções de urbanização e melhoria de condições dos aglomerados classificados como áreas de interesse social, e também das remoções necessárias em função de situação de risco geológico geotécnico.

Assim, ao mesmo tempo que a instituição desenvolveu diretrizes e programas para as intervenções estruturantes, a Política Municipal de Habitação desenvolveu plataformas, diretivas e procedimentos para aprimorar o processo de remoção e reassentamento de famílias. Busca-se sempre alternativas para minimizar os impactos para as famílias deslocadas, garantindo que a realocação das famílias ocorra em condições pelo menos iguais àquelas dos lugares de onde foram removidas.

Assim, nos itens a seguir, é apresentado o arcabouço legal e os procedimentos adotados dentro do Programa de Remoção e Reassentamento da URBEL, que se pretende aplicar também nas intervenções da Vila Flamengo e assentamentos da Região da Izidora. Inclui-se nessa apresentação os marcos legais que compõem a Política Municipal de Habitação, no que se refere especificamente às ações para minimizar os impactos causados por deslocamentos involuntários, provendo reassentamento e alternativas para realocação ou ressarcimento das eventuais perdas.

6.1. Programa Municipal de Assentamento (PROAS)

A Lei Municipal nº 7.597/1998 cria o Programa Municipal de Assentamento (PROAS). O programa já se encontrava em funcionamento desde 1996, com a

Resolução 4ª do Conselho Municipal de Habitação, sendo transformado em lei posteriormente.

Esse marco legal estabelece a possibilidade de reassentamento de famílias removidas em decorrência de obras públicas ou risco. O principal benefício dessa lei é indicar que famílias removidas de imóveis avaliados até o valor atual de R\$ 40.000,00 poderão adquirir imóvel até este valor, mediante subsídio da PBH, desde que o imóvel seja aprovado em vistoria que indique as condições de salubridade e habitabilidade, forma de atendimento essa denominada PROAS ou reassentamento monitorado.

Além da alternativa de reassentamento, o programa estabelece parâmetros para pagamento de indenizações de benfeitorias, através de acordo administrativo firmado junto ao Município, definindo que a URBEL irá definir método de avaliação próprio.

Na legislação são definidos os critérios que a família removida deve atender para fazer jus ao reassentamento, sendo utilizada para definir aquelas que poderão receber o benefício do PROAS ou que poderão receber unidades habitacionais produzidas para fins de reassentamento em áreas de intervenção da URBEL.

A referida lei também estabelece os seguintes requisitos para os beneficiários serem atendidos com reassentamento ou assentamento:

- Residir e ser proprietário do imóvel por pelo menos um ano antes do início da intervenção (considerando a data da divulgação pública da intervenção através da assembleia de partida);
- Não possuir outro imóvel em Belo Horizonte ou Região Metropolitana (relativo aos beneficiários responsáveis);
- Ter renda familiar mensal de até cinco

salários mínimos;

- Não ter sido beneficiado anteriormente por programas de assentamento e reassentamento;
- Não ser proprietário de outro imóvel (que esteja fora da área de remoção);
- Estar dentro dos parâmetros definidos pelo Conselho Municipal de Habitação.

6.2. Programa Bolsa Moradia

A Lei Municipal nº 8.566/2003, que altera a Lei nº 7.597/1998, tem como objetivo a criação do Programa Bolsa Moradia. A referida lei foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.375/2003.

O Programa Bolsa Moradia tem por finalidade assegurar a seus beneficiários o imediato assentamento em imóvel dotado de condições de habitabilidade.

O programa visa beneficiar ocupantes de imóveis situados em áreas de risco, famílias que se encontram em situação de risco social e famílias removidas em decorrência da execução de obras públicas que têm direito ao reassentamento definitivo, e que poderão ser atendidas com o aluguel até a entrega de sua unidade habitacional de reassentamento. São obrigações do beneficiário do Programa Bolsa Moradia:

- Apresentar imóvel para vistoria da URBEL e ter este imóvel aprovado;
- Apresentar original do documento que comprove a relação locatícia à URBEL;
- Apresentar original do recibo de pagamento do aluguel com periodicidade conforme o contrato;
- Arcar com as despesas de água, luz, condomínio e IPTU, bem como promover eventuais reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido;

- Prestar as informações e realizar as providências solicitadas pela URBEL para boa execução do programa;
- Participar e ser frequente aos programas sociais complementares prescritos pela URBEL e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, quando for o caso.

6.3. Programa de Realocação de Atividade Comercial e o Programa Auxílio Comércio

A Lei nº 10.887/2015 versa sobre a criação do Programa de Realocação de Atividade Comercial e o Programa Auxílio Comércio. Ele tem por objetivo a realocação de atividade não residencial instalada em ZEIS, cuja remoção seja necessária para a realização de obra pública, por meio de uma das seguintes alternativas:

- Permissão de uso ou concessão de direito real de uso de lote não edificado de propriedade do Município para a reconstrução do estabelecimento, às custas do seu proprietário, o que pode ocorrer de forma concomitante ao recebimento de indenização pelas benfeitorias a serem removidas;
- Permissão de uso ou concessão de direito real de uso de imóvel edificado para fins comerciais de propriedade do Município;
- Indenização pela acessão ou benfeitoria (paga ao proprietário).

O benefício do imóvel comercial poderá ser repassado para o proprietário do lote e da atividade comercial, enquanto que o lote para construção de nova benfeitoria para fins comerciais poderá ser fornecido também ao proprietário apenas da atividade comercial, instalada em imóveis de terceiros e ocupada sob a forma de cessão ou aluguel.

A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso de que trata esta lei

somente será autorizada ao proprietário do estabelecimento que for ocupante da área pelo prazo mínimo de 12 meses.

O mesmo instrumento legal institui o Programa Auxílio Comércio, que tem por objetivo diminuir o impacto da remoção da atividade não residencial instalada em ZEIS, por meio do pagamento de auxílio financeiro mensal e temporário ao proprietário do estabelecimento removido. Através dele, a família cujo imóvel de uso residencial for removido, poderá receber auxílio mensal, de acordo com os parâmetros temporais:

- Para aquelas que irão receber área vaga destinada ao uso comercial, pelo tempo decorrido entre a demolição de seu imóvel comercial até o tempo necessário à liberação da área a ser concedida, prorrogável uma única vez por, no máximo, mais 4 meses, limitado à data de início da atividade;
- Para aquelas que irão receber imóvel edificado destinado ao uso comercial, pelo tempo decorrido entre a demolição de seu imóvel comercial, até o tempo necessário à liberação do imóvel de uso comercial construído pelo Município prorrogável uma única vez por mais um mês, limitado à data de início da atividade;
- Para aqueles comércios em que for definido o pagamento do valor da indenização a duração do benefício será de quatro meses.

6.4. Programa Locação Social

A Lei Municipal nº 11.148/2019 insere a Locação Social como possibilidade de atendimento pela Política de Habitação, alterando as Leis Municipais nº 6.326/1993 e nº 7.597/1998. O Decreto Municipal nº 17.150/2019 regulamenta o programa, que tem como objetivo geral promover o atendimento temporário ou contínuo da população de baixa renda, por meio da locação, a preços acessíveis, de unidades habitacionais privadas ou públicas. Poderão

ser atendidas famílias que atendam aos critérios:

- Ser residente no Município de Belo Horizonte há mais de dois anos;
- Possuir renda familiar mensal de até cinco salários mínimos;
- Possuir renda familiar mensal igual ou superior a um salário mínimo e renda familiar per capita mensal igual ou superior a 25% do salário mínimo;
- Não possuir propriedade ou posse de imóvel;
- Não ter sido contemplada, em caráter definitivo, por programas habitacionais públicos.

Ademais, versa sobre os públicos elegíveis:

- Famílias que compõem o déficit habitacional, preferencialmente integrantes de movimentos por moradia cadastrados junto ao órgão executor;
- Famílias removidas de seu local de moradia devido a obras públicas ou risco ambiental, com direito à reassentamento definitivo, em casos especiais regulamentados pelo Programa de Remoção e Reassentamento;
- Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme laudo técnico social;
- Famílias removidas em decorrência de conflitos fundiários urbanos.

A Lei nº 11.148/2019 ainda flexibiliza a Lei da Bolsa Moradia, permitindo regulamentação futura do Abono Pecuniário. Entretanto, o Conselho Municipal de Habitação, em sua Resolução LII de 13 de dezembro de 2018, já prevê a modalidade de Abono Pecuniário, no Programa Bolsa Moradia, que consiste no fornecimento de auxílio financeiro para fins

de moradia, não vinculado a um contrato de locação de imóvel. Tal flexibilização pode ser utilizada, por exemplo, em situações em que, no tempo de abrigo provisório, a família coabite com outro núcleo familiar que possa abrigá-la, e ajude com os gastos domésticos.

6.5. Lei Municipal nº 11.166/2019 e Resolução XXI de 2011 do Conselho Municipal de Habitação

A Legislação que versa sobre reassentamento no Município ganhou nova configuração com a promulgação da Lei Municipal nº 11.166/2019, alterando a Lei nº 7.597/1998 e estendendo a previsão de atendimento para mulheres em situação de violência, que tenha sido atendida e encaminhada por órgão e equipamento público municipal responsável pelo enfrentamento à violência contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Já a Resolução XXI do Conselho Municipal de Habitação, datada de 14 de abril de 2011, ampliou a possibilidade de reassentamento de famílias residentes em regime de cessão ou aluguel. Como a Lei nº 7597/1998 previa o reassentamento apenas daquele que se comprova proprietário das benfeitorias removidas, a Resolução em referência permite aos inquilinos e cessionários também acessarem as unidades habitacionais produzidas especificamente para o empreendimento de onde foram removidos.

6.6. Programa de Remoção e Reassentamento

A Resolução nº LII de 13 de dezembro de 2018 do Conselho Municipal de Habitação revisa a Resolução nº II deste mesmo Conselho, que dispõe sobre a estrutura geral da Política Municipal de Habitação para Belo Horizonte.

A Resolução inova ao criar o Programa de Remoção e Reassentamento que consiste em ações e alternativas necessárias para atendimento às famílias removidas de seu

local de moradia por obras públicas ou por risco ambiental e removidas em decorrência de conflitos fundiários urbanos.

Pretende-se assegurar que os processos de remoção sejam implementados somente quando imprescindíveis para: execução de intervenções de urbanização previstas no processo de planejamento participativo e outras intervenções estruturantes no Município; eliminação de fatores de risco ambiental quando sua mitigação não se constituir em alternativa econômica ou socialmente viável; recuperação de áreas de interesse ambiental em que não seja possível a consolidação sustentável das ocupações existentes; e, remoções decorrentes de impedimentos legais à ocupação.

O referido programa prioriza o reassentamento das famílias removidas nos próprios territórios sob intervenção, através de alternativas dignas e diversificadas de atendimento, seja através do reassentamento, seja pela realocação e/ou indenização. A Resolução traz em seu corpo a prioridade de que o reassentamento da família moradora ou das atividades econômicas da área de intervenção, ocorram em local de destino no mesmo assentamento ou em seu entorno.

Destaca-se, ainda, que sejam buscadas alternativas para atendimento das famílias removidas e residentes em regime de aluguel ou cessão através do reassentamento em unidades habitacionais edificadas no âmbito do empreendimento condicionada à sua adesão ao financiamento da unidade habitacional.

Tal ação seria feita através do atendimento por meio do Programa de Locação Social, garantindo a participação da população beneficiária, especialmente através do devido acompanhamento social específico, multidisciplinar e individualizado, articulado com as demais políticas sociais e protetivas, para encaminhamento de vulnerabilidades diversas que não a habitacional.

No caso de reassentamento em edificações multifamiliares, a Resolução prevê o

acompanhamento de pré e pós-morar. Da mesma forma, busca-se observar os parâmetros do Programa de Remoção e Reassentamento nos convênios firmados pelo poder público municipal.

Considerando a prática da Política Municipal de Habitação referenciada nas suas legislações aqui apresentadas, com a proposta de construção de alternativas de

ressarcimento e reassentamento a serem apresentadas de forma complementar para a Região da Izidora e Vila Flamengo, é possível afirmar que estarão cumpridas às diretrizes e compensações previstas na Norma Ambiental e Social 5 (NAS 5), o que será demonstrado de forma mais nítida na matriz abaixo, comparando às definições da NAS 5 com às diretrizes da Política Municipal de Habitação e do presente Marco.

Tabela 6: Matriz de comparação entre definições da NAS 5 e Políticas Municipais de Belo Horizonte

OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA NAS 5	POLÍTICAS MUNICIPAIS
<p>1) Evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimizar o reassentamento involuntário, explorando alternativas de concepção do projeto.</p>	<p>A Política Municipal de Habitação, consolidada na Resolução LII do Conselho Municipal de Habitação, estabelece um programa de reassentamento de famílias, que define que os processos de remoção sejam implementados somente quando imprescindíveis para obras de urbanização advindas de processos participativos e/ou eliminação de risco ambiental. Prevê, ainda, que o atendimento ocorra através de alternativas dignas e diversificadas de atendimento, com reassentamento, realização e/ou indenização.</p>
<p>2) Evitar a despejo forçado</p>	<p>Resolução LII do Conselho Municipal de Habitação e Legislação municipal sobre reassentamento, que prevê que as remoções necessárias serão objeto de reassentamento ou ressarcimento. No presente marco foi registrado que não haverá situação de remoção de famílias em que não haja ressarcimento ou reassentamento dos removidos.</p>
<p>3) Mitigar os impactos sociais e econômicos negativos inevitáveis ligados à aquisição de terras ou restrições ao uso da terra, mediante as seguintes estratégias: (a) fornecer compensação, de forma atempada, pela perda de ativos a custo de reposição e (b) ajudar os indivíduos deslocados nos seus esforços para melhorar, ou pelo menos restaurar, os seus meios de subsistência e padrão de vida, em termos reais, aos níveis preexistentes antes do início da implementação do projeto, o que for maior.</p>	<p>Além das modalidades de reassentamento e ressarcimento das edificações removidas, inclusive com alternativas para as unidades comerciais, o presente marco apresenta as diretrizes do trabalho social que será desenvolvido com as famílias atingidas, que envolvem tanto ações de desenvolvimento econômico como a implementação dos programas de pré e pós morar, voltados para reestruturação da vida social, atendimento e encaminhamento de vulnerabilidades, acompanhamento da adaptação às novas unidades habitacionais / formas de moradia.</p>
<p>4) Melhorar as condições de vida dos indivíduos pobres ou vulneráveis, que estão fisicamente</p>	

OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA NAS 5	POLÍTICAS MUNICIPAIS
<p>desalojadas, por meio da provisão de habitação adequada, acesso a serviços e instalações, e segurança da posse de terra</p>	<p>A Política Municipal de Habitação prevê, no seu Programa de Reassentamento, a garantia de reassentamento ou ressarcimento de todas as famílias atingidas, com alternativas que garantam que o seu local de destino seja preferencialmente no mesmo assentamento ou no seu entorno. É também da Política Municipal de Habitação o conceito que habitação digna é a <i>“moradia segura, funcional e com boas condições de salubridade inserida no contexto urbano em área bem localizada, ou seja, provida de infraestrutura e serviços urbanos básicos, equipamentos e serviços sociais básicos, com segurança na posse, de custo acessível e com oferta de oportunidades de trabalho”</i> (Resolução LII, CMH).</p> <p>Conforme apresentado no Marco, as diretrizes previstas na Política de Habitação serão implementadas no projeto, com alternativas de atendimento na área do projeto ou no seu entorno, com possibilidade de atendimento inclusive de imóveis comerciais e de atingidos não proprietários das benfeitorias e, portanto, com maior risco de desabrigo.</p>
<p>5) Conceber e executar as atividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que os indivíduos deslocados se beneficiem diretamente do projeto, conforme a natureza do projeto possa justificar.</p>	<p>Além da implementação do Programa de Remoção e Reassentamento previsto na Política Municipal de Habitação, que tem por diretriz que as famílias atingidas permaneceram no território da intervenção, recebendo os seus benefícios, o presente marco indica o projeto de trabalho social que será desenvolvido com as famílias atingidas, inclusive as ações de desenvolvimento econômico, acompanhamento social, pré e pós morar.</p>
<p>6) Garantir que as atividades de reassentamento sejam planejadas e implementadas com a divulgação adequada de informação, consulta relevante e participação informada dos indivíduos afetados.</p>	<p>A Política Municipal de Habitação, Resolução LII do Conselho Municipal de Habitação, define que, quando da realização de remoções e reassentamentos, seja garantida a participação da população beneficiária, especialmente por meio das seguintes estratégias:</p> <p>a) Garantir o devido acompanhamento social específico, multidisciplinar e individualizado às famílias a serem removidas, articulado com as demais políticas sociais e protetivas, para encaminhamento de vulnerabilidades diversas que não a habitacional;</p> <p>b) Garantir, no caso de reassentamento em edificações multifamiliares, o devido acompanhamento pré e pós morar.</p>

OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA NAS 5	POLÍTICAS MUNICIPAIS
	Alinhado com tal diretrizes, o presente marco e o PEPI do Programa indicam os mecanismos de participação e consulta da população atingida, inclusive na construção do Plano de Ação de Reassentamento a ser desenvolvido no âmbito do projeto.
7) Consultar as comunidades afetadas, incluindo as comunidades anfitriãs, através de um processo de envolvimento de partes interessadas.	Conforme tópico anterior, na conformidade da normativa da Política Municipal de Habitação e apresentado no presente Marco e no PEPI.
8) As regras para a compensação das categorias de terras e ativos fixos serão divulgadas e aplicadas de modo consistente.	Os procedimentos adotados para o processo de remoção estão definidos na Política Municipal de Habitação e na Legislação sobre remoção do Município, especialmente a Lei nº 7597/1996 tendo, portanto, caráter público e formal. O presente marco apresenta ainda a estratégia de divulgação da metodologia para as famílias afetadas de modo geral e público, e também de forma individual e pormenorizada.
9) O processo de consulta deve assegurar que se obtenham as perspectivas das mulheres e que os seus interesses sejam considerados em todos os aspectos do planeamento e implementação do reassentamento.	Apresentado no presente Marco e no PEPI que os processos de consulta e os atendimentos realizados estarão atentos à questão de gênero, buscando a participação de mulheres e provendo necessidades que possam ampliar sua participação nas atividades do projeto. Referindo-se especificamente ao processo de reassentamento, o marco indica a preocupação de se garantir o atendimento habitacional e/ou preferencialmente às mulheres.
10) A divulgação da informação pertinente e a participação significativa das comunidades e indivíduos afetados ocorrerão durante a consideração dessas alternativas, o planejamento, implementação, monitorização e avaliação do processo de compensação, das atividades de restauração de meios de subsistência e do processo de reassentamento.	Previsto no presente Marco e no PEPI os processos participativos inclusive na elaboração do Plano de Ação de Reassentamento e em todas as fases do projeto, inclusive nas ações de apropriação do espaço requalificado pós intervenção e avaliação dos seus resultados.
11) Os processos decisórios relacionados com o reassentamento e restauração dos meios de vida e de subsistência incluirão opções e alternativas para a escolha dos indivíduos afetados.	Previsto na Política Municipal de Habitação, Resolução LII, que os processos de reassentamento das famílias removidas nos próprios territórios sob intervenção, através de alternativas dignas e diversificadas de atendimento, sejam feitos através do reassentamento ou pela realocação e/ou indenização.

OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA NAS 5	POLÍTICAS MUNICIPAIS
	A definição da forma de atendimento compatível e mais adequada para cada família será realizada através de acompanhamento social individualizado, que garanta o acesso à alternativa mais adequada para cada família.
<p>12) Oferecer aos indivíduos afetados uma compensação a custo de reposição e outras formas de assistência que possam ser necessárias para ajudá-los a melhorar ou, ao menos, restaurar os seus padrões de vida ou meios de subsistência.</p>	<p>Além da implementação do Programa de Remoção e Reassentamento previsto na Política Municipal de Habitação, que tem como uma de suas diretrizes garantir alternativas dignas e diversificadas, inclusive para realocação de atividades econômicas atingidas, o presente marco indica o projeto de trabalho social que será desenvolvido com as famílias atingidas, inclusive as ações de desenvolvimento econômico, acompanhamento social, pré e pós morar.</p>
<p>13) No caso de indivíduos que (a) são titulares de direitos formais sobre terras ou ativos ou (b) não têm direitos formais sobre terras ou ativos, mas que reivindicam terras ou ativos e tais reivindicações são ou podem ser reconhecidas de acordo com a legislação nacional e que sejam fisicamente desalojados, oferecer a opção de propriedade de substituição de valor igual ou superior, com garantia +de propriedade, características equivalentes ou superiores e vantagens de localização, ou compensação em dinheiro ao custo de reposição. Compensações em espécie devem ser consideradas no lugar de dinheiro.</p>	<p>A Política Municipal de Habitação prevê, no seu Programa de Remoção e Reassentamento, alternativas dignas e diversificadas para o atendimento de famílias, inclusive a produção de unidades habitacionais na área de abrangência do projeto. Conforme apresentado no presente marco, mesmo respeitadas as escolhas e especificidades de cada família atingida, será priorizado o reassentamento nas unidades habitacionais produzidas no âmbito do projeto, com segurança de posse, conforme previsto no presente Marco.</p>
<p>14) No caso de Indivíduos que não têm direito legal ou reivindicação reconhecíveis sobre a terra ou ativos que ocupam ou usam será fornecida assistência de reassentamento em substituição à compensação da terra. Celebrar acordos que lhes permitirão obter habitações adequadas com garantia de propriedade. Quando estes indivíduos deslocados possuam estruturas, compensar pela perda de ativos que não sejam terras, como habitações e outras benfeitorias no terreno, ao custo de reposição. Com base em consultas com os indivíduos desalojados, fornecer ajuda para o reassentamento, no lugar da compensação por terras, em valor suficiente para restaurar o seu padrão de vida num local alternativo adequado.</p>	<p>Entende-se que a famílias a serem relocadas que não são proprietárias das benfeitorias onde residem, como famílias que ocupam os imóveis em regime de cessão ou aluguel.</p> <p>A Resolução XXI do Conselho Municipal de Habitação, datada de 14 de abril de 2011, ampliou a possibilidade de reassentamento de famílias residentes em regime de cessão ou aluguel. Como a Lei nº 7597/1998 previa o reassentamento apenas daquele que se comprova proprietário das benfeitorias removidas, a Resolução em referência permite aos inquilinos e cessionários também acessarem as unidades habitacionais produzidas especificamente para o empreendimento de onde foram removidos.</p>
<p>15) No caso de projetos que afetem os meios de subsistência ou geração de rendimentos, incluir</p>	<p>As regras do Programa de Realocação de Atividade Comercial e o Programa Auxílio Comércio (Lei Municipal 10.887/15) incluem:</p>

OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA NAS 5	POLÍTICAS MUNICIPAIS
<p>medidas para permitir que os indivíduos afetados melhorem ou, pelo menos, restaurem os seus rendimentos ou meios de subsistência. Os indivíduos economicamente deslocados terão oportunidades para melhorar ou, pelo menos, restaurar os seus meios de geração de rendimentos, níveis de produção e padrões de vida. Será fornecido apoio transitório, se necessário, a todos os indivíduos economicamente deslocados, com base numa estimativa razoável do tempo necessário para restaurar a sua capacidade de geração de rendimento, níveis de produção e padrões de vida.</p>	<p>a) Indenização das benfeitorias de uso comercial; b) Possibilidade de realocação para outra unidade comercial produzida com tal finalidade; c) Possibilidade de recebimento de área destinada à construção de outro ponto comercial, que pode ocorrer conjugado com o pagamento de indenização.</p> <p>Todas as alternativas podem ser conjugadas com recebimento de auxílio comércio mensal, até que se viabilize o início das atividades comerciais no imóvel ou área.</p>
<p>16) Os programas de restauração de meios de subsistência e de melhoria terão início de forma atempada, a fim de assegurar que os indivíduos afetados estão suficientemente preparados para aproveitar as oportunidades alternativas de meios de subsistência, quando houver necessidade de fazê-lo.</p>	<p>Conforme indicado no tópico anterior, até que seja possível o reestabelecimento das atividades comerciais relocadas, a legislação municipal (PRAC) prevê a possibilidade de pagamento de auxílio comércio, de valor mensal, para garantir a subsistência familiar até o restabelecimento do ponto comercial.</p> <p>Ainda vale destacar que para os usos coletivos que forem identificados na área de remoção, que tenham impacto na subsistência das famílias, serão discutidas alternativas de relocação, com disponibilização de áreas alternativas.</p>
<p>17) A abordagem dos impactos nos meios de subsistência pode exigir análise nos domicílios, nos casos em que os meios de subsistência de homens e mulheres sejam afetados de maneiras diferentes. Devem ser exploradas as preferências das mulheres e homens em termos de mecanismos de compensação, tais como reposição de terra ou acesso alternativo aos recursos naturais, em vez de compensação em espécie.</p>	<p>Além dos mecanismos previstos pelo Programa de Realocação de Atividades Comerciais, o programa de pré e pós morar prevê atividades de desenvolvimento econômico, capacitação e formação profissional, que considerarão as especificidades e demandas da população atingida.</p>
<p>18) Dar atenção especial às necessidades dos pobres e vulneráveis.</p>	<p>O Programa de Reassentamento previsto na Política Municipal de Habitação, conforme Resolução LII do Conselho Municipal de Habitação, prevê que os processos de remoção e reassentamento serão realizados com o devido acompanhamento social específico, multidisciplinar e individualizado às famílias a serem removidas, articulado com as demais políticas sociais e protetivas, para encaminhamento de vulnerabilidades diversas que não a habitacional.</p> <p>A diretriz é cumprida através de trabalho social realizado com as famílias, articulado com as demais políticas de proteção social do Município.</p>

OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA NAS 5	POLÍTICAS MUNICIPAIS
<p>19) O reassentamento dos ocupantes informais em áreas urbanas pode envolver o uso de compromissos. Por exemplo, as famílias realojadas poderiam obter a garantia de propriedade, mas poderiam perder vantagens locais que seriam essenciais para a sua subsistência, especialmente entre os pobres ou vulneráveis.</p>	<p>A Lei Municipal nº 11.166/2019 prioriza o reassentamento das famílias removidas nos próprios territórios sob intervenção, através de alternativas dignas e diversificadas de atendimento, seja através do reassentamento, seja pela realocação e/ou indenização. A Resolução XXI de 2011 do Conselho Municipal de Habitação traz em seu corpo a prioridade de que o reassentamento da família moradora ou das atividades econômicas da área de intervenção, ocorram em local de destino no mesmo assentamento ou em seu entorno.</p>
<p>20) Tomar posse das terras adquiridas e dos ativos relacionados somente após ter sido disponibilizada uma compensação e, quando corresponda, tenham sido fornecidos, além da compensação, locais para reassentamento e subsídios para mudança aos indivíduos deslocados</p>	<p>Considerando as alternativas ofertadas dentro da Política Municipal de Habitação e apresentadas ao longo do presente marco, as famílias serão removidas após a definição da modalidade de reassentamento que melhor atender suas demandas específicas. Se necessário for, caso a alternativa que melhor atenda não esteja ainda disponível (como no caso de reassentamento em unidades habitacionais a serem produzidas no âmbito do empreendimento), os atingidos poderão ser temporariamente atendidos pelo Programa Bolsa Moradia, nos termos da Lei Municipal 7597/98, Decreto Municipal 11375/2003.</p>
<p>21)Garantir a implementação de um mecanismo de queixa para o projeto</p>	<p>Está previsto no Projeto de Trabalho Social do projeto o acompanhamento social do processo de remoção de famílias, inclusive com implementação de escritório social no território da intervenção, garantindo a gestão de proximidade e acesso das famílias à equipe responsável pela sua execução. O fluxo e os procedimentos para registro das queixas estão indicados na figura 16 do presente documento.</p>

7. ESTRUTURA E CAPACIDADE INSTITUCIONAL

A URBEL, órgão gestor da Política Municipal de Habitação, é responsável pelas intervenções em assentamentos de interesse social, que correspondem às áreas de favelas, ocupações urbanas e loteamentos irregulares do Município. É também responsável pelo processo de remoção e reassentamento de famílias cuja relocação é necessária para a implementação de obras públicas.

Assim, competirá à URBEL o detalhamento e implementação do presente Plano de Ação Reassentamento, atuando de forma conjunta e integrada com a SMPU e a SUDECAP, que acompanharão o planejamento e a execução das obras. A URBEL tem uma experiência robusta em remoções e reassentamentos em toda a cidade de Belo Horizonte e é amplamente reconhecida como uma agência governamental local de excelência em políticas de reassentamento.

As diretrizes da atuação da URBEL, que foram revalidadas na recente Resolução LII do Conselho Municipal de Habitação, instância participativa e deliberativa da Política Municipal de Habitação, indica como modelo adequado de intervenção nestes assentamentos a Intervenção Estrutural, denominada na cidade de Belo Horizonte de Programa Vila Viva, que visa promover transformações profundas nos assentamentos, com o objetivo de integrá-lo à cidade, tornando as condições de moradia mais adequadas.

O Programa de Intervenção Integrada promove intervenções urbanísticas, ambientais, jurídicas e sociais num determinado assentamento de interesse social por meio de processos de planejamento e execução integrados e participativos, visando à urbanização, à

regularização fundiária e ao desenvolvimento sócio-organizativo do assentamento atendido até o nível da titulação de seus moradores.

O Programa Vila Viva beneficiou cerca de 165 mil moradores dos Aglomerados Morro das Pedras, Serra, São Tomás/Aeroporto, Santa Lúcia, do Complexo Várzea da Palma e das vilas Cemig/Alto das Antenas, Califórnia, São José, Pedreira Prado Lopes, Taquaril, Alto Vera Cruz (Av. Santa Terezinha) e Vila Belém. São 12 Comunidades sendo atendidas e 45.784 domicílios beneficiados no Programa Vila Viva.

Além das intervenções de caráter estruturantes tem-se ainda a implantação de 5.732 unidades habitacionais entregues nesse programa com a seguinte distribuição: Vila São José (1.616 unidades - recursos SUDECAP), Aglomerado da Serra (928 unidades), Aglomerado Morro das Pedras (576 unidades), Vila Califórnia (144 unidades), Vila Pedreira Prado Lopes (402 unidades), Av. Santa Terezinha (80 unidades - recursos SUDECAP), Taquaril (494 unidades), Vila Santa Lúcia (428 unidades), Complexo Várzea da Palma (624 unidades - recursos SMOBI/SUDECAP), Av. Belém (80 unidades - recursos SMOBI/SUDECAP), Aglomerado São Tomás/Aeroporto (128 unidades), Vila Cemig (232 unidades), conforme dados indicados na tabela seguinte. O gráfico apresentado na sequência aponta as remoções realizadas através do Programa Vila Viva, incluindo atendimentos realizados através do pagamento de indenizações, reassentamento monitorado (PROAS) e reassentamento em unidades habitacionais construídas para este fim.

Tabela 7: Distribuição das unidades habitacionais do Vila Viva

EMPREENDIMENTO	TOTAL UNIDADES	PERÍODO 1993 A 2008	PERÍODO 2009 A 2017	EM ANDAMENTO / A CONSTRUIR/A VIABILIZAR
São José	1.616	80	1.536	0
Serra	928	360	568	0
Califórnia	144	96	48	0
Pedreira Prado Lopes	402	54	348	0
Cemig	232	0	232	0
Morro das Pedras	736	0	576	160 ²⁷
Santa Terezinha	80	0	80	0
Taquaril	566	0	494	72
Santa Lúcia	588	0	428	160
Várzea Palma	624	0	624	0
Belém	80	0	80	0
São Tomás	520	0	128	392
TOTAL	6.516	590	5.142	784

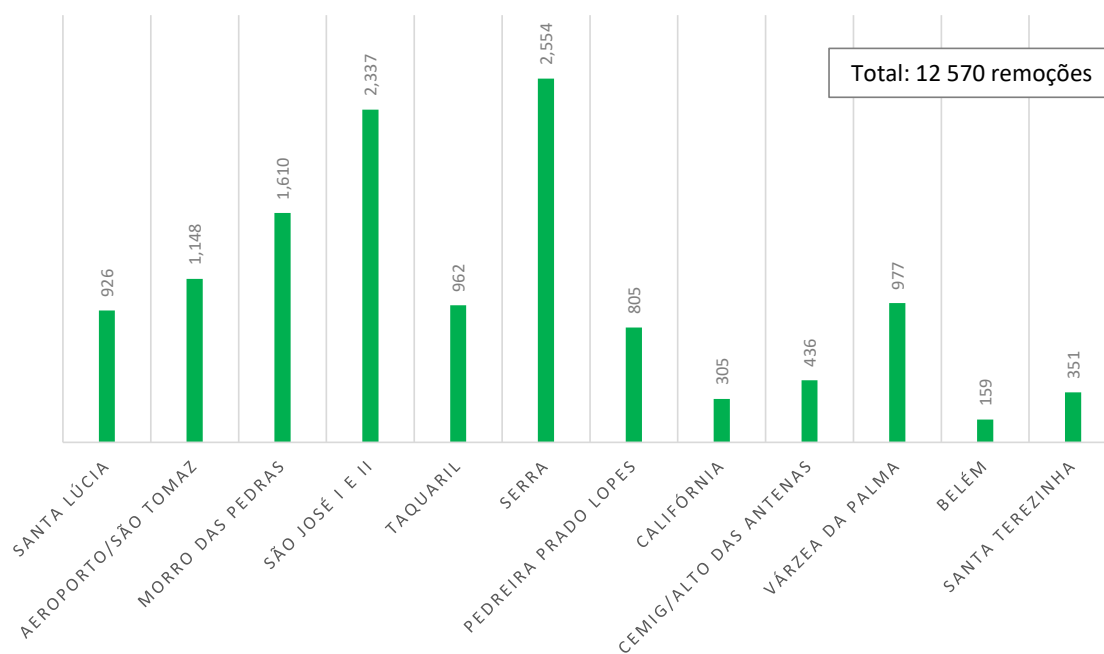


Figura 15: Remoções realizadas pelo Programa Vila Viva, acumulado 2019 (Fonte: URBEL, 2019)

²⁷ Unidades a serem construídas através do Programa Minha Casa Minha Vida.

8. MÉTODO DE AVALIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DAS PERDAS

A atuação da URBEL restringe-se às áreas de ZEIS e AEIS onde, normalmente, não é possível a comprovação pelos ocupantes dos imóveis da propriedade deste, quer por meio de escritura ou registro. Assim, quando há necessidade de remoção para intervenções, as avaliações dos imóveis acontecem somente com relação à edificação/benfeitoria.

A metodologia adotada na avaliação de imóveis pela URBEL/PBH com a finalidade de retirada de moradias por necessidade de execução de obras públicas, nas áreas de vilas e favelas da cidade de Belo Horizonte/MG, segue a Norma da NBR 14653-2 (Avaliação de bens – Imóveis Urbanos).

A URBEL utiliza o Método de Quantificação de Custo por Orçamento Detalhado (item 8.3.1.2 da NBR 14.653-2/2011), aplicando-se fatores apreciativos e/ou depreciativos respeitando as características construtivas do imóvel no momento da vistoria²⁸.

Embora seja uma forma de avaliação mais trabalhosa e que requer mais tempo, a instituição entende que o método conduz a resultados mais precisos para o tipo de construções encontradas nas áreas de atuação da URBEL. Leva-se em consideração a grande diversidade de características construtivas, destoantes das padronizações do CUB, assim como a ausência de dados confiáveis no mercado imobiliário compatíveis com o imóvel avaliado, indispensáveis para a formação de amostra confiável e que inviabiliza a aplicação da avaliação pelo método comparativo direto de dados de mercado (item 8.2.1 –NBR 14.653-2/2011). Isso posto, descreve-se a seguir a forma como é realizada a avaliação do imóvel a ser removido.

A metodologia adotada pela URBEL consta de vistoria detalhada da benfeitoria, quantificação de materiais e serviços aplicados na obra, preenchimento de planilha e adoção da fonte especializada de preço da SUDECAP - seguindo orientação da NBR 12721. As vistorias são sempre acompanhadas pelo beneficiário e/ou representante autorizado (maior de 18 anos). A participação do beneficiário (proprietário do imóvel) no levantamento do histórico construtivo conduz a resultados bem aproximados da realidade do que foi executado/construído.

No levantamento de campo é elaborado um croqui utilizando-se legenda padronizada URBEL/PBH, detalhando-se todos os serviços: limpeza do terreno, corte e/ou aterro, fundação, piso, alvenaria, revestimentos, telhado, esquadrias, contenções, estruturas, pontos elétricos e hidráulicos, etc.

Após vistoria detalhada da benfeitoria que tem como objetivo caracterizar e quantificar os materiais aplicados, seu estado de conservação e idade aparente, o engenheiro Responsável Técnico (RT) elabora um orçamento analítico de todas as etapas da construção, depois de levantados todos os quantitativos de serviços, chegando-se então ao valor da benfeitoria.

Na planilha de custo são discriminados todos os serviços, indicando-se unidade de medida, quantidade e preço unitário, baseando-se no modelo NBR 12721. O processo de avaliação de cada imóvel consta: um parecer técnico contendo a caracterização do imóvel, a localização e a metodologia utilizada na avaliação; a folha de rosto contendo as descrições do imóvel; a planilha de composição de custo; o relatório fotográfico; o croqui da benfeitoria

²⁸ Considerando as especificidades do projeto e a necessidade de alinhamento com a NAS-5, nas avaliações dos imóveis a serem removidos no

âmbito do projeto não serão utilizados fatores depreciativos, o que será ajustado em norma a ser editada pela URBEL.

(cópia digital – scanner ou auto CAD); e a localização do imóvel pelo Google Earth.

Tanto as tabelas de preços como a de composição de preços são elaboradas de acordo com o Caderno de Encargos da SUDECAP, documento técnico integrante de todos os editais e contratos da PBH, onde constam especificações e normas de medições e pagamentos de cada serviço, referentes a projetos e obras, conforme Decreto nº 10.710/2001.

Por fim, destaca-se que, em caso de discordância, os beneficiários são informados pela equipe social que podem agendar revisão de planilha com o engenheiro avaliador para entender e/ou tirar dúvidas sobre a avaliação do seu imóvel, no que tange aos serviços e quantitativos apropriados. Em relação aos

preços unitários (tabela SUDECAP), os mesmos são determinados por Portaria da URBEL sendo normalmente atualizados anualmente (está vigente Portaria URBEL nº 12/2019 publicada no DOM em 13 de abril de 2019, válida a partir de 1º de maio de 2019).

Vale destacar que, quanto às áreas de remoção, cerca de 80% se configura como área pública estadual, não sendo possível usucapião ou pagamento de posse. Para as áreas particulares ocupadas, é necessário indicar que, na Izidora, trata-se de ocupação relativamente recente, e que há litígio de propriedade, não se caracterizando como ocupação de boa-fé. Por essa razão, não estão previstos mecanismos de usucapião ou reposição do terreno as indenizações. Casos atípicos serão avaliados no andamento do Programa.

9. PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO

Cumpra esclarecer que a metodologia utilizada pela URBEL para ações de remoção e reassentamento pode ser definida nas seguintes etapas:

- Assembleia de partida, envolvendo toda a comunidade atingida, para informar o cronograma de execução das obras;
- Reuniões específicas com famílias e proprietários dos imóveis atingidos pelo processo de deslocamento involuntário para esclarecimentos sobre as etapas e encaminhamentos do processo, bem como das alternativas existentes;
- Selagem²⁹ dos domicílios a serem removidos³⁰;
- Realização do cadastro socioeconômico das famílias residentes nos imóveis;
- Avaliação das benfeitorias, para fins de cálculo do valor para indenização.

As etapas indicadas serão realizadas tão logo tenha início o Trabalho Social de acompanhamento do empreendimento, conforme prazo indicado anteriormente.

A estratégia de início das etapas específicas do plano de remoção e reassentamento em cronograma compatível com o início da intervenção tem por objetivo evitar expectativas (como, por exemplo, atendimento imediato, encaminhamento para outras políticas públicas, resolução célere de problemas e questões de infraestrutura e das moradias), além de evitar a especulação imobiliária e o crescimento do adensamento das áreas alvo de remoção.

Além disso, entende-se que o congelamento da área com antecedência com relação ao tempo de obra cria prejuízos às famílias, que ficam impedidas de realizar reparos ou melhorias necessárias em suas edificações. Em consequência, a URBEL tem adotado o entendimento de que a data de congelamento da área é aquela em que é dada plena publicidade à comunidade local da confirmação da execução da intervenção.

Esse momento tem sido identificado como aquele em que, já havendo sido confirmada a disponibilidade de recursos financeiros para a execução da intervenção e definido o cronograma e planejamento das intervenções, inicia-se a comunicação com a

²⁹ A realização da selagem e do cadastramento socioeconômico é orientada pela identificação das benfeitorias do território, separando-as como domicílios individuais e independentes. Assim, o processo de atribuição dos selos cadastrais é feito em paralelo à caracterização dos domicílios existentes na área trabalhada; sempre que uma benfeitoria puder ser enquadrada como individualizada e independente, deve-se atribuir a ela um selo cadastral próprio, de modo a precisar sua condição de domicílio. É preciso, porém, não confundir o conceito de domicílio com o de moradia. Embora os termos possam ser considerados sinônimos, no processo de selagem e cadastramento ele é compreendido em sentido amplo: partimos do princípio de que um domicílio pode ter diferentes usos além do estritamente residencial. Duas dimensões são

imprescindíveis na caracterização de um domicílio: a separação e a independência. Elas devem ser compreendidas, de um lado, em suas características físicas e, de outro, para os domicílios de uso residencial, também em seus aspectos socioeconômicos.

³⁰ Para o Componente 2, a selagem (já em curso) e cadastros (em contratação) acontecerão de forma antecipada, pela necessidade de aprofundar o conhecimento social de todas as famílias do território. Assim, tais etapas serão na verdade de reconhecimento das famílias a serem removidas, com a confirmação para as mesmas de que serão removidas, e eventuais adequações cadastrais, em função de mudanças na composição familiar e nos ocupantes.

comunidade já voltada para a sua implementação.

Esse processo é iniciado com a organização da assembleia de partida³¹, primeira reunião com a comunidade onde ela é informada do planejamento da intervenção. Para sua realização é feita articulação prévia com os principais atores sociais locais (lideranças, associações, entidades que atuam no território, dentre outros), quando será inclusive formado o Grupo de Referência para acompanhamento das obras. Para a realização da assembleia é realizado amplo trabalho de mobilização, visando garantir a participação ampliada da comunidade.

A estratégia de divulgação envolve tanto ações porta-a-porta, uso de faixas e cartazes em lugares de grande circulação de pessoas e conta com o apoio das lideranças e entidades. O objetivo é garantir que os residentes da área de intervenção possam efetivamente tomar conhecimento da realização e participar da assembleia.

Na assembleia é dada informação sobre o planejamento da realização das intervenções, inclusive é dada ampla divulgação à comunidade sobre as áreas em que serão necessárias remoções de imóveis, com o detalhamento de etapas que se referem ao referido processo.

Isso posto, entende-se que o momento da assembleia é aquele em que se torna compartilhada a intenção do poder público de executar a intervenção, e por essa razão é essa a data de referência que será utilizada como o marco de congelamento.

Entretanto, para fins de congelamento da área visando a definição de público e diretrizes para as ações de remoção e

reassentamento, entende-se sendo a selagem (identificação dos domicílios a serem removidos no território), etapa posterior à assembleia de partida, que se constitui como o marco temporal do processo de deslocamento.

No cronograma geral do empreendimento, o início do Trabalho Social será cinco meses antes da obra, com a finalidade de executar o processo de identificação e cadastro das famílias e benfeitorias a serem removidas. Além disso, a comunidade já é envolvida no planejamento e execução do referido trabalho. Por essa razão, a data de congelamento do Componente 1 ocorrerá no primeiro mês dos serviços do contrato de Trabalho Social que, no cronograma proposto, corresponde a abril de 2022.

No caso do Componente 2, um congelamento para fins de fiscalização está em curso, visto que a selagem já se encontra em andamento, mas esta será atualizada quando do início do plano de reassentamento.

Entende-se também que, em função da dinâmica social natural das comunidades, em razão de alterações na composição familiar e de situação econômica, torna-se mais adequado que o cadastro seja realizado em tempo compatível com o início do processo de remoção. Essa precaução, além de facilitar o processo de negociação e acordo com as famílias, minimiza conflitos e impactos sobre a vida das pessoas removidas do local da intervenção.

Por fim, complementar ao Decreto nº 16.888/2018 que reconhece 119 novas áreas como de especial interesse social do Município, realiza-se o Decreto nº 16.889/2018 que dispõe sobre ações de

³¹ Como o presente Marco é desenvolvido durante a vigência de medidas de prevenção para enfrentamento à pandemia do Coronavírus, é importante indicar que o conceito de “assembleia”, que até então correspondia a reuniões de grande porte, com expectativa de presença de grande público, poderá ser readaptado para encontros virtuais, ou um conjunto de várias atividades ou encontros de

pequeno porte, que garantam condições de segurança sanitária aos participantes, mas que garantam a socialização necessária das informações. As adaptações necessárias serão realizadas para todas as atividades sociais que serão tratadas aqui no Plano de Ação de Reassentamento e também no Plano de Engajamento das Partes Interessadas.

controle e de monitoramento de áreas públicas municipais e cria o grupo executivo de controle e monitoramento de áreas públicas municipais. A partir desse Decreto fica criado o GCMA (Grupo Executivo de Controle e Monitoramento de Áreas Públicas Municipais) coordenado pela SMPU (Secretaria Municipal de Política Urbana) que tem como objetivo prevenir, monitorar e controlar as invasões em imóveis públicos municipais bem como das outras duas esferas de governo.

Embasado por tais princípios, foi destacado um grupo exclusivo para monitoramento da Região da Izidora que realiza rondas diárias no território das ocupações e que desde janeiro de 2020, e que passará a realizar intervenções nas áreas de APP. Posteriormente o processo será abrangido para áreas de risco e áreas de reserva para equipamentos públicos e reassentamento das famílias.

10. MECANISMOS ESTABELECIDOS PARA MINIMIZAR IMPACTOS

Para lidar e minimizar os impactos provocados pela necessidade de deslocamentos involuntários, os principais mecanismos a serem utilizados são (i) alternativas de atendimento e (ii) Trabalho Social, apresentados nos itens seguintes.

10.1. Alternativas de Atendimento

As alternativas de atendimento para as famílias a serem realocadas incluem:

- Indenização das benfeitorias, que corresponde ao ressarcimento dos valores empregados na construção e nas melhorias realizadas nos imóveis a serem removidos, calculados através de planilha de custos e metodologia desenvolvida pela URBEL, com aplicação de normas técnicas específicas, que buscam avaliar todos os investimentos realizados nas construções, que será adiante detalhada;
- Reassentamento em unidades habitacionais produzidas o mais próximo possível do local de onde às famílias serão removidas, o que permitirá reduzir os impactos dos deslocamentos ou de desfazimento de laços sociais e vínculos econômicos e comunitários. A opção estará disponível também para aqueles não proprietários dos imóveis removidos, que ali residam em regime de cessão ou aluguel, conforme previsto nas diretrizes da Resoluções XXI e LI do Conselho Municipal de Habitação de Belo Horizonte;
- Reassentamento monitorado, através de aquisição de outro imóvel escolhido pela família removida e aprovado em vistoria pela URBEL, nos termos da Lei Municipal nº 7575/1996, que institui no Município o Programa PROAS. Através dele, famílias cujos imóveis forem avaliados até o limite de R\$ 40.000,00,

podendo então adquirir imóveis cujo valor de venda esteja dentro do mesmo limite;

- Pagamento de Bolsa Moradia no período entre a necessidade de remoção do imóvel e a entrega da unidade habitacional de reassentamento aplicável para famílias que optem por reassentamento nas unidades habitacionais a serem produzidas em áreas atualmente ocupadas e que serão adquiridas, através do processo de remoção. Assim, o Bolsa Moradia funcionará como alternativa provisória apenas durante o tempo de construção das unidades, caso imprescindível a remoção das famílias para viabilizar as unidades de reassentamento;
- Alternativas, através de legislação municipal própria, para realocação de unidades comerciais, caso haja algum imóvel com tal destinação na faixa de remoção, através de fornecimento de áreas remanescentes para sua reconstrução, conjugada com pagamento de auxílio temporário (Bolsa Comércio) até a entrega do ponto para remanejamento da atividade.

Vale ainda ressaltar que, conforme Resolução LII do Conselho Municipal de Habitação e Decreto Municipal nº 17.150/2019, é possível também o atendimento contínuo de famílias removidas em função de obras pelo Programa Locação Social.

Para a Região da Izidora, Componente 2, cabe também dizer que outras formas de atendimento poderão ser desenhadas para os reassentamentos, tendo sempre como premissa a Política Municipal de Habitação e seus marcos legais. Por se tratar de área ainda em consolidação, com disponibilidade de terras vagas e quadras com baixa densidade, buscar-se-á conceber novas

formas de acesso à moradia e à propriedade, sendo premissa do projeto que todas as famílias reassentadas recebam, ao final do processo, documentação que lhes assegure os direitos fundiários e de segurança de posse e/ou propriedade dos imóveis de reassentamento, seja das unidades habitacionais produzidas no âmbito do projeto, seja através do reassentamento monitorado.

O desafio é possibilitar alternativas às tradicionais formas de financiamento de unidades habitacionais, bem como aos modelos de regularização fundiária, pensando alternativas que viabilizem unidades habitacionais com custos acessíveis ao público da Política Municipal de Habitação (em especial faixa 1), bem como a manutenção das famílias na área.

Devem ser avaliadas perspectivas de tipologias diferenciadas (unifamiliar, horizontal, uso misto, etc.), inclusão de novos agentes da construção civil (pequenos e médios construtores), geração de renda associada à produção habitacional e sistemas alternativos de propriedade.

Visando principalmente a segurança de posse e a manutenção das populações de baixa renda em seus territórios, estuda-se trazer o conceito de uma gestão coletiva continuada do território, avaliando-se a viabilidade da separação entre a propriedade da terra e titulação individual do direito de superfície sobre as estruturas construídas.

Sobre uso de terra com finalidade comercial ou subsistência, serão desenvolvidas estratégias visando a manutenção das atividades, inclusive com possibilidade de destinação de terras coletivas para plantio e subsistência.

Vale destacar, conforme anteriormente indicado, que as atividades que se configuram como comerciais serão contempladas no PRAC (Programa de Relocação de Atividades Comerciais), nas suas alternativas previstas na regulamentação, inclusive a destinação de terras para manter a finalidade.

Além da preocupação com a manutenção ou reprodução das condições encontradas de uso da terra para finalidade comercial ou de subsistência, o Trabalho Social será executado com preocupação de manutenção ou reorganização dos laços e redes sociais, com a permanência das famílias na região de origem, e com as ações de fortalecimento comunitário e de pré e pós morar, voltados para a consolidação dos vínculos sociais nos novos residenciais.

10.2. Trabalho Social

O Trabalho Social de acompanhamento das intervenções e do processo de remoção, considerando todas as etapas que vão desde a discussão e apresentação dos projetos, passando pelas fases relativas ao processo de remoção em si, é uma outra forma de minimizar os impactos adversos do reassentamento. O Trabalho Social inclui:

- Identificação dos imóveis a serem removidos;
- Cadastro socioeconômico para conhecimento detalhado das famílias atingidas e suas necessidades;
- Discussão com cada núcleo familiar das alternativas para ressarcimento das perdas;
- Encaminhamentos e acompanhamento social individualizado para concretização da alternativa de ressarcimento construída para cada família;
- Acompanhamento social de pré e pós-morar para os condomínios a serem implantados no âmbito do empreendimento, visando capacitação e preparação da vida em condomínio, apoiando a gestão condominial e a adaptação à nova forma de moradia.

O Trabalho Social é voltado para a comunidade direta e indiretamente afetada, de modo mais global, como também para,

mais específica e detidamente, as famílias a serem removidas e reassentadas.

Como já explicado anteriormente, mas resgatado novamente aqui, desde o preenchimento do cadastro socioeconômico, a equipe social entrevista os responsáveis pelos domicílios e não só coleta dados pessoais e da moradia, mas também questões específicas do grupo familiar.

Nessa direção, durante a entrevista feita com a família para o preenchimento desse cadastro, o entrevistador apura os dados de todos os ocupantes do imóvel. Portanto, já num primeiro contato é possível obter informações sobre existência de pessoas idosas, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ocupantes que fazem tratamentos de saúde específicos ou de alto custo, ocupantes que estão reclusos (privação de liberdade), famílias em situação de extrema pobreza, indivíduos que abusam de substâncias ilícitas, casos de violência intrafamiliar. Enfim, o elenco de perguntas e a situação de entrevista permite conhecer a família.

Contudo, como também já explicado anteriormente, caso não ocorra essa identificação nesse primeiro contato, a equipe social abordará o grupo familiar em outros momentos, uma vez que para formar o processo administrativo da família é necessário não só entrevistá-la e preencher o cadastro, como também coletar documentos pessoais, de moradia, de renda e efetuar o preenchimento de diversos formulários que compõem o processo de remoção.

Caso ocorra o diagnóstico de alguma situação específica e/ou de vulnerabilidade e que requeira um acompanhamento qualificado, a equipe social promoverá esse atendimento, no âmbito do atendimento prestado pela URBEL/PBH, ou então, realizando o encaminhamento da família para o seu atendimento junto à equipe oriunda de política setorial que possa auxiliar.

Assim, como exemplificado em itens anteriores, constatada uma situação de mobilidade reduzida em um grupo familiar, a equipe social já identificará a família de que eles têm direito ao reassentamento em unidade habitacional situada no primeiro pavimento e com as adequações arquitetônicas necessárias. Por outro lado, caso a equipe social verifique, por exemplo, uma situação de violação de direitos de uma pessoa com deficiência, de um idoso, o caso será abordado pela equipe social da URBEL com a equipe da Assistência Social da PBH.

Portanto, a equipe social conduzirá o Trabalho Social atenta às famílias inseridas no território, sobretudo, na área de remoção e promoverá a articulação com as diversas políticas setoriais existentes.

Cabe mencionar que no transcorrer do Trabalho Social, periodicamente, a equipe social do empreendimento participa das reuniões (geralmente mensais) das políticas setoriais do Município. Assim, mensalmente, é agendada reunião (às vezes ocorre até mesmo no próprio escritório social) para debater as questões do território no tocante à saúde, assistência social, educação, segurança pública, cidadania. Isso propicia um atendimento multissetorial das famílias.

Ocorre ainda durante as reuniões de pré ou pós-morar a realização de palestras com as equipes de saúde, da assistência social, da educação, da limpeza urbana, como também com representantes de instituições públicas e privadas. Trata-se de uma oportunidade de as famílias conhecerem seus direitos, assim como formas de acessá-los.

Por último, compõe o processo de pré morar a inserção da família no CadÚnico, programa que identifica possíveis vulnerabilidades familiares e as direciona para os programas existentes. No entanto, é importante destacar que o Trabalho Social previsto irá iniciar ainda na fase de desenvolvimento dos projetos, e terá como uma das primeiras ações o censo, que poderá levantar questões sobre padrões de socialização, laços de vizinhança e de solidariedade que

podem ser alterados no processo de remoção. Orienta, assim, o desenvolvimento de ações do Trabalho Social o fortalecimento e criação de novas formas de sociabilidade e vivência coletiva.

Nessa direção, tais ações do Trabalho Social são aquelas relativas aos Programas Pré e Pós Morar e que fomentam o desenvolvimento comunitário. Em relação ao Pré-Morar, trata-se de ações nas quais são realizadas diversas reuniões temáticas com as famílias oriundas do trecho de remoção. O objetivo é prepará-las para a adaptação à vida em condomínio, assim como permitir, de forma democrática e participativa, a escolha da unidade habitacional, esclarecê-las quanto aos procedimentos para recebimento das chaves, vistorias, além dos procedimentos para ligação dos serviços de água e luz do apartamento.

Essas reuniões buscam possibilitar que as famílias a serem reassentadas desenvolvam novos laços de sociabilidade, percebendo que o condomínio é uma comunidade. Essas famílias também são orientadas e estimuladas a reconhecer e se apropriar do território no qual está o condomínio. Assim sendo, são incitadas a se apropriar dos espaços públicos, a se engajar em atividades e programas locais oferecidos pelas instituições públicas e privadas.

Finalizado o Pré-Morar, o qual ocorre com o efetivo reassentamento das famílias, dá-se início ao Programa Pós-Morar. Esse programa foi instituído pelo Decreto Municipal nº 14.641/2011 e concebido com intuito de auxiliar as famílias no processo de apropriação do novo local de moradia, a formar vínculos socioculturais entre os vizinhos, para que possam, sobremaneira, adquirir identidade com o território e reconhecê-lo como seu. Vale mencionar que durante todo o acompanhamento de Pós-Morar as famílias reassentadas são protagonistas de cada etapa do processo.

O Pós-Morar tem como componentes metodológicos a realização de reuniões sobre temas específicos que, em sua

maioria, abordam os aspectos ligados à vida em condomínio, tais como: a realização de plantões/atendimentos sociais com as famílias; a articulação com empresas privadas, organizações não governamentais e entidades públicas, garantindo a inserção das famílias beneficiárias nos serviços existentes na área acolhedora; o encaminhamento e a aproximação das famílias aos serviços de assistência social; a promoção da qualidade de vida e o empoderamento socioeconômico, comunitário e condominial; educação sanitária, ambiental e patrimonial e empreendedorismo/geração de trabalho e renda; e, conforme já indicado no texto, tratará também temáticas relacionadas à questões de gênero, como enfrentamento a violência contra mulheres, ações de fortalecimento às lideranças femininas, entre outras.

Busca-se que as famílias adquiram autonomia no que tange à resolução de conflitos e que saibam coexistir e conviver no mesmo espaço coletivo. Por isso, o Programa de Pós-Morar possui um prazo de execução determinado. Findado o prazo, inicia-se o processo de desligamento direto entre a URBEL e as famílias. Nota-se que as famílias se mantêm amparadas socialmente, mas o rompimento parcial do vínculo com a URBEL é etapa importante à conclusão da emancipação das famílias reassentadas nos conjuntos habitacionais.

A interface com outros órgãos da rede municipal, por vezes também da rede estadual e até mesmo com algumas instituições privadas, é fundamental para a eficácia do Trabalho Social ao longo do Programa Pós-Morar, posto que algumas situações transcendem a atuação dos técnicos sociais da URBEL.

A articulação que se promove no início dos empreendimentos com as secretarias municipais de educação e saúde possibilita que, ao longo do desenrolar do Programa Pós-Morar, as equipes sociais possam encaminhar, oficialmente, crianças e jovens às instituições de ensino e ao cadastramento nos centros de saúde que abrangem o

território no qual as famílias reassentadas estão inseridas. Assim, conforme previsto no Artigo 4 do Decreto Municipal nº 14.641/2011 que institui o Programa Pós-Morar:

“O Programa Municipal Pré e Pós-Morar será coordenado e implementado pela Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, em cooperação com demais órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.”

A intersetorialidade é um aspecto institucionalizado do Programa Pós-Morar, devido ao seu caráter indispensável para a eficácia das ações sociais nos territórios

alvos das intervenções estruturantes. O território é uma parte do espaço, identificada pela posse por uma comunidade, grupo ou pelo Estado. Posse, neste caso, não se trata apenas do aspecto legal que legitima o direito de uso e permanência, mas também a apropriação cultural que se estabelece sobre o território, visto ser esta apropriação fator determinante para a construção de vínculos e criação de identidade. É este o foco de atuação do Programa Pós-Morar, que busca ajudar na construção desta identidade, sem, contudo, esquecer-se da origem, mas usando-a como estratégia de adaptação e inserção ao que se coloca para as famílias como um novo cenário urbano.

11. METODOLOGIA PARA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

Para as intervenções previstas nos Componentes 1 e 2, o plano de envolvimento da comunidade será desenvolvido através do Trabalho Social a ser conduzido pela PBH por meio da URBEL.

Como já explicado neste documento, o Trabalho Social é definido como um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos, diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional do território e da população beneficiária. Seu objetivo geral é promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção. Para alcançar esse objetivo, ele será estruturado e desenvolvido em quatro eixos, detalhados nos itens seguintes.

11.1. Eixo 1: mobilização, organização e fortalecimento social

Prevê processos de informação, mobilização, e capacitação da população beneficiária, visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento das organizações existentes no território, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social.

Entende-se que neste eixo, mais especificamente, será viabilizada a abertura de canais de transparência e comunicação com a comunidade, como também de registro e resposta a reclamações, já que será montado no território o escritório social da obra – um espaço físico de interface com a comunidade.

Esse escritório é montado no próprio território e conta com equipe multidisciplinar (profissionais da área social e urbanística) para acolher as demandas da

população e operacionalizar o andamento da intervenção.

Os atendimentos à população ocorrem, prioritariamente, no escritório com o intuito de facilitar o diálogo e o equacionamento de demandas, sendo que materiais de comunicação social (cartilhas, folders, banner, faixas informativas) servem de instrumento para a divulgação de informações e convite para as pessoas participarem de reuniões, caminhadas e eventos relativos ao empreendimento.

É importante destacar que no escritório social os moradores podem buscar informações sobre a obra e efetuar reclamações via telefone ou presencialmente, uma vez que a equipe está disponível para o atendimento. Eles podem igualmente registrar, em formulário próprio, reclamações e dúvidas.

O espaço físico do escritório social constitui-se também em local para a realização de reuniões com a comunidade, lideranças, representantes de instituições e equipamentos públicos locais.

11.2. Eixo 2: acompanhamento e gestão social da intervenção

Visa promover a gestão das ações sociais necessárias para o êxito da intervenção. Inclui o acompanhamento, a negociação e interferências ocorridas ao longo da sua execução, bem como visa preparar e acompanhar a comunidade para a compreensão desta, de modo a minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários e evidenciar os ganhos ocasionados ao longo do processo, contribuindo para sua implementação.

Compõem esse eixo a realização de oficinas, cursos, assembleias e reuniões comunitárias com o objetivo de informar e dialogar com a comunidade acerca da intervenção.

Esse eixo permite também viabilizar canais de transparência e comunicação com a comunidade, uma vez que constitui importante estratégia do Trabalho Social, já no início da intervenção, formar o Grupo de Referência da obra (GR).

O GR, formado por moradores da área de abrangência da intervenção, acompanhará todas as fases do empreendimento e, sobretudo, fará a interface entre comunidade direta e indiretamente afetada e o poder público. Para tanto, os membros do GR serão capacitados em oficinas, cursos, participarão de reuniões de canteiro acerca do andamento da obra e demais atividades necessárias ao entendimento da intervenção e, em especial, a possibilidade desses membros replicarem informações na comunidade.

O acompanhamento da intervenção pelo GR deve contar com reuniões mensais ordinárias, para informações sobre acompanhamento do cronograma de obras; com caminhadas de reconhecimento da intervenção e suas etapas; com encontros e mobilizações em eventos e situações de destaque na obra; com visitas e troca de experiência com outras comunidades que receberam intervenções semelhantes, dentre outras.

A intenção é manter o GR ativo e atuante desde antes do início das intervenções físicas até a sua conclusão, acompanhando também o período de Trabalho Social pós-obra, que será adiante esclarecido.

11.3. Eixo 3: Educação ambiental e patrimonial

Visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção.

O presente eixo possibilita expressiva interação com a comunidade em geral, e em especial com as crianças e instituições de ensino. Nesse sentido, são realizadas oficinas de educação ambiental, palestras, travessias, visitas orientadas, campanhas e demais ações, tendo em vista uma ação educativa e transformadora, conciliada com a participação comunitária.

Trata-se de um processo que permeia todo o desenrolar do empreendimento e no qual a comunidade não só expõe seus problemas e questões atinentes à temática ambiental (como por exemplo: lançamento indevido de lixo e entulho, poluição de cursos d'água, dentre outros), como também é convidada a construir proposta de ação com vistas à promoção da saúde e do meio ambiente equilibrado.

Cabe destacar que as intervenções físicas oriundas do empreendimento (abertura de vias, melhorias na infraestrutura urbana, etc.) são alvo de um trabalho de educação patrimonial com vistas a contribuir na apropriação do patrimônio e novo espaço de moradia.

11.4. Eixo 4: desenvolvimento socioeconômico

Objetiva a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento territorial de médio e longo prazo.

Nesse eixo, a comunidade é alvo de uma pesquisa que almeja conhecer as suas potencialidades profissionais e empreendedoras. O resultado dessa pesquisa é o diagnóstico socioeconômico que além de ter como fonte de dados a própria comunidade, propiciará construir conjuntamente com essa população ações e atividades de qualificação profissional e geração de trabalho e renda.

Trata-se de um eixo no qual há grande articulação com a comunidade, com instituições públicas e privadas presentes no território, como também com as demais políticas públicas setoriais.

As atividades previstas nos eixos de trabalho aqui indicados obedecem a uma definição de tempos relativos às etapas da intervenção, que demandam a atuação da equipe técnica, com estratégias diferenciadas. Consideram-se os três tempos:

A. Fase de pré-obras

Trata-se do período em que ocorre o início do trabalho de mobilização social com o repasse de informações sobre a intervenção e do próprio Trabalho Social.

Para as intervenções previstas no Componente 1, essa fase deverá ser iniciada seis meses antes do início da intervenção. Nessa fase serão realizadas a montagem do escritório social, as reuniões de esclarecimentos sobre a intervenção e seu cronograma, composição do Grupo de Referência, o resgate do processo participativo realizado até então.

B. Fase de obras:

Refere-se ao acompanhamento da intervenção e execução das propostas sociais. Conseqüentemente, possibilita conhecer a população beneficiária inserida em dado contexto urbano e social.

É a etapa em que começam as obras propriamente ditas, e as ações do Trabalho Social, de acompanhamento da intervenção, inclusive com ações de informações e encaminhamentos sobre as situações geradas no dia a dia da execução das obras

C. Fase de pós-ocupação

Refere-se ao período imediatamente após o término das obras e tem duração prevista de no mínimo seis meses. Importante destacar que o escritório social continua no território, efetivando ações de monitoramento e avaliação da intervenção.

São ainda realizadas ações de reconhecimento e apropriação das intervenções físicas, plantões e reuniões para esclarecimentos de dúvidas sobre as unidades habitacionais e sobre as obras. Dá-se prosseguimento às atividades de fomento à participação e controle social, dentre inúmeros outros, para concluir o empreendimento, e sobretudo, mensurar os resultados obtidos.

12. ESTRATÉGIA DE CONSULTA COM AS PESSOAS AFETADAS

Durante a execução dos projetos, será realizada a apresentação do detalhamento das remoções necessárias e das alternativas de compensação de perdas, especificamente para o público dos afetados. Para tal detalhamento, serão realizadas reuniões de apresentação e esclarecimentos e também agendamento de plantões, momento que os afetados poderão conhecer e compreender a situação que gera a necessidade de sua remoção, além dos critérios e as opções de atendimento. Tais ações constituem a primeira etapa do processo de informação e consulta às pessoas afetadas.

Conforme já relatado do presente documento, as etapas de condução do processo de reassentamento serão iniciadas a partir da assembleia de partida, que confirmará o início das intervenções e que definirá o início do congelamento da área, além de apresentar as etapas do processo de remoção, que incluem:

- Identificação dos imóveis a serem removidos;
- Cadastro socioeconômico para conhecimento detalhado das famílias atingidas e suas necessidades;
- Discussão com cada núcleo familiar das alternativas para ressarcimento das

perdas;

- Encaminhamentos e acompanhamento social individualizado para concretização da alternativa de ressarcimento construída para cada família;
- Acompanhamento social de pré e pós-morar para o condomínio que será implantado no âmbito do empreendimento, visando capacitação e preparação da vida em condomínio, apoiando a gestão condominial e a adaptação à nova forma de moradia.

A metodologia de Trabalho Social para fins de remoção considera, portanto, que, a partir da verificação das características para avaliação dos critérios e do conhecimento do perfil da família e suas necessidades, será conduzido acompanhamento social individualizado, que identificará junto com a família a melhor alternativa para seu atendimento.

A intenção do procedimento é que o processo de consulta às famílias seja construído com a equipe social que fará seu acompanhamento, para que assim, respeitando as possibilidades existentes e relatadas no presente Marco, possa ser identificada a alternativa que melhor atende sua demanda.

13. MECANISMO DE REGISTRO E RESPOSTA A RECLAMAÇÕES

Considerando o Trabalho Social previsto no projeto, bem como a estrutura da URBEL e PBH que estarão envolvidos no desenvolvimento das intervenções, este capítulo definirá os mecanismos de registro e resposta às reclamações que porventura ocorram durante a execução.

O Trabalho Técnico Social a ser desenvolvido durante o Programa tem por objetivo a abertura e postura diárias para estabelecer uma relação dialógica e de construção com as comunidades.

Nessa direção, cabe destacar primeiramente que a equipe social tem como diretriz de trabalho escutar a comunidade em geral, assim como as demandas específicas de cada morador. Essa postura de escuta e diálogo se concretiza nas abordagens sociais realizadas em campo (ou seja, no trecho de obra, na comunidade), nas reuniões e assembleias realizadas periodicamente e também nas entrevistas/atendimentos de moradores no escritório social.

Sempre que necessário ou mesmo demandado pela comunidade ou beneficiário, a equipe urbanística também está disponível para esclarecer dúvidas, encaminhar demandas, verificar a possibilidade de alterações no escopo de alguma intervenção.

O escritório social tem essa função precípua de abrigar as equipes técnicas no território da intervenção, de trabalhar em conjunto e de estar disponível para o atendimento da comunidade. O espaço físico para a implantação do escritório é escolhido tendo em vista um acesso fácil para a população, estabelecendo de um amplo horário de atendimento (8 horas diárias para atendimento presencial e por telefone). Destaca-se tal atuação de proximidade no território pois a presença e diálogo constante das equipes são instrumentos importantes de minimização das queixas e reclamações.

O escritório social é, portanto, um espaço para o atendimento da comunidade (sala de atendimentos), onde também são disponibilizados formulários para o registro de demandas, queixas e reclamações da população. Mais especificamente, o Formulário de Registro de Demandas serve para registrar por escrito alguma demanda do morador em relação à intervenção, ao processo de remoção, às unidades habitacionais. O fluxo de tratamento da demanda será o recebimento pela equipe técnica do escritório, e dará o encaminhamento necessário às coordenações social e/ou urbanística. A depender do grau de complexidade da demanda ou da queixa, às estruturas superiores da URBEL e dos outros órgãos serão acionados para resposta e manifestação.

A coordenação do escritório social deverá criar mecanismos de gerenciamento da tramitação das demandas, para o retorno ao solicitante no prazo de até 7 dias, por escrito ou através de atendimento no escritório social, que será devidamente registrado.

É importante relatar que, em função da importância das intervenções a serem executadas e da sua interface com a cidade (ou mesmo Região Metropolitana), e os diversos atores que a compõe, a URBEL/PBH também dispõe de canais de diálogo e equacionamento de demandas voltados para a população em geral e instituições públicas ou privadas.

Assim, demandas e reclamações podem ser abertas pela população em geral via a Ouvidoria da PBH, a quais estabelece interface pelo Portal da PBH, Central de Atendimento 156 e a Central BH Resolve. Esses canais registram a demanda e encaminham para os responsáveis, seja do social ou da obra, de modo que, em tempo médio de 7 a 10 dias, o demandante obtenha resposta substanciada do seu questionamento/reclamação.

Por último, há, ainda, o canal de registro de demandas e atendimentos, presente também no Portal da PBH por meio da Lei de Acesso à Informação (Sistema TAG da PBH). Esse canal atende prioritariamente, no prazo

de 7 a 10 dias, demandas de parlamentares, cidadãos que, geralmente, buscam informação qualificada acerca de projetos, planos e estudos técnicos produzidos no âmbito da PBH.

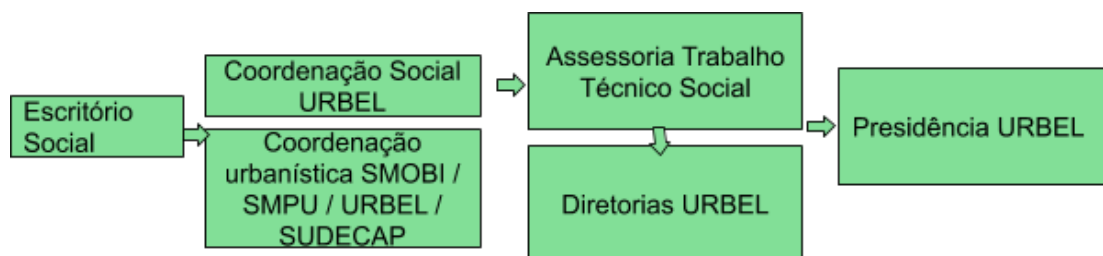


Figura 16: Fluxo para atendimento de reclamações (Fonte: Produção URBEL)

A equipe social será coordenada por funcionários do quadro permanente da URBEL, garantindo que o trabalho seja desenvolvido em consonância com as diretrizes de trabalho da Política Municipal de Habitação, e com alinhamento com as equipes de execução de obras. Assim, o desenho de direcionamentos de queixas e reclamações deve seguir a estrutura hierárquica abaixo indicada:

- Equipe do escritório social;

- Coordenador social;
- Equipe responsável pela gestão dos projetos/obras, e sua estrutura administrativa na SUDECAP;
- Assessoria de Trabalho Técnico Social (responsável pelas orientações e procedimentos sociais);
- Diretorias e Presidência da URBEL.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Além das estratégias de consulta e acompanhamento social das famílias atingidas aqui já apresentados, a avaliação do atendimento será realizada, no prisma do Trabalho Social, com a utilização de instrumento de pesquisa com as famílias, para aferir a situação em que se encontravam antes e após o seu atendimento, que serão avaliados de maneira comparativa, para buscar aferir alterações na qualidade de vida percebidas pela comunidade.

Assim, antecedendo a primeira etapa do processo de remoção, será realizado o diagnóstico ex-ante (ou marco zero da intervenção), o qual se constituiu numa avaliação e caracterização das condições de vida da população beneficiária.

Por constituir-se num “retrato” da comunidade antes da intervenção, possibilita nos curto e médio prazos monitorar o seu desenvolvimento e, no futuro, avaliar os impactos e resultados obtidos com as obras e com o reassentamento.

Geralmente, o diagnóstico ex-ante trabalha com dois públicos distintos: as famílias atingidas pelo processo de remoção e as famílias residentes na área de influência da intervenção, mas que não foram deslocadas de suas moradias. A metodologia de aplicação da pesquisa ex-ante envolve:

- Cálculo de amostra e aplicação de questionários nos dois públicos. Para os imóveis atingidos por deslocamento involuntário será definida amostra estratificada, devendo compreender representação de todas categorias (residentes e proprietários, inquilinos, comerciantes, etc.);
- Utilização de métodos qualitativos, envolvendo entrevistas estruturadas, grupos focais com lideranças comunitárias e demais pessoas

caracterizadas como grupos de interesse, visando captar expectativas e percepções sobre o que podem alcançar as comunidades com a execução das obras.

A pesquisa ex-post, realizada após a conclusão das obras e de todo o processo de realocação de famílias, é realizada com metodologia similar àquela adotada na ex-ante e permitirá elencar as alterações socioeconômicas e urbanísticas advindas da intervenção, tendo em vista as metas e objetivos acordados. Os indicadores que serão aferidos nas pesquisas ex-ante e ex-post são apresentados nos itens seguintes.

A. Condições de habitabilidade e acesso à infraestrutura dos imóveis

- Características do imóvel, incluindo padrão construtivo, área construída, número de cômodos;
- Atendimento de infraestrutura: esgotamento sanitário, coleta de lixo e transporte coletivo;
- Acesso a serviços sociais e a serviços e equipamentos públicos, considerando proximidade e utilização de serviços de saúde, assistência social, lazer, educação, cultura, etc.

B. Percepção com relação à segurança pública, no local de moradia e no seu entorno

C. Aspectos relacionados à convivência social e padrões de interação

- Relações sociais e de confiança com os vizinhos e com a comunidade;
- Níveis de associativismo, considerando conhecimento e participação de instâncias de participação e de convivência coletiva, como associações, conselhos comunitários, etc.

D. Aspectos relacionados à percepção e atitudes voltadas para o meio ambiente

- Posturas e ações relacionadas ao descarte de lixo;
- Percepção de questões ambientais no entorno de sua residência;
- Aspectos relacionados à qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho:
- Renda familiar e situação profissional;
- Participação em cursos e atividades de qualificação profissional;

E. Aspectos relacionados à equidade de gênero

- Número de famílias monoparentais femininas atendidas pelo Programa de Reassentamento;
- Número de mulheres que participaram das atividades de pré e pós morar, e sua avaliação sobre a efetividade das ações;
- Número de mulheres membros dos conselhos gestores dos condomínios.

Como as pesquisas ex-ante e ex-post serão trabalhadas com amostras que abrangem todas as categorias de afetados com o processo de deslocamento involuntário, para os imóveis de uso diverso do residencial ou misto será aplicado módulo que trate de eventuais impactos econômicos e de funcionamento das atividades antes e após o processo de remoção. Para isso, serão incluídos como indicadores, pelos menos as seguintes questões:

- Renda auferida com a atividade econômica;
- Estimativa de público atual;
- Avaliação com relação a localização da atividade comercial;
- Avaliação pós atendimento sobre os impactos sofridos pela atividade com o remanejamento;
- Número de mulheres que participaram das atividades de formação profissional, e que alcançaram incremento na renda familiar a partir da capacitação.

15. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REASSENTAMENTO

Considerando as diretrizes de Trabalho Social aqui apresentadas, bem como as possibilidades de atendimento, o Programa de Reassentamento será iniciado com a comunicação com a comunidade atingida, e se estenderá até a conclusão do Programa Pós-Morar das unidades produzidas, quando também será realizada a pesquisa ex-post.

Uma vez que o desenvolvimento do plano de trabalho passa por longo trabalho de

abordagens e negociações individuais, apresenta-se a seguir um cronograma genérico, baseado nas macro-etapas do processo.

Vale ponderar que o planejamento das remoções, com definição de prioridades, seguirá um planejamento de execução de obras, buscando criar frentes de liberação de obras conforme cronograma da intervenção.

Tabela 8: Cronograma do Plano de Ação de Reassentamento do Componente 1

ETAPA	PERÍODO ESTIMADO				
Levantamento preliminar dos imóveis a serem removidos	Junho 2021				
Início do trabalho, com assembleia de partida	Março 2022				
Selagem dos imóveis e cadastramento das famílias	Março / abril 2022				
Processo de negociações individualizadas e efetivação dos atendimentos		Abril 2022 a fevereiro 2023			
Pré morar com famílias que optarem por unidades habitacionais			Março de 2023 a julho 2024		
Entrega de unidades habitacionais				Agosto 2024	
Pós morar das unidades habitacionais					Agosto de 2024 a julho de 2025
Entrega de áreas remanescentes para implantação de unidades comerciais					Outubro / novembro de 2024
Aplicação da pesquisa ex-post (monitoramento e avaliação)					Julho / agosto de 2025

Tabela 9: Cronograma do Plano de Ação de Reassentamento do Componente 2

ETAPA	PERÍODO ESTIMADO				
Selagem de todos os imóveis do Isidoro	Em andamento				
Cadastramento de todas as famílias do Isidoro	Fevereiro a maio de 2021				
Início do Trabalho Social de remoção, com assembleia de partida	Abril 2022				
Conferência / atualização da selagem e cadastro dos imóveis a serem removidos	Abril / maio 2022				
Processo de negociações individualizadas e efetivação dos atendimentos		Maio de 2022 a dezembro 2023			
Pré morar com famílias que optarem por unidades habitacionais			Obra 1: janeiro a outubro 2024 Obra 2: julho de 2026 a junho 2027		
Entrega de unidades habitacionais				Outubro 2024 /julho 2027	
Pós morar das unidades habitacionais					Outubro de 2024 a dezembro de 2027
Entrega de áreas remanescentes para implantação de unidades comerciais					Outubro a dezembro de 2027
Aplicação da pesquisa ex-post (monitoramento e avaliação)					Novembro a dezembro 2027

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ORÇAMENTO

A estimativa de custos para o Trabalho Social e para o Plano de Ação de Reassentamento e Plano de Engajamento das Partes Interessadas envolvem os custos previstos para:

- Contratação de empresa de Trabalho Social para implementação do Plano de Engajamento das Partes Interessadas e do Plano de Ação de Remoção e Reassentamento;
- Recursos para indenizações (desapropriações e remoções);
- Recursos para Bolsa Moradia e Locação Social;
- Projetos e construção de unidades habitacionais.

Tabela 10: Quadro de Composição de Investimentos do Programa com destaque para os recursos a serem investidos em reassentamento e Trabalho Social

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (dezembro /2020)						
	Financiamento		Contrapartida		Investimento	
	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$
Componente 1: Otimização do Sistema de Macro e Microdrenagem da Bacia Hidrográfica do Ribeirão do Isidoro						
Reassentamentos e Indenizações (Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura - Unidades Habitacionais, Indenizações (desapropriações e remoções), Bolsa Moradia (aluguel temporário), Construção de Unidades Habitacionais)	3.063.679,17	612.735,83	33.010.320,83	6.602.064,17	36.074.000,00	7.214.800,00
Trabalho Social e engajamento comunitário	11.848.482,98	2.369.696,60	2.151.517,02	430.303,40	14.000.000,00	2.800.000,00
Componente 2: Estruturação do Território e Urbanização de Assentamentos Precários na Região da Izidora						
Reassentamentos e Indenizações (Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura - Unidades Habitacionais, Indenizações (desapropriações e remoções), Bolsa Moradia (aluguel temporário), Construção de Unidades Habitacionais)	14.912.162,16	2.982.432,43	35.161.837,84	7.032.367,57	50.074.000,00	10.014.800,00
Trabalho Social e engajamento comunitário	14.700.000,00	2.940.000,00	0	0	14.700.000,00	2.940.000,00
TOTAL PROGRAMA	671.919.999,96	134.383.999,99	168.000.000,04	33.600.000,01	839.920.000,00	168.000.000,00

Tabela 11: Quadro de Composição de Investimentos do Programa com percentual de recursos a serem investidos em reassentamento e Trabalho Social

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - Social (%) – dezembro 2020			
Componente 1: Otimização do Sistema de Macro e Microdrenagem da Bacia Hidrográfica do Ribeirão do Isidoro	Investimento		
	R\$	US\$	%
Reassentamentos e Indenizações	36.074.000,00	7.214.800,00	4%
Trabalho Social e engajamento comunitário	14.000.000,00	2.800.000,00	2%
Componente 2: Estruturação do Território e Urbanização de Assentamentos Precários na Região da Izidora	Investimento		
	R\$	US\$	%
Reassentamentos e Indenizações	50.074.000,00	10.014.800,00	6%
Trabalho Social e engajamento comunitário	14.700.000,00	2.940.000,00	2%
TOTAL PROGRAMA	839.920.000,00	168.000.000,00	100%



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA